巴西武术总会
XXIX CAMPEONATO BRASILEIRO DE KUNGFU WUSHU
Londrina - 2018
5 à 9 de Setembro no Ginásio Moringão

O REGIONAL JORNAL 58 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 24 de Junho de 2018

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2977
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2064
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 18 páginas

Caminhão Quita Fácil Caixa chega a Maringá

Clientes da região contarão com espaço exclusivo para a regularização de contratos em atraso

Clientes da Caixa Econômica Federal em Maringá terão a oportunidade de negociar suas dívidas diretamente no caminhão Quita Fácil, a unidade móvel de atendimento que estará na cidade entre os dias 26 de junho e 6 de julho. O caminhão estará estacionado na Praça Renato Celidonio, ao lado da Prefeitura de Maringá.

A iniciativa, que tem como objetivo facilitar aos clientes CAIXA a regularização de contratos comerciais e habitacionais em atraso há mais de 360 dias, estará disponível para clientes Pessoa Física e Jurídica, com descontos que podem chegar a 90% de desconto para pagamento à vista, conforme o tipo de contrato.

Para o superintendente regional da CAIXA no Noroeste do Paraná, Luís Henrique Borgo, a ação oferece ao cliente a oportunidade de se organizar e de restabelecer sua capacidade financeira. "A intenção é manter o cliente ativo e rentável, consumindo outros produtos e serviços oferecidos pela CAIXA, como conta corrente, poupança, aplicações financeiras, seguros e títulos de capitalização", diz.

Além do atendimento na unidade móvel, os interessados em renegociar seus contratos em atraso têm à disposição o site **www.negociardividas.caixa.gov.br**, o telefone 0800 726 8068 (opção 8) e as agências da CAIXA, que também prestarão atendimento aos clientes alvos da campanha.

Serviço:
Caminhão Quita Fácil em Maringá – Praça Renato Celidonio - Maringá
Data: De 26 de junho a 06 de julho de 2018 (exceto finais de semana) Horário: Das 09 às 17hs * nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo o atendimento seguirá o horário de abertura e fechamento das agências bancárias

Estado se destaca em práticas agroecológicas

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, através do Centro Paranaense de Referência em Agroecologia (CPRA), marcou presença na quarta-feira (06) na abertura da 17ª Jornada de Agroecologia, no Teatro Guaíra. O evento seguiu até o sábado (09), com palestras, oficinas e atividades culturais.

O diretor-adjunto do CPRA, Márcio Miranda, destacou que o Paraná é um dos estados mais avançados do país no desenvolvimento de práticas agroecológicas. "Debatemos o papel da agroecologia como solução para as ameaças aos recursos naturais", disse. O Estado é pioneiro na criação de um órgão governamental específico para fomentar esse setor.

Mais de 40 movimentos e entidades participaram da organização da jornada, que foi itinerante e chegou a Curitiba pela primeira vez. Entre eles, além do CPRA, estavam as Universidades Federal e Tecnológica do Paraná (UFPR e UTFPR), a organização Terra de Direitos, o Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo (Cefuria) e o MST.

Os técnicos do CPRA ministraram oficinas sobre uso sustentável do bambu, olericultura agroecológica, produção animal agroecológica, micro-organismos eficazes, sistema de irrigação para hortaliças, comercialização solidária e agroecológica, entre outros temas. As oficinas realizaram-se na sede do CPRA, em Pinhais.

Também participaram do evento o Iapar e a Emater com oficinas em Pinhais e na Lapa. Uma equipe técnica abordou assuntos como a avaliação da qualidade do solo, fruticultura temperada, minhocultura e vermicompostagem, produção de leite de búfala em sistema agroecológico, homeopatia na agropecuária, produção de morango orgânico, captação e descarte responsável de água e produção de caldas para culturas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 017/2018

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 20, 21 e 22 de junho/2018, participarão do Curso "**Emendas Parlamentares na Saúde e Comissões Processantes**", que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Carlos Roberto Bacega	Vereador/Matrícula 00048	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matrícula 00041	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.550/0001-50, com sede e foro na Rua Orlando Batista da Silveira, 01, centro neste Município de Ângulo.

CONTRATADA: PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.086.767/0001-61, com sede à Av. Maringá, nº 958, sobreloja, centro, Sarandi, Estado do Paraná.

OBJETO: Dilatação do prazo de vigência, término 21/06/2018, com finalidade de possibilitar a continuidade da prestação de serviços contratados por um período de mais 12 (doze) meses.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Ângulo, 20 de Junho de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico n.º 004/2018.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Comissão de Licitação e Procuradoria Jurídica deste Município, REVOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2018, do Processo Administrativo nº 042/2018, em acolhimento ao parecer jurídico, devido a erros admnistrativos do edital no valor máximo do certame, informamos que será formalizado novo edital com as devidas retificações técnicas para atendimento ao expediente administrativo.

Atalaia/PR, 21 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 06/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA - EPP, com o CNPJ de nº 07.477.430/0001-48, situada na Rod. BR 376 Km 110, Distrito Industrial, na cidade de Paranavaí/PR, com o valor de R$ 481.600,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).

Florida, 20 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FLORAÍ-PR.

Aos doze (12) dias do mês de junho(06) do ano de dois mil e dezoito (2018), no auditório da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, sob a presidência do Conselheiro mais idoso, Sr. Luiz Carlos Mantovani, reuniram-se em Sessão de eleição e posse da Diretoria daquele Conselho. O Presidente deu por iniciada a Sessão e nomeou como secretário o Sr. Sérgio Silvio Ávila Pedrotti, solicitando aos presentes que apresentassem as chapas para o pleito. Apenas um a chapa foi apresentada, qual seja: Presidente - Luiz Carlos Mantovani; Vice – Presidente - José Antonio de Andrade; Primeiro Secretário - Sergio Silvio Avila Pedrotti e Segundo Secretário - Alécio da Silva Oliveira. Submetida a chapa acima à apreciação dos conselheiros, em votação simbólica, foi a mesma aprovada por unanimidade empossando-se a Diretoria imediatamente para um mandato de dois (02) anos. Restou então, assim composta, a diretoria do CMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Floraí-PR: Presidente: Luiz Carlos Mantovani; Vice-Presidente: José Antonio de Andrade; Primeiro Secretário: Sergio Silvio Ávila Pedrotti e, Segundo Secretário: Alécio da Silva Oliveira. Presentes os seguintes Conselheiros nomeados pelo Decreto 064/2016 de 06/06/2016 (publicado no Jornal "O Regional, de 28/06/2015, pág. 15): Luiz Carlos Mantovani, Alécio da Silva Oliveira, Clodoaldo Moreira Fernandes, Willian Alves dos Santos, Maria José Nariai, Walter Bufalo, Bruna Carla Fernandes, José Carlos Ratti, Sérgio Silvio Ávila Pedrotti, João Longo, José Carlos Mandonça, José Antonio de Andrade, Jorge Luiz Rodrigues Valêncio, Ataide Arioze, Maria Aparecida Morele Marques da Silva, Jair Gonçalves da Silva. Empossados automaticamente os eleitos, o Senhor Presidente agradeceu a confiança nele depositada. Em seguida deixou a palavra livre e todos a usaram, agradecendo pelos votos obtidos. Após o pronunciamento dos Conselheiros o Presidente deu por encerrada a Solenidade de instalação, eleição e posse, solicitando a mim, Sergio Silvio Ávila Pedrotti, Secretário designado, que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Nada mais havendo a narrar encerro a presente.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL e que, às 08:45 horas do dia 05 de Julho de 2018, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para contratação de Associação/Liga de Futebol filiada a Federação Paranaense de Futebol, para a realização de serviços técnicos em eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes, Lazer e Recreação de Cruzeiro do Sul, pelo período de 12 meses, objeto deste Edital.

O Edital estará disponível de forma presencial, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou ainda no PORTAL DE TRANSPARENCIA na aba Licitações/Administração, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul - PR, em 22 de Junho de 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e com as alterações, introduzidas pela Lei Federal Nº. 8.883/94, Lei Federal 9.648/98 e a Lei Federal 9.854/99,

torna público que fará realizar-se as 9:15 Horas do dia 25/07/2018, na sede da Câmara Municipal situada a Av. Dr. Candido Muricy, Nº. 199 – Centro - Paranapoema - PR, fone (44) 3342 1226, a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SITEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, conforme demais especificações contidas em edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico https://www.camaraparanapoema.pr.gov.br/acesso-informacao/ ou na secretaria da Câmara

Paranapoema - PR, 22 de Junho de 2018

Carlos Antonio dos Anjos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº01/2018, de 15/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de julho de 2018, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2018 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Locação de horas/máquina de trator de pneu para prestação de serviços de terraceamento em 71 (setenta e uma) propriedades rurais do Município de Ângulo, sendo 05 (cinco) horas de serviço em cada propriedade.

Ângulo, 20 de junho de 2018

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Plenária, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS – PPAS-IV, PERÍODO JUNHO A DEZEMBRO 2017 ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 21 de junho de 2018.

Liliane Bataglin
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
e-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caixias, 193 - Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR.

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Súmula: Aprovação dos dados da Audiência Pública da Saúde referente ao 1º quadrimestre do ano de 2018, ou seja os meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião Ordinária realizada em 25 de Maio de 2.018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91 de 13/12/91 e alterado pela Lei 19/94 de 15/08/94 e pela Lei 015/2013 de 12/07/2013.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** os dados da Audiência Pública da Saúde referente ao 1º quadrimestre do ano de 2018, ou seja os meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 25 de Maio de 2018.

CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ANANIAS MARQUES QUEIROZ irá requerer ao IAP a Licença de Instalação para Avicultura de corte. End. Rodovia PR-542 - Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N, Matricula n° 100, lote n° 211, zona rural de Nossa Senhora das Graças/PR, em 21/06/2018.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Incoa Comércio de Fertilizantes e Máquinas LTDA, torna público que irá requerer ao IAP pedido de Renovação de Licença de Operação para atividade de Peletização e Granulação de Fertilizante Orgânico e Recuperação de Óleo Vegetal e Animal, localizado na Rodovia PR-463, Km 28, s/n, Gleba Vagalume, Lote 355-4, no Município de Cruzeiro do Sul - PR.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
E-mail: cmas.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 016/2018

SÚMULA

RETIFICA A RESOLUÇÃO DO CMAS QUE APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 812/2015.

RESOLVE:

ART. 1º Retificar os valores lançados na Resolução nº 015 de 08 de junho de 2018, da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao 2º semestre (julho à dezembro) no valor de: R$ 58.084,61 (Cinqüenta e oito mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

ART. 2º Os valores aprovados são de: R$ 56.484,61 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) foram aprovados com Ressalvas.

a) A diferença de **R$** 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) apresentada entre os valores foram comprovadas em Conciliação Financeira na Prestação de Contas.

b) Justifica a comprovação dos valores reais apresentados em Notas Fiscais referentes ao período de julho à dezembro do ano de 2017.

ART. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 20 de junho de 2018.

Presidente do CMAS
Paulo Henrique da Silva Bossi

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé
Rua Rio de Janeiro n.º 683
CEP: 86670-000 Itaguajé - Paraná

RESOLUÇÃO N. 005/2018

SUMULA= dispõe sobre Descritivo de Apreciação da Pactuação de Diretrizes, Objetivo, Metas e Indicadores – ano 2018.

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião ordinária no dia (06 de Junho de 2018) Seis de junho de Dois mil e Dezoito.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013;

Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – APROVAR A PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES – ANO 2018.
1.1 - Deverá ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 09/06/2018

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 004/2018

SUMULA= dispõe sobre Descritivo de Apreciação da Programação Anual de Saúde de Itaguajé 2019.

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião ordinária no dia (06 de Junho de 2018) Seis de junho de Dois mil e Dezoito.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013;

Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – APROVAR O RELATÓRIO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ITAGUAJÉ 2019.

1.1 - Deverá ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 09/06/2018

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

JORGE KAWAMOTO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de avicultura de corte a ser implantada no lote rural nº 365, denominado Sítio Paraíso, município de Paiçandu, estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

JORGE KAWAMOTO torna público que recebeu do IAP, a Licença prévia para atividade de avicultura de corte a ser implantada no lote rural nº 365, denominado Sítio Paraíso, município de Paiçandu, estado do Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de pessoa física para a prestação de serviços de Fonoaudiólogo para o Departamento Municipal de Educação desta Municipalidade com carga horário de 20 horas semanais, de segunda e terças feiras com 8 horas (manhã e tarde) e na quarta feira no período da manhã com 8 horas, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-8101 – Atalaia - PR. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Anexo I – Proposta de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato.

Atalaia/PR, 22 de junho de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ATALAIA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018.

O MUNICÍPIO de **Atalaia**, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2018, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Sedan	01	56.490,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Oficial do Município de Atalaia, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3254-8101 - E-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, das 08:00 às 16:30 horas.

Atalaia/PR, 22 de Junho de 2018.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
Processo nº 63/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05dejulhode 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº42/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **05/07/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL VETERINARIO OU CLINICA VETERIANARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO PREVENTIVA DE CÃES E GATOS CONFORME LEI MUNICIPAL 1461/2018.**

Floraí, 22 de junho de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EDITAL Nº 11/2018

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017**, realizado em 28.01.2018.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0001310129	NATANI APARECIDA SILVA NUNES	1º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de junho de 2018.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 12/2018

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017**, realizado em 28.01.2018.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0035408129	MARIANA SIROTE BORGES	1º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de junho de 2018.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIROAUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 102/2016 – MF.**

REF.: Pregão nº. 048/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa **AUTO POSTO CASTELÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.386.841/0001-03
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 102/2016, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

Item	Unid.	Descrição	Preço Unit. Antigo	Preço Unit. Novo
2	LT	GASOLINA COMUM	4,10	4,35

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/06/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 090/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 050/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ALVORADA COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº. 21.346.824/0001-98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E LAVANDERIA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.322,35 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cincocentavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/06/2018 A 16/06/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/06/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 30/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 15/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **PATRICIA APARECIDA DE LUCIA – AÇOUGUES – ME.**
OBJETO: Aquisição fracionada de carnes e derivados para refeições para o município de Floraí
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/06/2018 A 10/08/2018
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/06/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 29/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 15/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **J.F. MOLINA & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição fracionada de carnes e derivados para refeições para o município de Floraí
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/06/2018 A 10/08/2018
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/06/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de maio de 2018 o Servidor Público Municipal**: WALTER BUFALO**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Viação e Obras, símbolo CC-3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 074/2018

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.363/2014 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o Senhor: **WALTER BUFALO – R.G. Nº 2.249.328 SSP/PR**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador Técnico em Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental**, Símbolo CC-2**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de junho de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO N.º 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO, nos dias **22 de junho das 8:00 ao 12:00 hs e 27 de junho de 2018**, das 13:00 às 17:00hs, às repartições Públicas Municipais, ocasião em que não haverá expediente, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados essenciais, tais como: saúde e limpeza.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000076/18

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 79.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
128 **05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI** 45.000,00
129 **05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 10.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
195 **06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI** 5.000,00
219 **06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI** 15.000,00
196 **06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 1.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA
366 **07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI** 2.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
341 **07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 1.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA
367 **07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
221 **06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI** 64.500,00
215 **06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 15.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 077/2018

SÚMULA – Dispõe sobre cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica. .

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais n° 1332/2013 e nº 1333/2013 de 28 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam efetivados em seus cargos, os servidores adiante nominados, por ter cumprido o estágio probatório, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEÇÃO	EFETIVADA A PARTIR DE:
Nívean Patrícia Juliani de Souza	Educadora Infantil	04/05/2015	04/05/2018
Ângela Cristina Barraca	Professora	04-05-2015	04-05-2018
Antônia Neli de Souza Cavalini	Educadora Infantil	01-06-2015	01-06-2018
Rosangela Scuizato Harteman	Educadora Infantil	01-06-2015	01-06-2018
Glaucia Oler de Novaes Grigoleto	Professora	01-06-2015	01-06-2018
Valdir Fontanez Júnior	Motorista	04-05-2015	04-05-2018
Karen Giovana Fiorenza de Souza	Psicóloga	04-05-2015	04-05-2018
Pâmela Camila da Silva Goulart	Enfermeiro	04-05-2015	04-05-2018
Annália Rabelo Barros Esteves	Fonoaudióloga	01-06-2015	01-06-2018
Márcia Pereira Maricato Marangoni	Educadora Infantil	04-05-2015	04-05-2018
Rosana Lemes	Psicóloga	01-06-2015	01-06-2018
Elton Antônio Carrilho Bera	Operador de Máquinas	01-05-2015	01-05-2018
Anderson Antônio Gomes	Operador de Maquinas	01-05-2015	01-05-2018
Dayane Cristina de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	04-05-2015	04-05-2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, aos 22 dias do mês de Junho de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000078/18

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
128 **05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C** 15.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
219 **06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C** 1.000,00
195 **06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C** 3.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA
366 **07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C** 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
171 **06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C** 21.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 936/2018

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado a pedido o servidor publico municipal no cargo de Agente de Endemias ODAIR SOUZA DE OLIVEIRA**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1.235.198-33 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 082.878.529-51, a partir do dia 28 de maio de 2018.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 15 JUNHO DE 2018.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 937/2018

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido, JOSEANI SEREJOLLI DE OLIVEIRA, membro do conselho tutelar de Cruzeiro do Sul a partir de 09 de junho de 2018.

Art. 2.º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLI, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.939/2018

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art.40.§1º, I da Constituição federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Servidora Publica Municipal **NILDA UMBELINO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.627.048-2- SSP/PR, inscrito no CPF sob nº460.733.029-91, no cargo de Escrituraria, a partir do dia 04 de junho de 2018.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.6º da EC 41/03- Comum Provento Integral- com Paridade Ultima Remuneração.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$2.786,67(dois mil setecentos e oitenta e seis reais sessenta e sete centavos), perfazendo um total anual de R$33.440,04 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 18 DE JUNHO DE 2018

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 940/2018

SUMULA. Concede pensão e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de junho de 2018, pensão a que faz jus **REINALDO NASCIMENTO** na condição de dependente, com cota de 100%**,** pelos direitos adquiridos, da servidora **SILVIA HELENA CHILANTE FIGUEIREDO NASCIMENTO,** falecida em 23/05/2018, nos termos do Art. 40, § 7º da C.F. C/C art. 7º da EC. 41/03- Proventos Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente- com paridade Ultima remuneração.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pensão terá como base de beneficio o valor da remuneração da servidora que correspondia a **R$ 3.071,35**(três mil setenta e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total anual de R$36.856,20(trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

Art. 3º A duração do beneficio será de 20 anos em conformidade com o Art.77, parágrafo 2, inciso V, alínea C, numero 5 da Lei 8213/91 combinado com o Art, 40 parágrafo 12 da Constituição Federal

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 22 DE JUNHO DE 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 941/2018

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado, CARLINHOS APARECIDO DE OLIVEIRA, servidor publico municipal, portador da RG5.092.072-0-PR, e inscrito no CPF do MF, sob nº 827.706.549-34, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da divisão de saúde, Símbolo CC3, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir do dia 01 de junho de 2018.

Art.2.º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2018, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 22 DE JUNHO DE 2018.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI nº 1029/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO 2017 DA SANEPAR – RECRED 2017, SEU REGULAMENTO E ANEXOS INSTITUÍDO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR PARA NEGOCIAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO PRESTADOS E NÃO PAGOS PELO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prefeito do Município de INAJÁ, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Crédito da SANEPAR - RECRED 2017, seu regulamento e anexos, instituído pela SANEPAR para negociação dos valores dos serviços de saneamento básico prestados e não pagos pelo Município de INAJÁ.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de **R$ 93.905,47** *(noventa e três mil novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)* que pela adesão ao Programa terá a exclusão da multa de 2% e desconto de **60%** *(sessenta por cento)* sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida, desde que atendidas as regras do referido Programa, de **R$ 88.110,07** *(oitenta e oito mil cento e dez reais e sete centavos)*, a ser parcelada em **90** *(noventa)* parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de **R$ 1.218,15** *(um mil duzentos e dezoito reais e quinze centavos)*. Os valores poderão ser atualizados de acordo com as regras do referido Programa.

Art. 3° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar também, Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de **R$ 68.054,86** *(Sessenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos),* débitos do período de **03/2017 a 04/2018**, a ser parcelado em **120** *(cento e vinte)* parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de **R$ 755,55** *(Setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos*). Os valores poderão ser atualizados até a data efetiva de homologação do acordo.

Art. 4º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do cumprimento da negociação, a dar a seguinte garantia:

Cotas ICMS.

Art. 5º Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da dívida prevista no art. 2º, exceção àquelas que estiverem inscritas em precatório, fica autorizada a homologação do valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, na forma prevista no referido Programa.

Art. 6º O Poder Legislativo do Município reconhece ter amplo conhecimento dos termos e condições do Programa de Recuperação de Crédito da SANEPAR - RECRED 2017, seu Regulamento e Anexos, instituído pela SANEPAR, motivo pelo qual referenda a sua aplicação para a negociação da dívida do Município frente a SANEPAR, em especial com relação às consequências decorrentes do inadimplemento do acordo.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2018

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 11/06/2018, às 14:15 (quatorze e quinze horas), na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 018/2018, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA, PARA ATENDER NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADES, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa participante foi desclassificada por não atendimento ao Item 13.3.1 do Edital.

Itaguajé, 12 de Junho de 2018

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 018/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 041/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2018	
Contratado: SANCHES & BERGAMASCHI LTDA	**CNPJ nº. 26.091.977/0001-55**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕES ITENS DE ENXOVAL PARA MONTAGEM DE KTIS PARA BEBÊS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO .	
Valor: R$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)**.**	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 20 de Junho de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 03/2018

Fica autorizado Recesso nos repartições Públicas Municipais nos dias em que houver jogos do Brasil no decorrer deste Mês de Junho, com expediente apenas nos seguintes horários:

Dia 26/06–Brasil x Costa Rica –9:00 –horas–expediente das 13:00 as 17:00-hs.

Dia 27/06 – Servia x Brasil – 15:00 – horas – expediente das 8:00 as 12:00-hs.

Cumprirão, se necessário, jornada normal de trabalho os serviços considerados essenciais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 20 de Junho de 2.018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretario Municipal da Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 77/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionária **SILVANA DOS SANTOS SOARES**matrícula**2933RG/ID** 70040719 SSP PR**, OCUPANTE** do cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVA– **, 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 08de julho de 2018 até o dia 08 de setembro de 2018 referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 à 31/10/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 18 de junhode 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 80/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionária **DULCINEI ZANINI ORTEGA**matrícula**2089RG/ID** 80291434 SESP PR**, OCUPANTE** do cargo de**COZINHEIRA,** lotado na MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVA– **, 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 04de junho de 2018 até o dia 01 de setembro de 2018 referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 20 de junhode 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 78/2018

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
MARIA JOSETE DA SILVA MATRICULA 3434	*AGENTE DE SAÚDE*	*13*	*14*	*T*
SILVIA CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA MATRICULA	*AGENTE DE SAÚDE*	*11*	*13*	*T TS*
ELISANGELA CALVO GRIGOLI MATRICULA2798	*FARMACEUTICA*	*44*	*46*	*T TS*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos

T- prova de título — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº1031/2018 DE 2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o Presidente do Caixa de Previdência Municipal do Município de Inajá/PR, a conceder o pagamento da reposição salarial aprovada pela Lei nº 1.017/2018aos servidores públicos municipaisinativos, pensionistas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Presidente do Caixa de Previdência Municipal de Inajá/PR,autorizado a realizar o pagamento dos acréscimos aprovados pela Lei nº 1.017/2018, no mês de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 20 de Junho de 2018.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1030/2018
De 20 de Junho de 2018

Súmula : Dispõe sobre isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e respectivas taxas no Município de Inajá, Estado do Paraná, aos aposentados e pensionistas com residência neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo de Inajá/PR, autorizado a **isentar** do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas respectivas Taxas, incidentes sobre o imóveis pertencentes a aposentados, pensionistas, viúvos(as) neste Município, que tenham atendam os seguintes requisitos:

I - comprovante de situação de aposentado, pensionista ou viúvo(a);

II – não ter outro imóvel no Município de Inajá;

III – utilizar o imóvel como residência;

IV – o imóvel deve fazer parte do patrimônio do solicitante.

Art. 2º - A isenção é válida pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovada a cada exercício, mediante a renovação do requerimento e comprovação das condições estabelecidas no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Os interessados deverão fazer requerimento formal de isenção endereçado à Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributação – instruído com os seguintes documentos comprobatórios de sua condição:

I – RG e CPF do interessado;

II - notificação do IPTU do exercício a que se refere o pedido, se houver;

III - documento que comprove que o imóvel integra o patrimônio do interessado (escritura, contrato ou outros);

IV - comprovante de residência em nome do requerente (conta de luz ou gás, extrato bancário ou outro);

V- contrato de locação ou declaração do aluguel recebido, caso parte do imóvel, objeto do pedido, estiver locada;

VI - para o requerente viúvo(a) ou pensionista, formal de partilha, ou na ausência deste, a certidão de óbito.

Parágrafo Único - Quando o pedido for apresentado por procurador, deve ser anexado o competente instrumento de mandato, com firma reconhecida.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE JUNHO DE 2018.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO 070/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 013/2018 de 30/05/2018.

LEI

Art. 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atend. a Sáude 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	431	0.303	40.000,00
12.01.04.244.0003.2.086 – Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	430	0.934	25.000,00
14.02.17.452.0019.1.020 – Construção de Galerias de Aguas Pluviais 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	377	0.001	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**115.000,00**	

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de **Cancelamento** no valor de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atend. a Sáude 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	215	0.001	40.000,00
12.05.08.243.0009.6.093 – Manter as Ativ. Do Fundo Mun. Assist. Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	281	0.934	25.000,00
14.02.26.182.0038.1.012 – Impl. Sist. Equip. p/ Videomonit. Vias Públicas 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	378	0.001	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**115.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

VALDENIR CASETTA
Contador

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 942/2018

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada, DULCINEIA OLIVEIRA PETROLLI, servidora publica municipal, portadora da RG 7.100.837-1-PR, e inscrito no CPF do MF, sob nº 042.787.289-80, para exercer o cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária Símbolo CC3, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir do dia 01 de junho de 2018.

Art.2.º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2018, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 22 DE JUNHO DE 2018

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2018 - PR Processo Administrativo: 90/2018 Processo de Licitação: 100/2018 Data do Processo: 21/05/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGOGICOS, EDUCATIVOS, SÓCIO RECREATIVOS E CULTURAIS NA BRINQUEDOTECA DO CRAS E SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV).

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2018

Motivo: A PREGOEIRA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, DECLAROU O CERTAME DESERTO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO MESMO.

Ourizona, 20 de Junho de 2018

MARCIA SCHINAIDER
Pregoeiro(a)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL 51/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Duração: 31/12/2018

Valor: R$ 15.480,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 18 de junho de 2018.

Ourizona-PR, 18 de junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2018 - PR Processo Administrativo: 104/2018 Processo de Licitação: 102/2018 Data do Processo: 22/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2018
b) Licitação Nr.: 51/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/06/2018
e) Data da Adjudicação: 18/06/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001727 - Kuadradus Ind. e Com. de Artigos Esportivos Ltda-	9	0,0000	15.480,00
Total por Fornecedor:	**9**		**15.480,00**
Total:	**9**		**15.480,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (288), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (536), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (545), 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (546)

Ourizona, 18 de Junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMAIS E CONSERTOS DE TI
Duração: 31/12/2018

Valor: R$ 1.370,00 (Um mil, trezentos e setenta reais)

Data da Assinatura: 20 de junho de 2018.

Ourizona-PR, 20 de junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 31/2018 - DL Processo Administrativo: 122/2018 Processo de Licitação: 116/2018 Data do Processo: 20/06/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 116/2018
b) Licitação Nr.: 31/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/06/2018
e) Data da Adjudicação: 20/06/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMAIS E CONSERTOS DE TI.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000673 - ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO	1	0,0000	1.370,00
	1		1.370,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (69), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)

Ourizona, 20 de Junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05182
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI; CNPJ 16.850.663/0001-35.
OBJETO: Aquisição de Veiculo Tipo Van, capacidade mínima para 15 passageiros e + 1 motorista, bancos reclináveis, com ar condicionado, na cor branca, zero Km, sobre chassi; ano/modelo mínimo 2018/2018, com motor a diesel, rodagem simples para uso de todo terreno em conformidade com o PROCONVE; mínimo 4 cilindros em linha, potência mínima de 146 CV; tração traseira ou dianteira; Freios de serie, servo depressão, disco nas 04 rodas e válvula sensível à carga; Suspensão Dianteira tipo independente, amortecedores; Rodas de aço; Direção Hidráulicas ou elétrica; tacógrafo de série; janelas corrediças; portal lateral corrediça; Câmbio Sincronizado com 6 marchas à frente e 1 ré; Tanque de combustível com no mínimo 75 litros; Air bag para o motorista. TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO.
Valor: **R$ 174.850,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.1.158	Aquisição de Veiculos e Equipamentos Medico Hospitalar
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente

Vigência: **12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato.**
Foro: Mandaguaçu – Pr.
DATA: 22 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 090/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico e benefício nº 6233143245 concedido pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social.

Nome	Cargo/Matrícula	Período(s)
Georgea Helena Rodrigues Rigolin	Diretora Administrativo/457	25/05/2018 a 09/07/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 21 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 091/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Roberto de Oliveira	Assessor II	01/08/2016 a 31/07/2017	02/07/2018 a 31/07/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 21 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 092/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Roberta Murbach Kumasaka	Professora de Educação Física	10/02/2017 a 09/02/2018	02/07/2018 a 31/07/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 21 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 093/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Sirlei de Matos Ferreira	Agente de Endemias	01/10/2016 a 30/09/2017	09/07/2018 a 07/08/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 21 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2018 - PR

Processo Administrativo: 56/2018
Processo de Licitação: 56/2018
Data do Processo: 05/06/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2018
b) Licitação Nr.: 32/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/06/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de caçamba tipo brooks com capacidade de 5m³ para atender toda a demanda da coleta de entulhos do município de São Jorfe do Ivai, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA (1023)

	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Caçamba tipo brooks (caçamba estacionaria para entulhos) com capacidade para 5m³ em chapa de aço 1010/1020 - 3,0 mm., com reforço na parte superior (boca) em viga U75x38x3,0 mm. e reforço central em viga U 100x40x3,0mm. Hastes de içamento em aço 1010/1020 trefilado de diâmetro 2". Pintura esmalte sintetioco automotivo medidas: comprimento 2,60 m, largura na boca 1,70 m, largura no fundo 1,50 m, altura 1,40 m, cor a definir. - Marca: TERRABRAS	UN	50,00	0,0000	2.270,00	113.500,00

Total do Fornecedor: 113.500,00
Total Geral: 113.500,00

São Jorge do Ivai, 22 de Junho de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro- Fone (44) 3243-1901
CEP:87190- 000- CNPJ:04.301.515/0001– 82-SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ
SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 04.301.515/0001-82
RUA VISCONDE DE RIO BRANCO
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 23/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor -samae, JOSE QUIRINO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/06/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL "GASOLINA" DIRETO DA BOMBA PARA ATENDER TODA A DEMANDA DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS OFICIAIS DO SAMAE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

AUTO POSTO POPULAR II LTDA (15)

	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	GASOLINA COMUM	LT	8.500,00	3,1000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00
Total Geral: 0,00

São Jorge do Ivai, 21 de Junho de 2018.

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR -SAMAE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 1/2018, estarem em conformidade com o Edital, ficahomologado o respectivo processo que tem por objeto o para credenciamento de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018, em favor dos produtores abaixo relacionados, tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE: **LUIZ VALTER RODRIGUES FERNANDES CPF Nº. 528.239.549-53**

Item	Descrição	Unidade	ESCOLA E CMEI	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Abóbora: Abóbora Madura, com casca se brilho e firma, tamanhos grandes, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou substâncias nocivas à saúde aderidas a superfície externa.	KG	37	R$ 2,30	R$ 85,10
2	Aipim Descascadas: Tipo branca ou amarela. De primeira, raízes grandes no grau normalde evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa	KG	125	R$ 3,00	R$ 375,00
3	Alface: Unidade de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres.(350G)	MÇ	733	R$ 4,00	R$ 2.932,00
4	Limão Taiti: De 1ª qualidade, peso médio 60 gramas, casca lisa livre de fungos.	KG	35	R$ 3,00	R$ 105,00
5	Colorau de Urucum - Á base de urucum, sem misturas, fabricado em adequadas condições higiênico sanitárias, sem sujidade alguma	KG	37	R$ 30,00	R$ 1.110,00
6	Cheiro Verde: Aparência fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícola. (350G)	MÇ	100	R$ 1,50	R$ 150,00
7	CENOURA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	233	R$ 2,20	R$ 512,60
9	Melancia: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	KG	533	R$ 1,00	R$ 533,00
10	Couve: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. (400 g)	MÇ	287	R$ 3,00	R$ 861,00
11	Laranja: Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substancias terrosa, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 gramas.	KG	525	R$ 1,40	R$ 735,00
12	BETERRABA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	166	R$ 2,10	R$ 348,60
13	Banana da Prata - graúdas; maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade.	KG	233	R$ 1,60	R$ 372,80
14	Almeirão 400g Características Gerais: parte verde das hortiliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	MÇ	383	R$ 3,00	R$ 1.149,00
				TOTAL	R$ 9.269,10

PROPONENTE: MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA CPF Nº. 101.776.968-00

Item	Descrição	Unidade	ESCOLA E CMEI	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Abóbora: Abóbora Madura, com casca se brilho e firma, tamanhos grandes, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou substâncias nocivas à saúde aderidas a superfície externa.	KG	37	R$ 2,30	R$ 85,10
2	Aipim Descascadas: Tipo branca ou amarela. De primeira, raízes grandes no grau normalde evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa	KG	125	R$ 3,00	R$ 375,00
3	Alface: Unidade de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres.(350G)	MÇ	733	R$ 4,00	R$ 2.932,00
4	Limão Taiti: De 1ª qualidade, peso médio 60 gramas, casca lisa livre de fungos.	KG	35	R$ 3,00	R$ 105,00
5	Colorau de Urucum - Á base de urucum, sem misturas, fabricado em adequadas condições higiênico sanitárias, sem sujidade alguma	KG	37	R$ 30,00	R$ 1.110,00
6	Cheiro Verde: Aparência fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícola. (350G)	MÇ	100	R$ 1,50	R$ 150,00
7	CENOURA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	233	R$ 2,20	R$ 512,60
10	Couve: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. (400 g)	MÇ	287	R$ 3,00	R$ 861,00
11	Laranja: Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substancias terrosa, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 gramas.	KG	525	R$ 1,40	R$ 735,00
12	BETERRABA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	166	R$ 2,10	R$ 348,60
14	Almeirão 400g Características Gerais: parte verde das hortiliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	MÇ	383	R$ 3,00	R$ 1.149,00
				TOTAL	R$ 8.363,30

PROPONENTE: **ANTÔNIO FELIX DE SOUZA FILHO CPF Nº. 523.882.399-15**

Item	Descrição	Unidade	ESCOLA E CMEI	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Abóbora: Abóbora Madura, com casca se brilho e firma, tamanhos grandes, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou substâncias nocivas à saúde aderidas a superfície externa.	KG	37	R$ 2,30	R$ 85,10
2	Aipim Descascadas: Tipo branca ou amarela. De primeira, raízes grandes no grau normalde evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa	KG	125	R$ 3,00	R$ 375,00
3	Alface: Unidade de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres.(350G)	MÇ	733	R$ 4,00	R$ 2.932,00
4	Limão Taiti: De 1ª qualidade, peso médio 60 gramas, casca lisa livre de fungos.	KG	35	R$ 3,00	R$ 105,00
5	Colorau de Urucum - Á base de urucum, sem misturas, fabricado em adequadas condições higiênico sanitárias, sem sujidade alguma	KG	37	R$ 30,00	R$ 1.110,00
6	Cheiro Verde: Aparência fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícola. (350G)	MÇ	100	R$ 1,50	R$ 150,00
7	CENOURA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	233	R$ 2,20	R$ 512,60
8	TOMATE novo de 1ª qualidade, sã e sem rupturas,tamanho médio	KG	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
9	Melancia: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	KG	533	R$ 1,00	R$ 533,00
10	Couve: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. (400 g)	MÇ	287	R$ 3,00	R$ 861,00
11	Laranja: Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substancias terrosa, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 gramas.	KG	525	R$ 1,40	R$ 735,00
12	BETERRABA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	166	R$ 2,10	R$ 348,60
13	Banana da Prata - graúdas; maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade.	KG	233	R$ 1,60	R$ 372,80
14	Almeirão 400g Características Gerais: parte verde das hortiliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	MÇ	383	R$ 3,00	R$ 1.149,00
				TOTAL	R$ 11.669,10

PROPONENTE: **GILBERTO FERREIRA CRUZ CPF Nº. 809.976.869-87**

Item	Descrição	Unidade	ESCOLA E CMEI	ValorUnit.	ValorTotal.
18	Carne Bovina: de 2ª qualidade, com no máximo 10% de Gordura não apresentar ossos, cartilagens. isento de sujidades e materiais estranhos, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	KG	1.250	R$ 12,00	R$ 15.000,00
				TOTAL	R$ 15.000,00

PROPONENTE: **ANTONIO AFONSO DOS SANTOSCPF Nº. 440.554.479-49**

Item	Descrição	Unidade	ESCOLA E CMEI	ValorUnit.	ValorTotal.
2	Carne Bovina: de 2ª qualidade, com no máximo 10% de Gordura não apresentar ossos, cartilagens. isento de sujidades e materiais estranhos, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	KG	1.250	R$ 12,00	R$ 15.000,00
				TOTAL	R$ 15.000,00

TOTAL HOMOLOGADO R$ 59.301,50

Itaguajé, 18 de Junho de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME CNPJ: 03.775.336/0001-14.

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SUIÇO, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETE, XADREZ, KITS DE UNIFORMES, TROFEU E MEDALHAS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICIPIO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	COLCHONETES EM ESPUMA DE POLIURETANO NA DENSIDADE 28 NAS MEDIDAS 1,00 X 0,60CM X TRÊS CM, COM SELO DO INMETRO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA NA COR AZUL REAL CATALAGO SO PRODUTOS (ORIGINAL NÃO PODENDO SER IMPRESSO PELA INTERNET), INDICADO MARCA E MODELO DOS MESMOS APRESENTAR NA ABERTURA DA LICITAÇÃO JUNTO COM A PROPOSTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP CREDENCIADA PELO INMETRO PARA O COLCHONETE, APRESENTAR CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL ECOSELO.	VITTAFLEX	Unid	50,00	69,0000	3.450,00
25	KIT DE UNIFORME ESPORTIVO PARA O USO EM VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS ADULTO. TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G (DRY FIT), EM TRANSFER SUBLIMATICO, GOLA MADRI, 22 CAMISETAS DE LINHA ENUMERADAS NA PARTE ACIMA DO NUMERO DE TRÁS A ESCRITA O NOME DA CIDADE FRENTE BRASÃO DA PREFEITURA DO LADO ESQUEQUERDO DO PEITO, DO LADO DIREITO DO PEITO O NÚMERO E NA PARTE DA FRENTE ACIMA DO BRASÃO E NUMERO (AMBOS OS LADOS) PODENDO SER SOLICITADO A BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA. A CAMISETA PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇÕES NAS CORES E DETALHES. 22 CALÇÕES NO MESMO TECIDO DA CAMISETA ENUMERADOS NO LADO DIREITO E COM BRASÃO DO MUNICIPIO LADO ESQUERDO AMBOS NA PARTE DA FRENTE. 22 MEIÕES PROFISSIONAIS, 52% POLIAMIDA, 31% POLIESTER 11% ALGODÃO, 6% ELASTODIENO. QUANTO A MALHA A SER UTILIZADA TEM QUE SEGUIR SEGUINTES NORMAS. NBR 13371:2005 - QUANTO A ESPESSURA DO TECIDO DE 0,54 (MM) COM UMA TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5% NBR 13384:1995 - RESISTENTE APURADA DO TECIDO TEM QUE SER DE 11,90 (KGF/CM2). COM UMA TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5% NBR 13460:1995 - QUANTO Á ESTRUTURA DO TECIDO INTERLOCK TAMANHOS DO P AO EXG.	MARIN	Unid	7,00	1.670,0000	11.690,00
26	COLETES PARA TREINAMENTOS ADULTO/INFANTIL EM DRY FIT, NUMERADOS E EM TRANSFER (SUBLIMATICO), BRASÃO DO MUNICIPIO LADO ESQUERDO DO PEITO ACIMA DO BRASÃO DO LADO DIREITO E ESQUERDO DO PEITO DUAS BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ, CORES A ESCOLHER VER LAYOUT	MARIN	Unid	150,00	13,5000	2.025,00
					TOTAL	17.165,00

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

12 (doze) meses.

Itaguajé, 19 de Junho de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 418/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.404,30 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
64 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
593 4.4.90.52.00.00 3504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.04.121.0014.2015 DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
170 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
4.4.90.52.00.00 1510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.012,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2016 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
187 3.1.90.04.00.00 1101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.500,00
192 3.1.90.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
205 3.1.90.16.00.00 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
320 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
322 3.1.90.16.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
4.4.90.52.00.00 3499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 792,30

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2030 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
410 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
526 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

Total das Suplementações .... R$ 45.404,30

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.004 DIVISÃO DE TI
05.004.04.126.0003.2010 DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
592 4.4.90.52.00.00 3504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.04.121.0014.2015 DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
174 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.100,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2016 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
193 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
241 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
316 3.1.90.04.00.00 1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.500,00
660 3.3.90.30.00.00 3499 MATERIAL DE CONSUMO 792,30

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
534 4.4.90.52.00.00 1510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.012,00

Total das Anulações ....R$ 45.404,30

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 419/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
328 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
331 3.3.90.32.00.00 494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
336 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

09.001.10.302.0007.2025 DESENV. AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
354 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
359 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Total das Suplementações R$ 300.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.7.1.8.03.1.1.01.10.08 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	494	300.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 300.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 420/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.783/2018 de 22/06/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2018 e alterar o Plano Plurianual de 2018 à 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.668.209,95 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
10.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.08	Assistência Social	
10.001.08.244	Assistência Comunitária	
10.001.08.244.0008	Assistência Social e Cidadania	
10.001.08.244.0008.2027	Desenvolver as Atividades Assistenciais	
4.4.90.52.00.00.00 1005	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
11.	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	
11.002	Divisão de Obras Públicas	
11.002.15	Urbanismo	
11.002.15.451	Infra Estrutura Urbana	
11.002.15.451.0017	Construindo uma Colorado Maior	
11.002.15.451.0017.1001	Construção e Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51.00.00.00 722	Obras e Instalações	118.209,55
4.4.90.51.00.00.00 781	Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00 1005	Obras e Instalações	350.000,00
4.4.90.51.00.00.00 1005	Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00 1005	Obras e Instalações	1.000.000,00
12.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
12.001	Divisão do Direito Público	
12.001.15	Urbanismo	
12.001.15.122	Administração Geral	
12.001.15.122.0005	Melhorias no Serviço Público	
12.001.15.122.0005.2035	Desenvolvimento dos Serviços Municipais	
4.4.90.52.00.00.00 1005	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.001.15.452	Serviços Urbanos	
12.001.15.452.0005	Melhorias no Serviço Público	
12.001.15.452.0005.2036	Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
4.4.90.52.00.00.00 1005	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

Total das Suplementações ....R$ 2.668.209,55

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
Convênio Adequação de Estradas Vicinais - Repasse 835388/2016	722	118.209,55
Convênio Execução de Infra Estrutura Urbana – Recape Asfáltico – CV Nº 120/2014 - SEDU	781	500.000,00
Convênio Execução de Infra Estrutura Urbana – Pavimentação/Recape Asfáltico – CV Nº 819/2018 - SEDU	1005	1.000.000,00
Convênio Aquisição de Equipamentos/Veículos – CV Nº 820/2018 - SEDU	1005	250.000,00
Convênio Aquisição de Equipamentos/Veículos – CV Nº 821/2018 - SEDU	1005	150.000,00
Convênio Aquisição de Equipamentos/Veículos – CV Nº 822/2018 - SEDU	1005	50.000,00
Convênio Execução de Infra Estrutura Urbana – Pavimentação/Recape Asfáltico – CV Nº 1033/2018 - SEDU	1005	350.000,00
Convênio Execução de Infra Estrutura Urbana – Pavimentação/Recape Asfáltico – CV Nº 1034/2018 - SEDU	1005	250.000,00

Total do Excesso de Arrecadação..R$ 2.668.209,55

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2.783/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2018 e alterar o Plano Plurianual de 2018 à 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.668.209,95 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
10.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.08	Assistência Social	
10.001.08.244	Assistência Comunitária	
10.001.08.244.0008	Assistência Social e Cidadania	
10.001.08.244.0008.2027	Desenvolver as Atividades Assistenciais	
4.4.90.52.00.00.00 1005	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
11.	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	
11.002	Divisão de Obras Públicas	
11.002.15	Urbanismo	
11.002.15.451	Infra Estrutura Urbana	
11.002.15.451.0017	Construindo uma Colorado Maior	
11.002.15.451.0017.1001	Construção e Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51.00.00.00 722	Obras e Instalações	118.209,55
4.4.90.51.00.00.00 781	Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00 1005	Obras e Instalações	350.000,00
4.4.90.51.00.00.00 1005	Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00 1005	Obras e Instalações	1.000.000,00
12.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
12.001	Divisão do Direito Público	
12.001.15	Urbanismo	
12.001.15.122	Administração Geral	
12.001.15.122.0005	Melhorias no Serviço Público	
12.001.15.122.0005.2035	Desenvolvimento dos Serviços Municipais	
4.4.90.52.00.00.00 1005	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.001.15.452	Serviços Urbanos	
12.001.15.452.0005	Melhorias no Serviço Público	
12.001.15.452.0005.2036	Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
4.4.90.52.00.00.00 1005	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

Total das Suplementações .....R$ 2.668.209,55

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
Convênio Adequação de Estradas Vicinais - Repasse 835388/2016	722	118.209,55
Convênio Execução de Infra Estrutura Urbana – Recape Asfáltico – CV Nº 120/2014 - SEDU	781	500.000,00
Convênio Execução de Infra Estrutura Urbana – Pavimentação/Recape Asfáltico – CV Nº 819/2018 - SEDU	1005	1.000.000,00
Convênio Aquisição de Equipamentos/Veículos – CV Nº 820/2018 - SEDU	1005	250.000,00
Convênio Aquisição de Equipamentos/Veículos – CV Nº 821/2018 - SEDU	1005	150.000,00
Convênio Aquisição de Equipamentos/Veículos – CV Nº 822/2018 - SEDU	1005	50.000,00
Convênio Execução de Infra Estrutura Urbana – Pavimentação/Recape Asfáltico – CV Nº 1033/2018 - SEDU	1005	350.000,00
Convênio Execução de Infra Estrutura Urbana – Pavimentação/Recape Asfáltico – CV Nº 1034/2018 - SEDU	1005	250.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 2.668.209,55

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2018

Colorado, 22 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Fica designado o funcionário- **VANDERLEY MARETI,** Portador do RG nº 2.021.915-SSP-Pr., e CPF nº 387.948.539-91, com o cargo de Agente de Fiscalização, nível-15, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como encarregado de realizar o Crédito Tributário desta municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2017

Colorado, 23 de outubro de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **JOÃO RODRIGUES,** como o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-16, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença para tratamento de saúde, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 09.10.2017 à 07.11.2017, nos termos do Artigo 115 da Lei nº 788/93– Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Junho de 2018

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Parana, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Doutor Cândido Muricy 202 Paranapoema, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 02.231.038/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. CARLOS ANTONIO DOS ANJOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Parana, A Rua Francisco de Assis Reif nº 39, centro, portador do RG 3.949.280-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 528.236.109-44

CONTRATADA: ROSALINA APARECIDA ARTICO - ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.754.823/0001-02, com sede na Rua Prefeito Rafael Gil nº 261, centro cidade de Colorado/PR neste ato representada, neste ato representada pelo Senhor Pedro Sergio Ártico, portador do RG nº 4.041.720-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 596.028.569-04, residente e domiciliado na cidade de Colorado Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners compatíveis com as impressoras desta Casa Legislativa,**

VALOR TOTAL: Pela execução do serviço contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 6.745,00 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais), **mediante comprovação da entrega das mercadorias**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentarias
01.01.1.100.3.3.9039.00.00.00.003.3.90.39.17.00.00.00 RED 11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Edital de Abertura
FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná

Paranapoema, em 21 de Junho de 2018.

Carlos Antonio dos Anjos
Contratante

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 -
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	157.340,30	149.886,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	157.340,30	149.886,40	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	110.419,40	110.419,40
			RESULTADOS ACUMULADOS	46.920,90	39.467,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.453,90	0,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.467,00	39.467,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	157.340,30	149.886,40
TOTAL	157.340,30	149.886,40	TOTAL	157.340,30	149.886,40
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	157.340,30	149.886,40	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				157.340,30	149.886,40

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
94 - recursos de consignações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

OURIZONA, 15/06/2018

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
PRESIDENTE

ANTONIO AP. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL – 29/12/2017

1- A Câmara Municipal de Ourizona é o Órgão Legislativo do município de Ourizona/PR e dedica-se a laboração de leis, visando o bem estar e a organização social da cidade.

2- As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes

3- O saldo de 0,00 (zero) reais em EQUIVALÊNCIA DE CAIXA é resultado da devolução de sobras ao Poder Executivo Municipal no final de 2017.

4- O montante existente no IMOBILIZADO está registrando pelo valor original e ainda não foi depreciado.

Ourizona/PR, 29/12/2017.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINAL PARA ACESSO À INTERNET, TIPO FIBRA ÓPTICA ATÉ O CLIENTE FINAL, COM IP (PROTOCOLO) VÁLIDO, INSTALAÇÃO IMEDIATA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME –, com sede AV. SOUZA NAVES,541, Centro - Município de INAJÁ - Paraná, inscrita no CNPJ N.º 10.192.962/0001-43, representada neste ato pelo Senhor HAROLDO MIGUEL DE SOUZA, CPF: 520.017.769-34 e RG: 353.688/SSP -MS, com endereço na Rua Santo Pedrazoli S/N, Centro – São João Do Caiuá – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93,as partes resolvem aditivar o prazo de 02 (dois) meses, homologado em 12 de abril de 2017, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 20/06/2018 a 20/08/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 18 de abril de 2017.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 14 de junho de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HAROLDO MIGUEL DE SOUZA
PROPRIETARIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA

HELIO RODRIGUES DE JESUS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2018 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 55/2018 Processo de Licitação: 56/2018 Data do Processo: 23/05/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2018
b) Licitação Nr.: 18/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/06/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS NA MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000125 - CAPEL ELETRICA EIRELI - ME	28	0,0000	111.815,50
- 000095 - ELETROCIDADE - COMERCIO DE MATERIAIS	3	0,0000	11.472,00
	31		123.287,50

Inajá, 19 de Junho de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2018 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 56/2018 Processo de Licitação: 57/2018 Data do Processo: 24/05/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2018
b) Licitação Nr.: 19/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/06/2018
e) Objeto da Licitação: LOCACAO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM IMPRESSOES MONOCROMATICAS COM TONNER E MANUTENCAO INCLUSOS, DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, COM LIMITE DE IMPRESSAO MENSAL DE ATE 5.000 PAGINAS E IMPRESSORAS COM IMPRESSAO DUPLEX COLORIDAS, COM LIMITE DE IMPRESSAO MENSAL DE ATE 1.500 PAGINAS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
R MORETTO INFORMATICA - ME (11)					
1 LOCACAO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA - COM IMPRESSOES MONOCROMATICAS, DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO - COM TONNER E MANUTENCAO INCLUSAS - LIMITE DE IMPRESSAO MENSAL DE ATE 5.000 (CINCO MIL) PAGINAS. - Marca: BROTHER-DCP-8157DM	SERV	180,00	0,0000	130,00	23.400,00
2 LOCACAO DE IMPRESSORA COM IMPRESSAO DUPLEX COLORIDA - LIMITE DE IMPRESSAO MENSAL DE ATE 1.500 (HUM MIL E QUINHENTAS) PAGINAS. - Marca: HP COLOR LASERJET	SERV	60,00	0,0000	300,00	18.000,00
				Total do Fornecedor:	41.400,00
				Total Geral:	41.400,00

Inajá, 19 de Junho de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 23/2018

EMPRESA: R.R. MARTINEZ & CIA LTDA

CNPJ: 24.905.801.0001-64

Endereço: AV. João Pipino s/n Bairro Adhemar de Barros, CEP 87.890-000 Terra Rica

Objeto: Treinamento Brigada de Incêndio - Nível Intermediário, Com 20 horas de duração, na Escola Municipal Professor Flávio Sarrão

Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Cruzeiro do Sul, 22 de Junho de 2018

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: R.R. MARTINEZ & CIA LTDA,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 24.905.801.0001-64, com endereço na AV. João Pipino s/n Bairro Adhemar de Barros, CEP 87.890-000 Terra Rica - Estado do Paraná., neste ato representada pelo Sr **RENATO RUIZ MARTINEZ** afirmam:

OBJETO SERVIÇO DE TREINAMENTO BRIGADA DE INCÊNDIO - NÍVEL INTERMEDIÁRIO, COM 20 HORAS DE DURAÇÃO, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLÁVIO SARRÃO, **provenientes da** dispensa 23/2018.

DO VALOR O valor máximo da contratação de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
316 – 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.39.00.0 – 01102 – OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍD.
341 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍD
342 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01104 – OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍD.
343 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01104 – OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍD.

DA VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será até dia 31de Dezembro de 2018.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

CRUZEIRO DO SUL, 22 de Junho de 2018.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

R.R. MARTINEZ & CIA LTDA,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG :

Nome:
RG :

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.41/2017, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de vários gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. decorrente de Pregão nº 12/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.996.964/0001-05. aditivam o contrato com término 25/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de junho de 2018.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.7/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO ASSOCIAÇAO/LIGA/EMPRESA DE FUTEBOL FILIADA A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL. decorrente de Pregão nº 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA inscrita no CNPJ sob nº. 75.472.746/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 20 de junho de 2018.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº077/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **MARIA DAS DORESDE OLIVEIRA,**portadora do CPF Nº014.364.679-69,RG Nº.3.058.250-4 PR,**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**no período de aquisitivo de 14.03.2014 à 13.03.2015,a partir de 02 de junho de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho **do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 019/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
R MORETTO INFORMATICA -ME, com sede na RUA DOM PEDRO II, 207, CEP 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR, fone 44- 3445-1202 OU 98832-6912 C.N.P.J./MF sob nº 13.563.737/0001-64 representado pelo Representante Legal, Sr ROBERTO MORETTO – RG – 25.868.302-8 SSP/SP e CPF 195.855.428-62, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ESPECIFICAÇÕES

LOTE – 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	15	IMPRESSORA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – COM IMPRESSOES MONOCROMATICAS, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO – COM TONER E MANUTENÇÃO INCLUSAS – LIMITE DE IMPRESSA MENSAL DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) PAGINAS. É NECESSARIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO DO OBJETO, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.	130,00	23.400,000
02	05	IMPRESSORA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM IMPRESSÃO DUPLEX COLORIDA – LIMITE DE IMPRESSÃO MENSAL DE ATÉ 1.500 (HUM MIL E QUINHENTAS) PAGINAS – COM TONER E MANUTENÇÃO INCLUSA. É NECESSARIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO DO OBJETO, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.	300,00	18.000,00
				TOTAL	41.400,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 019/2018.

1.3. O prazo para retirada do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **imediata**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados mensalmente, após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 60 (sessenta) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
40 – 05.001.04.122.0002.2.501 33.90.39.00.00.00.00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão retirados em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 019/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 A Empresa vencedora do certame deverá fornecer sem ônus para o município TONER E MANUTENÇÃO nas demais impressoras instaladas no município, pertencentes a está Prefeitura Municipal ou utilizada por está.

1.15. A retirada do objeto licitado será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente ou pela Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 019/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município em Exercício, pela Sr. ROBERTO MORETTO, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sra. LAISA CATARINE SILVA, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete do Município
Órgão Gerenciador

LAISA CATARINE SILVA
Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador

ROBERTO MORETTO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho **do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 018/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
CAPEL ELETRICA EIRELI -ME, com sede na RUA MANOEL RIBAS, 1.244, CEP 87.704-000 - PARANAVAI-PR, fone 44- 3421-9700 no C.N.P.J./MF sob nº 21.056.639/0001-69 representado pelo Representante Legal, Sr FABRICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – RG – 10.576.032-9 SSP/PR e CPF 076.839.469-40, à saber:

1.1. Descrição dos itens:
ESPECIFICAÇÕES

LOTE – 01 – MATERIAIS ELETRICO

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	200	UNID	REATOR V. SODIO C/BASE 70W PADRAO COPEL COM SELO PROCEL	83,50	16.700,00
02	600	UNID	LAMP.V.SODIO 70W BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 6.00LM, EFICIENCIA LUMINOSA 85.7(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220v. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	28,90	17.340,00
03	30	UNID	LAMP.V.SODIO 150W BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 15.300LM, EFICIENCIA LUMINOSA 102(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220v. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	37,60	1.128,00
04	20	UNID	REATOR V. SODIO C/BASE 150W PADRAO COPEL COM SELO PROCEL	93,90	1.878,00
05	250	UNID	LAMP.V.SODIO 250W BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 28.500LM, EFICIENCIA LUMINOSA 114(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220v. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	49,70	12.425,00
06	100	UNID	REATOR V. SODIO C/BASE 250WPADRAO COPEL COM SELO PROCEL	99,90	9.990,00
07	150	UNID	CONECTOR PERF.10-70X1.5-10.0M 1501400	5,90	885,00
08	200	UNID	CONEC.CUNHA IP 02X2.5MM TIPO A	5,00	1.000,00
09	600	UNID	RELE FOTOELETRICO ELETRÔNICO:- EM CASO DE FALHA OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONIMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) - CARGA MAXIMA = 1000W / 1800VA (105 A 305V) - FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = 105 A 305V- 50/60HZ - FOTO TRANSISTOR (SENSOR DE SILICIO) - LIGA ~ 10LUX - RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: ≤ 3 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN. - PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE - RETARDO PARA APAGAR: ~ 5 SEGUNDOS - CONSUMO: < 1,0 W - FAIXA DE TEMPERATURA: -40ºC À +70ºC - INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV - GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67 - NORMAS ABNT / NEMA / ANSI - OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	30,50	18.300,00
10	50	UNID	FITA ISOLANTE PRETA 20MTS REF:8834	4,30	215,00
11	200	UNID	GLOBO ANTI-VANDALISMO ESFERICO 15 X 3	29,90	5.980,00
12	150	UNID	PLAFONIER PLASTICO BRANCO	3,30	495,00
13	100	UNID	LAMP.ECONO.ESP. 44W 127V 6400K	39,00	3.900,00
14	100	UNID	LAMP.ECONO.ESP. 33W 127V 6400K	29,30	2.930,00
15	1.000	MTS	CABO FLEX. 2,5 MMý	1,15	1.150,00
16	1.500	MTS	CABO FLEX. 1,5 MMý	0,75	1.125,00
17	800	MTS	CABO FLEX.10,0 MMý	4,95	3.960,00
21	70	UNID	LUMINARIA LM-1 COPEL C/POLICARBONATO	89,00	6.230,00
22	70	UNID	BRACO LUMINARIA LM-1 BR-1 COPEL 15018	23,00	1.610,00
23	100	UNID	RECEPTACULO REFORCADO E-27 MT-22	4,50	450,00
24	50	UNID	RECEPTACULO PORCELANA E-40 MT-24	9,30	465,00
25	30	UNID	DISJ.DIN CURVA C BIP. 2X20A REF:39343	22,10	663,00
26	10	UNID	DISJ.DIN CURVA C BIP. 2X50A REF:39347	22,90	229,00
27	5	UNID	DISJ.DIN CURVA C TRI. 3X50A REF:39447	38,50	192,50
28	20	UNID	DISJ.DIN CURVA C BIP. 2X32A REF:39345	22,50	450,00
29	30	UNID	DISJ.DIN CURVA C BIP. 2X10A REF:39341	22,50	675,00
30	100	UNID	CONJ. 01 TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A	8,70	870,00
31	40	UNID	CONJ. 01 TECLA S./ 01 TOMADA 2P+T 10A	14,50	580,00
				TOTAL	111.815,50

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 018/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 02 **(dois) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 60 (sessenta) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
- 136 – 04.15.452.0006.2.707 33.90.30.00.00.00.00
- 137 - 04.15.452.0006.2.707 33.90.30.00.00.00.00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 018/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor Departamento competente ou pela Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 018/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município em Exercício, pela Sr. FABRICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA , pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr OSVALDO JUNIOR GONSALVES MALDONADO, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete do Município
Órgão Gerenciador

OSVALDO JUNIOR GONSALVES MALDONADO
Diretora Dep. Obras e Viação
Órgão Gerenciador

FABRICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História

CNPJ 76.970.375/0001-46

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 019/2018-PMSI PARA AQUISIÇÃO DE 04 CONJUNTO COLETIVO AQUARELA " MESA COM 05 (CINCO) CADEIRINHAS ESTOFADAS, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO (CMEI BOM PASTOR) conforme EDITAL PROCESSO Nº 049/2018

Aos vinte dias de junho de 2018 , às 09:00(nove horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE 04 CONJUNTO COLETIVO AQUARELA " MESA COM 05 (CINCO) CADEIRINHAS ESTOFADAS, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO (CMEI BOM PASTOR) , da seguinte forma, conforme Edital do Pregão nº 019/2018, e seus anexos. Participaram deste Certame Licitatório as seguintes empresas: **BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, J.L.CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME.** Presentes o Pregoeiro CIRO YUJI KOGA , os Membros da Equipe de Apoio, ITAMAR FERNANDES RIBEIRO e LUCIO KEIJI KOGA e os representantes da licitante conforme Lista de Credenciamento. O Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo ao presente como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou ao licitantes o envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as proposta de preços conforme anexo.
Resultado da melhor proposta atendendo ao critério do Edital, foi a proposta das Empresas:

BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO COLETIVO AQUARELA " MESA COM 05 CADEIRINHAS ESTOFADAS	MARTMAQ MOD.M349		UNID	4,00	1.345,00	5.380,00
TOTAL								5.380,00

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE:

LOTE 001
EMPRESA : BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ 10.948.315/0001-19, no valor de R$- 5.380,00 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. O Sr. Pregoeiro adjudicou o LOTE 001 à empresa acima citada. O lance foi registrado conforme histórico em anexo. **O lote foi adjudicado**. Tendo em vista que não estava presente o representante da Empresa **J.L.CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME**, dá-se a intimação através da imprensa oficial do município, conforme art. 109 letra b e 110 , da Lei nº 8666/93, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Proponente (Empresa) presente, por mim e pelos membros da comissão de licitação.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

ITAMAR FERNANDES RIBEIRO — Membro

LUCIO KEIJI KOGA — Membro

BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ 10.948.315/0001-19

J.L.CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME
CNPJ 09.413.435/0001-32

EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2018-PMSI
Processo dispensa nº 021/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ 22.781.518/0001-42

CNPJ 22.781.518/0001-42

- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS 44 LUGARES. IDA E VOLTA DE SANTO INÁCIO À CURITIBA, ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO, INTERNET, ÁGUA MINERAL, SEGURO DE PASSAGEIRO, TV , DVD, REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTA), PROJETO EDUCATIVO E ESPORTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO INACIO (ESCOLINHA DE FUTEBOL FURACÃO) ESTADIO ARENA DA BAIXADA CURITIBA PR .
- **Valor do Contrato**: R$-7.000,00 (Sete Mil Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:25/08/2018 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 28/05/2018

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0**21/2018-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS 44 LUGARES. IDA E VOLTA DE SANTO INÁCIO À CURITIBA, ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO, INTERNET, ÁGUA MINERAL, SEGURO DE PASSAGEIRO, TV , DVD, REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTA), projeto educativo e esportivo do municipio de Santo Inacio (Escolinha de futebol furacão) Estadio Arena da Baixada Curitiba Pr. junto a Empresa OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº 22.781.518/0001-42, no valor de R$-7.000,00 (Sete Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,28 de maio de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2018-PMSI
Processo dispensa nº 024/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**ALVO TOPOGRAFIA LTDA-ME

CNPJ 19.090.564/0001-90

- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E PLANIALTIMETRO E LOCAÇÃO DOS PONTOS DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ E PRAÇA DA RODOVIARIA E MAPEAMENTO TOPOGRAFICO.
- **Valor do Contrato**: R$-7.989,94 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:20/12/2018 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 20/06/2018

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **024/2018-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E PLANIALTIMETRO E LOCAÇÃO DOS PONTOS DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ E PRAÇA DA RODOVIARIA E MAPEAMENTO TOPOGRAFICO,junto a Empresa ALVO TOPOGRAFIA LTDA-ME , CNPJ 19.090.564/0001-90, no valor de R$-7.989,94 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Serviço Urbano, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 21de junho de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando ojulgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lein. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de Registro de Preços visando eventuaisaquisiçõesde materiais esportivos para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor:ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.611.754/0001-39, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 3.212, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013-050.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	40	UN	Cones plásticos para treinamento esportivo com 50 cm de diametro.	PLASTI	8,40	336,00
2	20	UN	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, termotec, confeccionada com PU, tamanho 61-64 cm de diâmetro. Pese: 410 - 440g - termotec - câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, bola com 0% de absorção de agua.	PENALTY	104,00	2.080,00
3	5	UN	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada em PU. Exclusiva tecnologia termotec, camaraairbility. mioloslip system removível e lubrificado com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g	PENALTY	173,00	865,00
4	15	UN	Bola de Vôlei, com tecnologia ultra fusion, consturada com 18 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g - câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY	59,00	885,00
5	15	UN	Bola de Vôlei, matrizada, com 16 gomes, confeccionada com microfibra, miolo removível e lubrificado. Bola Oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB). Tamanho: 65 -67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g - câmara airbility.	PENALTY	208,00	3.120,00
6	20	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO MIRIM (SUB-11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIAMETRO: 50 - 55 CM PESO: 300 - 350 GRS CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BOLA COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA	PENALTY	104,00	2.080,00
7	20	UN	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 11 gomos, confeccionada com PU (com laminado de PU PRO de alta performance. Tamanho: 68 - 70cm de diâmetro. Peso: 410 - 450g - termotec - câmara airbility, miolo removível e lubrificado, 0% absorção de água. marca oficial da federação paranaense de futebol 2018	PENALTY	130,00	2.600,00
12	10	UN	Troféus com Base arredonda, com 380mm cubico e taça com 33	JEBS	28,00	280,00
13	10	UN	Troféu com base arredonda com 350 mm de diâmetro e taça com 33 cm	JEBS	25,00	250,00
14	10	UN	Troféu para 1° Lugar, com 1,20 M de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero. Uma estatueta de futebol fixa na base e plaqueta para gravação	JEBS	200,00	2.000,00
15	10	UN	Troféu para 2° Lugar, com 1,10 M de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero. Uma estatueta de futebol fixa na base e plaqueta para gravação	JEBS	180,00	1.800,00
16	10	UN	Troféu para 3° Lugar com 1,00 M de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero. Uma estatueta de futebol fixa na base e plaqueta para gravação	JEBS	160,00	1.600,00
17	10	UN	BOMBA DE ENCHER BOLAS, com tecnologia DOUBLE ACTION - infla nos dois sentidos, contem mangueira e duas agulhas	PENALTY	20,10	201,00
18	500	UN	Medalha Redonda Fundida em Liga Metálica de Zamak. com 60mm de tamanho	VITORIA	3,60	1.800,00
19	150	UN	PARES DE MEIA PARA FUTEBOL E FUTSAL, EM POLIAMIDA, ATOALHADO EM ALGODÃO, ACABAMENTO EM TELA NA PANTURRILHA PARA VENTILAÇÃO, ELÁSTICO ESPECIAIS COM LARGURA MÍNIMA DE 8 cm NO TORNOZELO E NO PUNHO DA MEIA.	KANXA	10,00	1.500,00

Fornecedor: G A DA COSTA – ESPORTES LTDA- ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.290.146/0001-02, com endereço na Avenida Américo Belay, n° 1497, sala 02, Parque das Grevíleas 3° parte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.025-210

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	4	UN	Rede de Basquetebol Oficial - Seda 3, confeccionada em fio 3 de polipropileno (seda) de alta resistência, malha de 7,0 cm; tamanho 0,45 cm de diâmetro. 0,50 cm de comprimento	DUNK	8,00	32,00
23	12	UN	Jogo de proteção para postes quadrados composto por 2 proteções de espuma de poliuretano com funda de lona de PVC e sujeito mediante velcro. Tamanho 45 cm e 55 cm	DUNK	280,00	3.360,00

Fornecedor: KUADRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.775.336/0001-14, com endereço na Avenida Distrito Federal, nº. 1.320, Bairro Jardim Progresso, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP. 87.701-310.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	1	UN	JOGO DE CAMISA PARA FUTSAL MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 14 CONJUNTOS.	MARIN	725,00	725,00
21	1	UN	JOGO DE CAMISA PARA FUTSAL FEMININO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 14 CONJUNTOS.	MARIN	725,00	725,00
22	1	UN	JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL MASCULINO, INFANTIL, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMIDA E BORDADO COM 22 CONJUNTOS.	MARIN	1.128,00	1.128,00

Fornecedor:MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.358.329/0001-45, com endereço na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, nº 820, Bairro Jardim Progresso I, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CEP. 87.180-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	6	UN	REDE DE FUTSAL, MODELO TRADICIONAL. FIO 4 (SEDA)	MAGNUM	50,00	300,00
10	6	UN	Rede de Futebol Suiço, modelo tradicional, fio 04, seda 1	MAGNUM	65,00	390,00
11	6	UN	Rede de Futebol de Campo, modelo europeu, fio 04 seda.	MAGNUM	80,00	480,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município,que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinadopelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata deregistro de preços.
a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui aresponsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada dasseguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fatoque eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado docompromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preçoregistrado.
6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação dapenalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamentecomprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo Único
Fica designado(a) o(a) servidor (a) Eduardo Gabriel, matrícula nº.520, portador(a) da CI/RG nº. 10.324.199-5 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 074.641.819-13 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2018.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.611.754/0001-39, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 3.212, Bairro Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.013-050, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. André Luiz Bertolasce, portador da carteira de identidade RG nº. 6.018.740-1 I.I/PR e inscrito no CPF sob nº. 019.216.599-20.

G A DA COSTA - ESPORTES LTDA- ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.299.146/0001-02, com endereço na Avenida Américo Belay, nº 1497, sala 02, Parque das Grevíleas 3° parte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.025-210, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Matheus Arantes da Costa, portador da carteira de identidade RG nº.11.056.577-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº.096.598.859-70.

KUADRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.775.336/0001-14, com endereço na Avenida Distrito Federal, nº 1.320, Bairro Jardim Progresso, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.701-310, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Norberto Luiz Beckenkamp Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 6.815.744-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 054.465.749-74.

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.358.329/0001-45, com endereço na Rua P Baltazar Antonio de Oliveira, nº 820, Bairro Jardim Progresso I, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CEP nº. 87.180-000, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Leandro Rodrigues Padovani, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.665.680-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº.024.323.949-17

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 022/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017-FMS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: LOGSAT RASTREADORES LTDA- EPP
CNPJ 12.246.555/0001-05
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.

OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 11/06/2019, nos termos do art. 57, Inciso II, firmado com a empresa **LOGSAT RASTREADORES LTDA- EPP**-CNPJ12.246.555/0001-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PLATAFORMA DE LOCALIZAÇÃO VIA GPS/GPRS/M2M, CERCA VIRTUAL DE VELOCIDADE COM AVISO DE SISTEMA PARA TRAÇAR ROTA COM ORIGEM E DESTINO; INFORMAÇÃO DE MOTOR LIGADO E DESLIGADO; INTERRUPÇÃO DE COMBUSTÍVEL POR COMANDO REMOTO E OU VIA MENSAGEM DE TEXTO; RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO COM PAÍS/ESTADO/CIDADE/BAIRRO/CEP/RUA E NUMERO TRAÇADO DO ROTEIRO DE MOVIMENTAÇÃO EM MAPA, LONGIN E SENHA PARA ADMINISTRADORES E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO DE MONITORAMENTO EM (COMODATO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substitui-la.
VIGÊNCIA: 11de Junho de 2019.
SANTO INÁCIO – PR.,12 DE JUNHO DE 2018

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO- CONTRATO N º 002/2015-FMS
INEXIGIBILIDADE N° 002/2015-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA –
CNPJ N ° 77.251.544/0001-50.
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato por mais 03 (três) meses, até 14/09/2018, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n º 8666/93, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, no valor de R$-45.000,00(Quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações orçamentárias constante no contrato originalou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

DATA DA ASSINATURA:15 DE JUNHO DE 2018

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LABOR ET PUDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME CNPJ:28.781.389/0001-79.**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRIOS E CESTAS BASICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CASTELO	UND	30,00	17,9000	537,00
6	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO EM CONSERVA, EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM..	LA PREFERIDA	UNID.	100,00	10,9000	1.090,00
19	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM 300 GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CCGL	LATA	200,00	5,5500	1.110,00
20	ERVILHA LATA - 200 GM EM CONSERVA, INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	GOYAS	LATA	450,00	1,6500	742,50
21	EXTRATO TOMATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES LATA 350 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	BONARI	LATA	1.000,00	2,8000	2.800,00
25	FARINHA DE TRIGO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO PACOTE 5 KG – PACOTE. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	BADOTTY	PCTE	350,00	9,7100	3.398,50
27	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTÍTUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	MARINGAENSE	PCTE	2.000,00	2,9500	5.900,00
31	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA) LATA 395 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	MOCOCA	LATA	300,00	4,9000	1.470,00
34	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CCGL	PCTE	800,00	7,9800	6.384,00
43	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO DE 500 G. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIZA	PCTE	250,00	4,9000	1.225,00
47	MILHO VERDE - EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA 250G. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	GOYAS	LATA	600,00	1,7300	1.038,00
50	SAL, REFINADO - IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNIÃO	PCTE	450,00	1,0900	490,50
51	SARDINHA EM LATA - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 250 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PALMEIRA	Unid	1.500,00	5,1300	7.695,00
					TOTAL	33.880,50

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00 31112 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.32.00 33934 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigencia :
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Junho de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 29.421.808/0001-24

Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRIOS E CESTAS BASICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
62	OVOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA"TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA BANDEJA C 30	MARCA PRÓPRIA	Unid	400,00	11,0000	4.400,00
66	ABOBORA CABOTIÁ - FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	150,00	2,8000	420,00
67	ABOBRINHA - MENINA, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	450,00	2,6000	1.170,00
68	ACELGA – O PRODUTO DEVERÁ TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE. AS FOLHAS VERDES QUE DEVERÃO SER DE COR VIVA E NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER ESCURECIMENTO OU AMARELECIMENTO. AS FOLHAS NÃO DEVEM TER PEQUENOS BURACOS. AS HASTES DEVEM SER FRESCAS. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 400G.	MARCA PRÓPRIA	MAÇO	200,00	3,6000	720,00
69	ALFACE - CRESPA GRANDE – O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO	MARCA PRÓPRIA	MAÇO	300,00	2,8000	840,00
70	ALHO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS	MARCA PRÓPRIA	KG	300,00	16,0000	4.800,00
71	ALMEIRÃO - O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO EM MAÇO MÍNIMO 300 G.	MARCA PRÓPRIA	MAÇO	300,00	2,1500	645,00
72	BANANA NANICA – O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA BEM AMARELA COM PEQUENAS MANCHAS MARRONS, DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS. COM MATURAÇÃO MÉDIA		KG	3.500,00	2,4500	8.575,00
73	BATATA - INGLESA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	MARCA PRÓPRIA	KG	1.200,00	2,5000	3.000,00
74	BETERRABA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS	MARCA PRÓPRIA	KG	600,00	3,4000	2.040,00
75	CEBOLA - PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	650,00	5,3000	3.445,00
76	CENOURA - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MARCA PRÓPRIA	KG	650,00	2,6500	1.722,50
77	CHEIRO VERDE – O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER SECO E QUE TENHA SIDO CULTIVADA ORGANICAMENTE. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300 G.	MARCA PRÓPRIA	MAÇO	400,00	1,9900	796,00
78	CHICÓRIA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO, OU SEJA, BRILHANTES, FIRMES, SEM ÁREAS ESCURAS E SEM FOLHAS MURCHAS. AS FOLHAS EXTERNAS SÃO DE COR VERDE MAIS ESCURO DO QUE AS FOLHAS INTERNAS EM MAÇO MINIMO 300G	MARCA PRÓPRIA	MAÇO	300,00	1,9900	597,00
79	CHUCHU - PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	370,00	2,3000	851,00
80	LARANJA PÊRA - TAMANHO GRANDE – A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO; A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE; A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS	MARCA PRÓPRIA	KG	3.500,00	2,1000	7.350,00
81	MAÇÃ NACIONAL - AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	3.500,00	3,9900	13.965,00
82	MAMÃO FORMOSA – O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO	MARCA PRÓPRIA	KG	400,00	3,6000	1.440,00
83	MAMÃO PAPAIA - O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO	MARCA PRÓPRIA	Unid	120,00	1,9000	228,00
84	PIMENTÃO - FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	70,00	4,9000	343,00
85	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE	MARCA PRÓPRIA	Unid	900,00	3,1500	2.835,00
86	REPOLHO ROCHO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE	MARCA PRÓPRIA	UND	300,00	4,5000	1.350,00
87	TOMATE - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	1.700,00	5,0000	8.500,00
					TOTAL	70.032,50

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00 31112 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.32.00 33934 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigencia :
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Junho de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA –ME , inscrita no CNPJ nº. 20.510.631/0001-68.

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SUIÇO, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETE, XADREZ, KITS DE UNIFORMES, TROFEU E MEDALHAS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICIPIO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COSTURADA A MÃO, CATEGORIA ADULTO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM.	PENALTY	UND	35,00	178,0000	6.230,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM.	PENALTY	UND	40,00	192,0000	7.680,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 360 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 E 66 CM.	PENALTY	UND	40,00	99,0000	3.960,00
16	BAMBOLÊ MANGUEIRA PLÁSTICA, COLORIDO, COM 60 CM DE DIÂMETRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO.	CEMAR	UND	50,00	5,3000	265,00
17	LUVAS DE GOLEIRO, PUNHO COM MUNHEQUEIRA E CINTA COM AJUSTE EM VELCRO, COSTURA RETA, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, DUPLA ESPUMA INTERNA DE 1 MM PARA MELHOR ABSORÇÃO DOS IMPACTOS. LÁTEX DE 3 MM COM TECNOLOGIA DE PALMA SSG, PARA MAIOR DESEMPENHO E REDUÇÃO DOS IMPACTOS.	POKER	PAR	5,00	97,6500	488,25
23	CHUTEIRA DE CAMPO EM VARIAS CORES TAMANHO ADULTO, SOLADO DE PVC PARA TODOS OS TIPOS DE CAMPO, CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO, COM TRAVAS DE BORRACHA	PENALTY	PAR	20,00	106,0000	2.120,00
					TOTAL	20.743,25

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

12 (doze) meses.

Itaguajé, 19 de Junho de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 24.142.114/0001-34

Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRIOS E CESTAS BASICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO - COM 7 VITAMINAS. PCTE 400GR PRODUTO ENRIQUECIDO COM 8 VITAMINAS E QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO- DEXTRINA, SAL, SORO DE LEITE, VITAMINAS A, D, C B1, B2, B6, B12 E PP E LECITINA DE SOJA. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	APTI	Unid	1.200,00	2,9800	3.576,00
4	ARROZ - AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPOPOLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DEUMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOSLIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS;MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS EENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DEINSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS;EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO EHERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	VÓ GERALDA	PCTE	1.500,00	11,8000	17.700,00
22	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA E/OU TORRADA, TIPO 01, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DO GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLASTICA COM PESO DE 01 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	JOPPLAM	PCTE	350,00	5,0000	1.750,00
26	FARINHA PARA QUIBE - LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS – EMBALAGEM 500GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SMA	PCTE	200,00	3,1000	620,00
30	GELATINA - SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	APTI	Unid	1.500,00	0,7300	1.095,00
33	LEITE DE SOJA - SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL FONTE DE PROTEINA E VITAMINAS A,B6,B12,C,D,E E ACIDO FOLICO EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PURITY	Unid	150,00	4,2500	637,50
44	MARGARINA - C/ SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS.APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500GR.. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	COAMO FAMILIA	Unid	700,00	3,0300	2.121,00
45	MILHO CANJICA - BRANCA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TERMOSSOLDADO DE 500G. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CATEMAR	PCTE	300,00	2,7000	810,00
46	MILHO DE PIPOCA - CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1 PCTS 500 GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CATEMAR	PCTE	300,00	2,1800	654,00
48	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, TIPO 01, PRODUZIDO DENTRO DOS CRITÉRIOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, PURO, CLARO, LEVE, SEM CHEIRO, PARA USO NA CULINÁRIA EM GERAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET DE 900 ML. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SINHA	FRASCO	1.000,00	3,3000	3.300,00
49	OREGANO - 100 GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SMA	PCTE	200,00	4,0000	800,00
53	TEMPERO BAIANO - 30 GM A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE	SMA	PCTE	300,00	1,3400	402,00
55	VINAGRE - COM 750 ML DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL HIDRATADO, AGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	DA ILHA	Unid	300,00	2,3000	690,00
59	FRANGO INTEIRO - SEM TEMPERO; CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; PESANDO MAIS OU MENOS 1000G POR PECA.	FRANGOS MARINGA	KG	1.500,00	4,9300	7.395,00
88	CESTA BASICA, contendo o que segue: 02 – Latas de extrato de tomate características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, lata com 330grs cada; 02 - Embalagem de óleo de soja, com 900ml cada (composição: 100% óleo de soja refinado); 02 - Pacote de pó de café torrado e moído, com 500grs, que possua o selo ABIC; 02 - Pacotes de macarrão com ovos, tipo espaguete, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos. Embalagem acondicionada em pacotes de polietileno atóxico com 500grs cada, hermeticamente vedado; 01 - Pacote Sal refinado extra, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio 1 Kg; 02 - Pacotes Açúcar Cristal de Cana, de procedência Nacional, ser de safra corrente isento de mofo, fermentação, e substâncias Nocivas (embalagens com 5 Kg cada); 02 - Pacotes Arroz agulhinha, tipo I, constituído de grãos inteiros, isento de matérias estranhas, grãos mofados e carunchos (embalagem com 5 Kg cada); 02 - Pacotes Feijão carioquinha, tipo I, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de grãos mofados e carunchos (embalagens com 1 Kg cada); 01 – Pacote de Farinha de Mandioca Tipo Branca, em embalagem de papel ou plástica (embalagem com 1 kg cada); 01 - Pacote de Fubá de Milho com adição de ferro e ácido fólico, pacote em plástico transparente (embalagem com 500grs cada); 02 – Pacotes de Farinha de Trigo, características técnicas tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel ou plástica (embalagem 01Kg cada); 01 – Fermento químico em pó (embalagem com 100g cada) 02 – Latas de Sardinha ao óleo comestível, preparada com pescado fresco limpo eviscerado, cozido, (embalagem em lata 250 grs. cada 1 – Pacote de bolacha salgada tipo Crean Craker, crocante, isento de mofo e substâncias nocivas (embalagem de 400gr) 1 – Pacote de bolacha doce sabor maisena, isento de mofo e substâncias nocivas (embalagem de 400gr) 1 – Goiabada 500gr contendo açúcar, polpa de goiaba, polpa de maçã e glicose. Obs.: NÃO CONTÉNDO GLÚTEN. 2 – Achocolatado com 8 vitaminas, A, D, C, B1, B2, B6, B12 e PP (embalagem com 400g cada) 2 – Leite em pó integral instantâneo, livre de parasitas e substancias nocivas (embalagem de 400gr) OBS. Os Itens deverão ser adicionados em embalagem plástica resistente.	SMA	Unid	400,00	150,0000	60.000,00
					TOTAL	101.550,50

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00 31112 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.32.00 33934 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigencia :
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Junho de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 29.310.533/0001-51.**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRIOS E CESTAS BASICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO**.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AÇÚCAR - CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	DOCE SUCAR	PCTE	750,00	7,6900	5.767,50
3	AMIDO DE MILHO - CONTENDO PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO, EM CAIXA DE 500 GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	Unid	50,00	4,9600	248,00
7	BATATA PALHA - TRADICIONAL LIVRE DE GORDURAS TRANS, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GR O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SABOR BATATA	PCTE	250,00	10,3500	2.587,50
10	BOLACHA DOCE ZERO LACTOSE - 400 GR - DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DEMATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIANE	Unid	100,00	3,2200	322,00
11	BOLACHA SALGADA ZERO LACTOSE - 400 GR, TIPO CREAM CRACKER, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIACROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA- PACOTE. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIANE	Unid	100,00	3,2200	322,00
12	BOLACHA DOCE - 400 GR - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DEMATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	RACINE	PCTE	500,00	3,6000	1.800,00
13	BOLACHA SALGADA - 400 GR, TIPO CREAM CRACKER, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIACROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA- PACOTE. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	RACINE	PCTE	500,00	3,5900	1.795,00
14	CALDO DE CARNE - COM 6 UNIDADES EM TABLETE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO – CX 63 GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	APTI	Unid	100,00	1,3500	135,00
15	CALDO DE GALINHA - COM 6 UNIDADES EM TABLETE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO – CX 63 GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	APTI	Unid	100,00	1,3500	135,00
16	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL -COM PROBIOTICO DE ARROZ E MILHO, LATA 400 GRAMAS O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	ALL NUTRI	LATA	100,00	7,9000	790,00
17	CHÁ MATE - PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 250 GR, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA - CAIXA. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	Unid	300,00	6,0000	1.800,00
18	COLORÍFICO - EM PÓ URUCUM, COMPOSTO POR FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENÇÃO OLEOSA DE URUCUM. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	PCTE	100,00	4,0000	400,00
23	FARINHA DE MILHO FLOCADA. -: FLOCOS DE MILHO AMARELO, PRÉ- COZIDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTESPACOTE 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	PCTE	350,00	4,6000	1.610,00
24	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM DE 500 MG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	PCTE	20,00	3,4500	69,00
28	FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	LATA	150,00	1,9000	285,00
29	FUBÁ DE MILHO - . PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 01 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	NUTRINOVO	PCTE	300,00	2,3000	690,00
35	LEITE EM PÓ PRO FÓRMULA INFANTIL - COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES LATA - 400G O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	APTAMIL 1	LATA	80,00	24,2000	1.936,00
36	LEITE EM PÓ PRO FÓRMULA INFANTIL - COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, A PARTIR DOS 6 MESES LATA- 400G. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	APTAMIL 2	LATA	50,00	25,5000	1.275,00
37	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - TIPO 01 EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 (UM) LITRO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LATCO	Unid	9.000,00	2,8100	25.290,00
39	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - DE SÊMOLA COM OVOS , PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	Unid	825,00	4,9000	4.042,50
40	MACARRÃO TIPO ESPAGHETTI - DE SÊMOLA COM OVOS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	Unid	825,00	4,9000	4.042,50
41	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - DE SÊMOLA COM OVOS , PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	Unid	825,00	4,4000	3.630,00
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - DE SÊMOLA COM OVOS , PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	Unid	825,00	4,4000	3.630,00
52	SUCO CONCENTRADO - (500 ML P/DILUIR EM 2 LTS), SABORES.(UVA, MORANGO, MARACUJA, GOIBA E CAJU) O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SERGIPE	FRASCO	1.000,00	6,0000	6.000,00
56	CARNE BOVINA (PATINHO) - CORTADO EM ISCA MEDINDO 2 A 3CM DE COMPRIMENTO FRESCA OU CONGELADA , ISENTA DE CARTILAGENS , OSSOS E COM E COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA .EMBALAGENS PLASTICA DE 1 KG SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR COM IDENTIFICÇÃO DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF	FRIGODASKO	KG	1.000,00	18,7500	18.750,00
57	CARNE BOVINA EM FORMA DE CUBOS (MUSCULOS) - ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO. E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	FRIGODASKO	KG	1.350,00	14,0500	18.967,50
58	CARNE BOVINA MOIDA (ACEN) - DE SEGUNDA (SIP/SIF) - ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO. E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	FRIGODASKO	KG	1.350,00	14,4500	19.507,50
60	LINGUIÇA TIPO TOSCANA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	FRIGODASKO	KG	600,00	10,0000	6.000,00
61	MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	FRIGODASKO	KG	150,00	14,8500	2.227,50
63	PRESUNTO - PRÉ-COZIDO DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	PEPERI	KG	200,00	15,3000	3.060,00
64	QUEIJO MUSSARELA – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	AURORA	KG	200,00	24,1000	4.820,00
65	SALSICHA - TIPO HOT DOG DEVEM TER SABOR ACENTUADO DE DEFUMAÇÃO E CONDIMENTOS CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO SER ENLATADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).	MANA	KG	100,00	5,7000	570,00
					TOTAL	142.504,50

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00 31112 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.32.00 33934 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigencia :
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Junho de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 37/2018
b) Licitação Nº : 19/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/06/2018
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRIOS E CESTAS BASICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO

Fornecedor: ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 28.781.389/0001-79

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CASTELO	UND	30,00	17,9000	537,00
6	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO EM CONSERVA, EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM..	LA PREFERIDA	UNID.	100,00	10,9000	1.090,00
19	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM 300 GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CCGL	LATA	200,00	5,5500	1.110,00
20	ERVILHA LATA - 200 GM EM CONSERVA, INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	GOYAS	LATA	450,00	1,6500	742,50
21	EXTRATO TOMATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES LATA 350 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	BONARI	LATA	1.000,00	2,8000	2.800,00
25	FARINHA DE TRIGO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO PACOTE 5 KG – PACOTE. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	BADOTTY	PCTE	350,00	9,7100	3.398,50
27	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	MARINGAENSE	PCTE	2.000,00	2,9500	5.900,00
31	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA) LATA 395 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	MOCOCA	LATA	300,00	4,9000	1.470,00
34	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CCGL	PCTE	800,00	7,9800	6.384,00
43	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO DE 500 G. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIZA	PCTE	250,00	4,9000	1.225,00
47	MILHO VERDE - EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA 250G. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	GOYAS	LATA	600,00	1,7300	1.038,00
50	SAL, REFINADO - IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNIÃO	PCTE	450,00	1,0900	490,50
51	SARDINHA EM LATA - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 250 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PALMEIRA	Unid	1.500,00	5,1300	7.695,00
					TOTAL	33.880,50

Fornecedor: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AÇÚCAR - CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	DOCE SUCAR	PCTE	750,00	7,6900	5.767,50
3	AMIDO DE MILHO - CONTENDO PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO, EM CAIXA DE 500 GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	Unid	50,00	4,9600	248,00
7	BATATA PALHA - TRADICIONAL LIVRE DE GORDURAS TRANS, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GR O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SABOR BATATA	PCTE	250,00	10,3500	2.587,50
10	BOLACHA DOCE ZERO LACTOSE - 400 GR - DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DEMATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIANE	Unid	100,00	3,2200	322,00
11	BOLACHA SALGADA ZERO LACTOSE - 400 GR, TIPO CREAM CRACKER, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIACROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA- PACOTE. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIANE	Unid	100,00	3,2200	322,00
12	BOLACHA DOCE - 400 GR - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DEMATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	RACINE	PCTE	500,00	3,6000	1.800,00
13	BOLACHA SALGADA - 400 GR, TIPO CREAM CRACKER, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIACROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA- PACOTE. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	RACINE	PCTE	500,00	3,5900	1.795,00
14	CALDO DE CARNE - COM 6 UNIDADES EM TABLETE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO – CX 63 GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	APTI	Unid	100,00	1,3500	135,00
15	CALDO DE GALINHA - COM 6 UNIDADES EM TABLETE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO – CX 63 GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	APTI	Unid	100,00	1,3500	135,00
16	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL -COM PROBIOTICO DE ARROZ E MILHO, LATA 400 GRAMAS O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	ALL NUTRI	LATA	100,00	7,9000	790,00
17	CHÁ MATE - PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 250 GR, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA - CAIXA. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	Unid	300,00	6,0000	1.800,00
18	COLORÍFICO - EM PÓ URUCUM, COMPOSTO POR FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENÇÃO OLEOSA DE URUCUM. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	PCTE	100,00	4,0000	400,00
23	FARINHA DE MILHO FLOCADA. -: FLOCOS DE MILHO AMARELO, PRÉ- COZIDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTESPACOTE 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	PCTE	350,00	4,6000	1.610,00
24	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM DE 500 MG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	PCTE	20,00	3,4500	69,00
28	FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	LATA	150,00	1,9000	285,00
29	FUBA DE MILHO - . PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 01 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	NUTRINOVO	PCTE	300,00	2,3000	690,00
35	LEITE EM PÓ PRO FÓRMULA INFANTIL - COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES LATA - 400G O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	APTAMIL 1	LATA	80,00	24,2000	1.936,00
36	LEITE EM PÓ PRO FÓRMULA INFANTIL - COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, A PARTIR DOS 6 MESES LATA- 400G. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	APTAMIL 2	LATA	50,00	25,5000	1.275,00
37	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - TIPO 01 EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 (UM) LITRO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LATCO	Unid	9.000,00	2,8100	25.290,00
39	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - DE SÊMOLA COM OVOS , PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	Unid	825,00	4,9000	4.042,50
40	MACARRÃO TIPO ESPAGHETTI - DE SÊMOLA COM OVOS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	Unid	825,00	4,9000	4.042,50
41	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - DE SÊMOLA COM OVOS , PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	Unid	825,00	4,4000	3.630,00
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - DE SÊMOLA COM OVOS , PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	D'MILLE	Unid	825,00	4,4000	3.630,00
52	SUCO CONCENTRADO - (500 ML P/DILUIR EM 2 LTS), SABORES.(UVA, MORANGO, MARACUJA, GOIBA E CAJU) O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SERGIPE	FRASCO	1.000,00	6,0000	6.000,00
56	CARNE BOVINA (PATINHO) - CORTADO EM ISCA MEDINDO 2 A 3CM DE COMPRIMENTO FRESCA OU CONGELADA , ISENTA DE CARTILAGENS , OSSOS E COM E COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA .EMBALAGENS PLASTICA DE 1 KG SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR COM IDENTIFICÇÃO DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF	FRIGODASKO	KG	1.000,00	18,7500	18.750,00
57	CARNE BOVINA EM FORMA DE CUBOS (MUSCULOS) - ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO. E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	FRIGODASKO	KG	1.350,00	14,0500	18.967,50
58	CARNE BOVINA MOIDA (ACEN) - DE SEGUNDA (SIP/SIF) - ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO. E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	FRIGODASKO	KG	1.350,00	14,4500	19.507,50
60	LINGUIÇA TIPO TOSCANA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	FRIGODASKO	KG	600,00	10,0000	6.000,00
61	MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	FRIGODASKO	KG	150,00	14,8500	2.227,50
63	PRESUNTO - PRÉ-COZIDO DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	PEPERI	KG	200,00	15,3000	3.060,00
64	QUEIJO MUSSARELA – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	AURORA	KG	200,00	24,1000	4.820,00
65	SALSICHA - TIPO HOT DOG DEVEM TER SABOR ACENTUADO DE DEFUMAÇÃO E CONDIMENTOS CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO SER ENLATADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).	MANA	KG	100,00	5,7000	570,00
					TOTAL	142.504,50

Fornecedor: R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.421.808/0001-24

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
62	OVOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA"TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA BANDEIJA C 30	MARCA PRÓPRIA	Unid	400,00	11,0000	4.400,00
66	ABOBORA CABOTIÁ - FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	150,00	2,8000	420,00
67	ABOBRINHA - MENINA, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	450,00	2,6000	1.170,00
68	ACELGA – O PRODUTO DEVERÁ TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE. AS FOLHAS VERDES QUE DEVERÃO SER DE COR VIVA E NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER ESCURECIMENTO OU AMARELECIMENTO. AS FOLHAS NÃO DEVEM TER PEQUENOS BURACOS. AS HASTES DEVEM SER FRESCAS. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 400G.	MARCA PRÓPRIA	MAÇO	200,00	3,6000	720,00
69	ALFACE - CRESPA GRANDE – O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO	MARCA PRÓPRIA	MAÇO	300,00	2,8000	840,00
70	ALHO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS	MARCA PRÓPRIA	KG	300,00	16,0000	4.800,00
71	ALMEIRÃO - O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO EM MAÇO MÍNIMO 300 G.	MARCA PRÓPRIA	MAÇO	300,00	2,1500	645,00
72	BANANA NANICA – O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA BEM AMARELA COM PEQUENAS MANCHAS MARRONS, DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS. COM MATURAÇÃO MÉDIA		KG	3.500,00	2,4500	8.575,00
73	BATATA - INGLESA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	MARCA PRÓPRIA	KG	1.200,00	2,5000	3.000,00
74	BETERRABA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS	MARCA PRÓPRIA	KG	600,00	3,4000	2.040,00
75	CEBOLA - PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	650,00	5,3000	3.445,00
76	CENOURA - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MARCA PRÓPRIA	KG	650,00	2,6500	1.722,50
77	CHEIRO VERDE – O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER SECO E QUE TENHA SIDO CULTIVADA ORGANICAMENTE. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300 G.	MARCA PRÓPRIA	MAÇO	400,00	1,9900	796,00
78	CHICÓRIA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO, OU SEJA, BRILHANTES, FIRMES, SEM ÁREAS ESCURAS E SEM FOLHAS MURCHAS. AS FOLHAS EXTERNAS SÃO DE COR VERDE MAIS ESCURO DO QUE AS FOLHAS INTERNAS EM MAÇO MINIMO 300G	MARCA PRÓPRIA	MAÇO	300,00	1,9900	597,00
79	CHUCHU - PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	370,00	2,3000	851,00
80	LARANJA PÊRA - TAMANHO GRANDE – A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO; A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE; A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS	MARCA PRÓPRIA	KG	3.500,00	2,1000	7.350,00
81	MAÇÃ NACIONAL - AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	3.500,00	3,9900	13.965,00
82	MAMÃO FORMOSA – O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO	MARCA PRÓPRIA	KG	400,00	3,6000	1.440,00
83	MAMÃO PAPAIA - O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO	MARCA PRÓPRIA	Unid	120,00	1,9000	228,00
84	PIMENTÃO - FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	70,00	4,9000	343,00
85	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE	MARCA PRÓPRIA	Unid	900,00	3,1500	2.835,00
86	REPOLHO ROCHO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE	MARCA PRÓPRIA	UND	300,00	4,5000	1.350,00
87	TOMATE - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARCA PRÓPRIA	KG	1.700,00	5,0000	8.500,00
					TOTAL	70.032,50

Fornecedor: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 24.142.114/0001-34

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO - COM 7 VITAMINAS. PCTE 400GR PRODUTO ENRIQUECIDO COM 8 VITAMINAS E QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO- DEXTRINA, SAL, SORO DE LEITE, VITAMINAS A, D, C B1, B2, B6, B12 E PP E LECITINA DE SOJA. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	APTI	Unid	1.200,00	2,9800	3.576,00
4	ARROZ - AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPOPOLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DEUMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOSLIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS;MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS EENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DEINSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS;EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO EHERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	VÓ GERALDA	PCTE	1.500,00	11,8000	17.700,00
22	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA E/OU TORRADA, TIPO 01, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DO GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLASTICA COM PESO DE 01 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	JOPPLAM	PCTE	350,00	5,0000	1.750,00
26	FARINHA PARA QUIBE - LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS – EMBALAGEM 500GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SMA	PCTE	200,00	3,1000	620,00
30	GELATINA - SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	APTI	Unid	1.500,00	0,7300	1.095,00
33	LEITE DE SOJA - SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL FONTE DE PROTEINA E VITAMINAS A,B6,B12,C,D,E E ACIDO FOLICO EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PURITY	Unid	150,00	4,2500	637,50
44	MARGARINA - C/ SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS.APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500GR.. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	COAMO FAMILIA	Unid	700,00	3,0300	2.121,00
45	MILHO CANJICA - BRANCA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TERMOSSOLDADO DE 500G. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CATEMAR	PCTE	300,00	2,7000	810,00
46	MILHO DE PIPOCA - CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1 PCTS 500 GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CATEMAR	PCTE	300,00	2,1800	654,00
48	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, TIPO 01, PRODUZIDO DENTRO DOS CRITÉRIOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, PURO, CLARO, LEVE, SEM CHEIRO, PARA USO NA CULINÁRIA EM GERAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET DE 900 ML. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SINHA	FRASCO	1.000,00	3,3000	3.300,00
49	OREGANO - 100 GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SMA	PCTE	200,00	4,0000	800,00
53	TEMPERO BAIANO - 30 GM A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE	SMA	PCTE	300,00	1,3400	402,00
55	VINAGRE - COM 750 ML DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL HIDRATADO, AGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	DA ILHA	Unid	300,00	2,3000	690,00
59	FRANGO INTEIRO - SEM TEMPERO; CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; PESANDO MAIS OU MENOS 1000G POR PECA.	FRANGOS MARINGA	KG	1.500,00	4,9300	7.395,00
88	CESTA BASICA, contendo o que segue: 02 – Latas de extrato de tomate características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, lata com 330grs cada; 02 - Embalagem de óleo de soja, com 900ml cada (composição: 100% óleo de soja refinado); 02 - Pacote de pó de café torrado e moído, com 500grs, que possua o selo ABIC; 02 - Pacotes de macarrão com ovos, tipo espaguete, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos. Embalagem acondicionada em pacotes de polietileno atóxico com 500grs cada, hermeticamente vedado; 01 - Pacote Sal refinado extra, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio 1 Kg; 02 - Pacotes Açúcar Cristal de Cana, de procedência Nacional, ser de safra corrente isento de mofo, fermentação, e substâncias Nocivas (embalagens com 5 Kg cada); 02 - Pacotes Arroz agulhinha, tipo I, constituído de grãos inteiros, isento de matérias estranhas, grãos mofados e carunchos (embalagem com 5 Kg cada); 02 - Pacotes Feijão carioquinha, tipo I, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de grãos mofados e carunchos (embalagens com 1 Kg cada); 01 – Pacote de Farinha de Mandioca Tipo Branca, em embalagem de papel ou plástica (embalagem com 1 kg cada); 01 - Pacote de Fubá de Milho com adição de ferro e ácido fólico, pacote em plástico transparente (embalagem com 500grs cada); 02 – Pacotes de Farinha de Trigo, características técnicas tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel ou plástica (embalagem 01Kg cada); 01 – Fermento químico em pó (embalagem com 100g cada) 02 – Latas de Sardinha ao óleo comestível, preparada com pescado fresco limpo eviscerado, cozido, (embalagem em lata 250 grs. cada 1 – Pacote de bolacha salgada tipo Crean Craker, crocante, isento de mofo e substâncias nocivas (embalagem de 400gr) 1 – Pacote de bolacha doce sabor maisena, isento de mofo e substâncias nocivas (embalagem de 400gr) 1 – Goiabada 500gr contendo açúcar, polpa de goiaba, polpa de maçã e glicose. Obs.: NÃO CONTÉNDO GLÚTEN. 2 – Achocolatado com 8 vitaminas, A, D, C, B1, B2, B6, B12 e PP (embalagem com 400g cada) 2 – Leite em pó integral instantâneo, livre de parasitas e substancias nocivas (embalagem de 400gr) OBS. Os Itens deverão ser adicionados em embalagem plástica resistente.	SMA	Unid	400,00	150,0000	60.000,00
					TOTAL	101.550,50

Valor Total Homologado - R$ 347.968,00

ITAGUAJÉ, 22 de junho de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 34/2018
b) Licitação Nº : 17/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 18/06/2018
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SUIÇO, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETE, XADREZ, KITS DE UNIFORMES, TROFEU E MEDALHAS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, deste Municipio.

Fornecedor: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP
CNPJ: 04.738.849/0001-18

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APITO OFICIAL 105 DECIBÉIS, SEM BOLINHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE.	FOX	Unid	10,00	23,5000	235,00
3	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM VÁLVULA PESO ENTRE 175 A 180 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 38 A 40 CM.	SILME	UND	25,00	14,0000	350,00
4	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM VÁLVULA PESO ENTRE 295 A 300 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 46 A 48 CM.	SILME	UND	25,00	15,9000	397,50
5	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM VÁLVULA PESO ENTRE 405 A 410 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 56 A 58 CM	SILME	UND	25,00	17,0000	425,00
11	REDE DE FUTEBOL SUÍÇO FIO DE 3 MM, NYLON MALHA 14X14CM, LARGURA: 5,20M, ALTURA: 2,30M, LATERAL: 1,50M, SUPERIOR: 0,40M MODELO EUROPEU, COM ALTA QUALIDADE , NO MATERIAL APRESENTADO.	SPITTER	PAR	4,00	265,0000	1.060,00
12	CONES DE MARCAÇÃO 50 CM.	SCALIBU	UND	30,00	37,0000	1.110,00
14	PRATO DEMARCATÓRIO DE 19 CM DE DIÂMETRO.	SCALIBU	UND	30,00	6,5000	195,00
19	Rede de futsal em nylon fio 04, medindo 2.00x3.00m de comprimento 0,85 x 1.102 mt, em nylon fio 04 mm malha 10	SPITTER	PAR	8,00	202,0000	1.616,00
20	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 4 MEDINDO2,50X2,00 LARGURA 7,50M MALHA 15X15 MODELO STANDARD	SPITTER	PAR	6,00	358,0000	2.148,00
21	REDE DE VÔLEI CM 04 FAIXAS LONAS DE ALGODÃO COM ILHOS METALICO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTETICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO; FIO DOIS MM NYLON COM MALHA 10X10 CM MEDIDAS 1,00 X 10,00 METROS.	SPITTER	Unid	3,00	150,0000	450,00
					TOTAL	7.986,50

Fornecedor: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EPP
CNPJ: 03.775.336/0001-14

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	COLCHONETES EM ESPUMA DE POLIURETANO NA DENSIDADE 28 NAS MEDIDAS 1,00 X 0,60CM X TRÊS CM, COM SELO DO INMETRO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA NA COR AZUL REAL CATALAGO SO PRODUTOS (ORIGINAL NÃO PODENDO SER IMPRESSO PELA INTERNET), INDICADO MARCA E MODELO DOS MESMOS APRESENTAR NA ABERTURA DA LICITAÇÃO JUNTO COM A PROPOSTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP CREDENCIADA PELO INMETRO PARA O COLCHONETE, APRESENTAR CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL ECOSELO.	VITTAFLEX	Unid	50,00	69,0000	3.450,00
25	KIT DE UNIFORME ESPORTIVO PARA O USO EM VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS ADULTO. TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G (DRY FIT), EM TRANSFER SUBLIMATICO, GOLA MADRI, 22 CAMISETAS DE LINHA ENUMERADAS NA PARTE ACIMA DO NUMERO DE TRÁS A ESCRITA O NOME DA CIDADE FRENTE BRASÃO DA PREFEITURA DO LADO ESQUEQUERDO DO PEITO, DO LADO DIREITO DO PEITO O NÚMERO E NA PARTE DA FRENTE ACIMA DO BRASÃO E NUMERO (AMBOS OS LADOS) PODENDO SER SOLICITADO A BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA. A CAMISETA PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇÕES NAS CORES E DETALHES. 22 CALÇÕES NO MESMO TECIDO DA CAMISETA ENUMERADOS NO LADO DIREITO E COM BRASÃO DO MUNICIPIO LADO ESQUERDO AMBOS NA PARTE DA FRENTE. 22 MEIÕES PROFISSIONAIS, 52% POLIAMIDA, 31% POLIESTER 11% ALGODÃO, 6% ELASTODIENO. QUANTO A MALHA A SER UTILIZADA TEM QUE SEGUIR SEGUINTES NORMAS. NBR 13371:2005 - QUANTO A ESPESSURA DO TECIDO DE 0,54 (MM) COM UMA TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5% NBR 13384:1995 - RESISTENTE APURADA DO TECIDO TEM QUE SER DE 11,90 (KGF/CM2). COM UMA TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5% NBR 13460:1995 - QUANTO Á ESTRUTURA DO TECIDO INTERLOCK TAMANHOS DO P AO EXG.	MARIN	Unid	7,00	1.670,0000	11.690,00
26	COLETES PARA TREINAMENTOS ADULTO/INFANTIL EM DRY FIT, NUMERADOS E EM TRANSFER (SUBLIMATICO), BRASÃO DO MUNICIPIO LADO ESQUERDO DO PEITO ACIMA DO BRASÃO DO LADO DIREITO E ESQUERDO DO PEITO DUAS BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ, CORES A ESCOLHER VER LAYOUT	MARIN	Unid	150,00	13,5000	2.025,00
					TOTAL	17.165,00

Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COSTURADA A MÃO, CATEGORIA ADULTO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM.	PENALTY	UND	35,00	178,0000	6.230,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM.	PENALTY	UND	40,00	192,0000	7.680,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 360 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 E 66 CM.	PENALTY	UND	40,00	99,0000	3.960,00
16	BAMBOLÊ MANGUEIRA PLÁSTICA, COLORIDO, COM 60 CM DE DIÂMETRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO.	CEMAR	UND	50,00	5,3000	265,00
17	LUVAS DE GOLEIRO, PUNHO COM MUNHEQUEIRA E CINTA COM AJUSTE EM VELCRO, COSTURA RETA, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, DUPLA ESPUMA INTERNA DE 1 MM PARA MELHOR ABSORÇÃO DOS IMPACTOS. LÁTEX DE 3 MM COM TECNOLOGIA DE PALMA SSG, PARA MAIOR DESEMPENHO E REDUÇÃO DOS IMPACTOS.	POKER	PAR	5,00	97,6500	488,25
23	CHUTEIRA DE CAMPO EM VARIAS CORES TAMANHO ADULTO, SOLADO DE PVC PARA TODOS OS TIPOS DE CAMPO, CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO, COM TRAVAS DE BORRACHA	PENALTY	PAR	20,00	106,0000	2.120,00
					TOTAL	20.743,25

Fornecedor: VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME
CNPJ: 03.196.858/0001-61

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL 75-78 CM PESO 600-650G CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA, MICROFIBRA MIOLO SLIP SISTEM REMOVÍVEL.	PENALTY	UND	4,00	285,0000	1.140,00
8	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM.	PENALTY	UND	20,00	199,0000	3.980,00
10	KIT DE BOMBA DE INFLAR, CONTENDO UMA BOMBA DE INFLAR, UMA AGULHA E PROLONGADOR.	PENALTY	UND	8,00	42,5000	340,00
15	JOGO DE CARTÕES OFICIAL DE ARBITRO CAMPO.	WINNER	UND	5,00	17,0000	85,00
18	MEDALHAS PERSONALIZADAS E RESINADAS COM 6 CM DE DIÂMETRO ÁREA DE RESINA DE 40 MM COM 20 MM DE ESPESSURA FITA LARGA, MEDALHAS NA COR OURO.	CRFESPAR	Unid	600,00	4,6000	2.760,00
22	TROFÉU COM 81CM, DE ALTURA, BASE QUADRADA PRETA EM POLÍMERO, COM 16 CM DE LARGURA, 9,5 CM DE ALTURA, ACIMA COMPONENTES DOURADO COM ANEL DOURADO NO MEIO, TUBO DE DOURADO, BOLA LISA DOURADA COM ARO DOURADO NO MEIO COM 17 CM, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	VITORIA	Unid	30,00	355,0000	10.650,00
24	CHUTEIRA DE CAMPO EM VARIAS CORES TAMANHO INFANTIL, SOLADO DE PVC PARA TODOS OS TIPOS DE CAMPO, CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO, COM TRAVAS DE BORRACHA.	DAL PONTE	PAR	10,00	165,0000	1.650,00
27	TABULEIRO DE XADREZ PEÇAS PLASTICAS CHUMBADAS E COM ÓTIMO ACABAMAENTO, ACOMPANHADA FELTRO PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DO TABULEIRO E SACO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE DAS PEÇAS, TABULEIRO CONFECCIONADO EM COURO SINTETICO E COM TINTA ATÓXICA GARANTEM A QUALIDADE DO PRODUTO TABULEIRO MEDINDO 50X50 CM, COM CASA DE 5 CM E REI COM 10 CM INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 7 ANOS ACOMPANHA REGRAS BASICAS DO JOGO E SACO EM TECIDO PARA GUADAR	BOTTICELLI	Unid	12,00	108,0000	1.296,00
28	RELOGIO ANALÓGICO À CORDA PARA XADREZ PROFISSIONAL; CAIXA EM PLASTICO E RESISTENTE; PINO DE METAL; COR A SER DEFINIDA.	BOTTICELLI	Unid	3,00	188,0000	564,00
					TOTAL	22.465,00

Valor Total Homologado - R$ 68.359,75

ITAGUAJÉ, 18 de junho de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº.04.738.849/0001-18,

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SUIÇO, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETE, XADREZ, KITS DE UNIFORMES, TROFEU E MEDALHAS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICIPIO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APITO OFICIAL 105 DECIBÉIS, SEM BOLINHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE.	FOX	Unid	10,00	23,5000	235,00
3	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM VÁLVULA PESO ENTRE 175 A 180 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 38 A 40 CM.	SILME	UND	25,00	14,0000	350,00
4	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM VÁLVULA PESO ENTRE 295 A 300 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 46 A 48 CM.	SILME	UND	25,00	15,9000	397,50
5	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM VÁLVULA PESO ENTRE 405 A 410 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 56 A 58 CM	SILME	UND	25,00	17,0000	425,00
11	REDE DE FUTEBOL SUÍÇO FIO DE 3 MM, NYLON MALHA 14X14CM, LARGURA: 5,20M, ALTURA: 2,30M, LATERAL: 1,50M, SUPERIOR: 0,40M MODELO EUROPEU, COM ALTA QUALIDADE , NO MATERIAL APRESENTADO.	SPITTER	PAR	4,00	265,0000	1.060,00
12	CONES DE MARCAÇÃO 50 CM.	SCALIBU	UND	30,00	37,0000	1.110,00
14	PRATO DEMARCATÓRIO DE 19 CM DE DIÂMETRO.	SCALIBU	UND	30,00	6,5000	195,00
19	Rede de futsal em nylon fio 04, medindo 2.00x3.00m de comprimento 0,85 x 1.102 mt, em nylon fio 04 mm malha 10	SPITTER	PAR	8,00	202,0000	1.616,00
20	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 4 MEDINDO2,50X2,00 LARGURA 7,50M MALHA 15X15 MODELO STANDARD	SPITTER	PAR	6,00	358,0000	2.148,00
21	REDE DE VÔLEI CM 04 FAIXAS LONAS DE ALGODÃO COM ILHOS METALICO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTETICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO; FIO DOIS MM NYLON COM MALHA 10X10 CM MEDIDAS 1,00 X 10,00 METROS.	SPITTER	Unid	3,00	150,0000	450,00
					TOTAL	7.986,50

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

12 (doze) meses.

Itaguajé, 19 de Junho de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº.03.196.858/0001-61.

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SUIÇO, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETE, XADREZ, KITS DE UNIFORMES, TROFEU E MEDALHAS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICIPIO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL 75-78 CM PESO 600-650G CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA, MICROFIBRA MIOLO SLIP SISTEM REMOVÍVEL.	PENALTY	UND	4,00	285,0000	1.140,00
8	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM.	PENALTY	UND	20,00	199,0000	3.980,00
10	KIT DE BOMBA DE INFLAR, CONTENDO UMA BOMBA DE INFLAR, UMA AGULHA E PROLONGADOR.	PENALTY	UND	8,00	42,5000	340,00
15	JOGO DE CARTÕES OFICIAL DE ARBITRO CAMPO.	WINNER	UND	5,00	17,0000	85,00
18	MEDALHAS PERSONALIZADAS E RESINADAS COM 6 CM DE DIÂMETRO ÁREA DE RESINA DE 40 MM COM 20 MM DE ESPESSURA FITA LARGA, MEDALHAS NA COR OURO.	CRFESPAR	Unid	600,00	4,6000	2.760,00
22	TROFÉU COM 81CM, DE ALTURA, BASE QUADRADA PRETA EM POLÍMERO, COM 16 CM DE LARGURA, 9,5 CM DE ALTURA, ACIMA COMPONENTES DOURADO COM ANEL DOURADO NO MEIO, TUBO DE DOURADO, BOLA LISA DOURADA COM ARO DOURADO NO MEIO COM 17 CM, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	VITORIA	Unid	30,00	355,0000	10.650,00
24	CHUTEIRA DE CAMPO EM VARIAS CORES TAMANHO INFANTIL, SOLADO DE PVC PARA TODOS OS TIPOS DE CAMPO, CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO, COM TRAVAS DE BORRACHA.	DAL PONTE	PAR	10,00	165,0000	1.650,00
27	TABULEIRO DE XADREZ PEÇAS PLASTICAS CHUMBADAS E COM ÓTIMO ACABAMAENTO, ACOMPANHADA FELTRO PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DO TABULEIRO E SACO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE DAS PEÇAS, TABULEIRO CONFECCIONADO EM COURO SINTETICO E COM TINTA ATÓXICA GARANTEM A QUALIDADE DO PRODUTO TABULEIRO MEDINDO 50X50 CM, COM CASA DE 5 CM E REI COM 10 CM INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 7 ANOS ACOMPANHA REGRAS BASICAS DO JOGO E SACO EM TECIDO PARA GUADAR	BOTTICELLI	Unid	12,00	108,0000	1.296,00
28	RELOGIO ANALÓGICO À CORDA PARA XADREZ PROFISSIONAL; CAIXA EM PLASTICO E RESISTENTE; PINO DE METAL; COR A SER DEFINIDA.	BOTTICELLI	Unid	3,00	188,0000	564,00
					TOTAL	22.465,00

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

12 (doze) meses.

Itaguajé, 19 de Junho de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 080/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO. Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 04 (quatro) meses consecutivos a funcionária, **VALQUIRIA CATARIN., CPF** nº 052.429.369-40, **RG** nº. 9.209.399-9 - SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **PROFESSORA**, de 01 de maio de 2018 à 01 de setembro de 2018., com direitos a remuneração, . conforme atestado apresentado. conforme Artigo 102° Parágrafo Único. da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná.

21 de junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº 079/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 231.034.808-22, RG Nº. 34.561.946-8 sp, **CONSELHEIRA TUTELAR,** no período de aquisitivo de 09.01.2017 à 08.02.2018, a partir de 01 de junho de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 20 de junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS
FUNCIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 072/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 25 (vinte e cinco dias) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SOLANGE SIMÕES MAGGI**, RG. Nº. 4.135.932-3-PR., lotada como Secretária Municipal de Educação, nesta cidade, contados no período de 05/06/2018 a 29/06/2018, conforme atestado médico do Dr. Marcos Salgueiro Manzotti – CRM/PR. 28.682, da cidade de Maringá-Pr (CID. E88.1 // K42.9).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 071/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **VERA RUTH PIONERDA CRUZ**, RG. Nº.4.189.636-1 -PR., lotada como Enfermeira, na Secretaria de Saúde, compreendido no período de 18/06/2018 a 17/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 075/2018

SÚMULA - Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de classe dos Servidores Municipais do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 58, 59 e 60, da Lei Municipal nº 784, de 26/09/2013 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Ourizona).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2018, a Progressão Horizontal de Elevação de classe dos servidores Municipais, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor referente ao exercício de 2017, conforme tabela abaixo.

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE	NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE
ADELY MARIA DA COSTA CALVO	III	A	3	III	B	4
ANA CÉLIA MAQUEIA MACIN	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
ANA PAULA ZANQUETTA	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
ANGÉLICA MATOS GOMES	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
APARECIDA MARIA SÍRIO PEREIRA	III	A	4	III	A	5
CAMILA BASTIDA ORTEGA	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
CÍCERA APARECIDA TASSOLI	III	F	17	III	F	18
CÍCERA APARECIDA TASSOLI	III	A	3	III	B	4
DANIELLE CRUZ VOLPATO	III	A	3	III	B	4
DEGMAR DE CASTRO GUIMARÃES	III	A	3	III	B	4
DORA DEISI DEGAN CALVO	III	A	3	III	B	4
DORA DEISI DEGAN CALVO	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
FÁTIMA APARECIDA DA ROCHA MARTINS	III	I	27	III	J	28
GEORGETE CRISTIANA BORSATTO BANDEIRA	III	A	3	III	B	4
IZABEL CRISTINA PESSUTTI	III	F	17	III	F	18
JANETE BALDO DA SILVA MACHADO	III	B	5	III	B	6
MÁRCIA APARECIDA VOLPATO	III	I	27	III	J	28
MARIA DE FATIMA BALTAZAR TREVIZAN	III	F	18	III	G	19
MARIA PICOLI VOLPATO	III	A	0.1.2	III	A	3
RENATA PEREIRA FERREIRA TURUEL	III	A	0.1.2	III	A	3
ROSELI APARECIDA DA SILVA CREVELARO	III	A	0.1.2	III	A	3
RUTH SEBASTIANA DE CASTRO MOREIRA	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
SANDRA REGINA FARENCENA LANCONE	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
SUELI ALESSANDRA BAULE DE OLIVEIRA	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
VALDIRENE APARECIDA FERRARI	III	B	5	III	B	6
VIVIAN ALVES ARANHA	I	A	0.1.2	III	A	3

Art.2- Aplica-se os efeitos financeiros deste Decreto aos servidores acima mencionados que estiveram em efetivo exercício da função do seu cargo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 079/2018

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidora Municipal na forma que especifica.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 57, da Lei Municipal nº 784/2013, de 26 de Setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Conceder a Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO Licenciatura Plena NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE	ELEVAÇÃO Pós Graduação NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE
SUELI ALESSANDRA BAULI DE OLIVEIRA	I	A	0.1.2	III	A	0.1.2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 19 dias do mês de Junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 078/2018

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidora Municipal na forma que especifica.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 57, da Lei Municipal nº 784/2013, de 26 de Setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Conceder a Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO Licenciatura Plena NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE	ELEVAÇÃO Pós Graduação NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE
RUTH SEBASTIANA DE CASTRO MOREIRA	I	A	0.1.2	III	A	0.1.2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 19 dias do mês de Junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 077/2018

SÚMULA – Dispõe sobre cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 784/2013, de 26 de Setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica efetivada, no seu respectivo cargo, a servidora adiante nominada, por ter cumprido o estágio probatório, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEÇÃO	EFETIVADA A PARTIR DE:
SUELI ALESSANDRA BAULI DE OLIVEIRA	Professora	18/05/2015	18/05/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 20 dias do mês de Junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 076/2018

SÚMULA – Dispõe sobre cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 784/2013, de 26 de Setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica efetivada, no seu respectivo cargo, a servidora adiante nominada, por ter cumprido o estágio probatório, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEÇÃO	EFETIVADA A PARTIR DE:
RUTH SEBASTIANA DE CASTRO MOREIRA	Professora	18/05/2015	18/05/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 20 dias do mês de Junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 17/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1191/2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1050 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
00921 4.4.90.52.00.00 00153 Conv SEDU Ônibus Escolar – Equipamentos e Mat Permanente 380.000,00

TOTAL **R$ 380.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme Artigo 4º, incisos V e VI, da Lei 1191/2017, referente à estimativa de excesso de arrecadação, conforme **Termo de Convênio Nº 257/2018–SEDU**, firmado entre o Município de Santo Inácio e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, conforme Processo SIT nº 36389, a ser registrada na seguinte conta de receita:

2.4.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SEDU ÔNIBUS ESCOLAR FT 153

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2018, na fonte de recurso e valor descrito a seguir:

Conv SEDU Ônibus Escolar FT 153 ..... R$ 380.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2018.

Santo Inácio, 12 de junho de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1191/2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0011.1044 – Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas e Calçadas
00381 4.4.90.51.00.00 00769 Conv SEDU Recape Asfáltico – Obras e Instalações 1.000.000,00

TOTAL **R$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme Artigo 4º, incisos V e VI, da Lei 1191/2017, referente à estimativa de excesso de arrecadação, conforme **Termo de Convênio Nº 225/2018–SEDU**, firmado entre o Município de Santo Inácio e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, conforme Processo SIT nº 36360, a ser registrada na seguinte conta de receita:

2.4.2.8.10.7.1.02.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SEDU RECAPE ASFÁLTICO FT 769

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2018, na fonte de recurso e valor descrito a seguir:

Conv SEDU Recape Asfáltico FT 153 ..... R$ 1.000.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2018.

Santo Inácio, 12 de junho de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2018

Súmula: Institui a Unidade Gestora de Transferências – UGT do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento a Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 2º - A Unidade Gestora de Transferências – UGT compreende um segmento do Sistema de Controle Interno desta Administração Pública, tanto como tomadora ou repassadora de transferências voluntárias.

CAPÍTULO II

Definição de Competências e Atribuições

Art. 3º - À Unidade Gestora de Transferências – UGT cabe:

I – avaliar o cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora e tomadora de recursos;

II – controlar a aplicação dos recursos;

III – encaminhar a prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV – observar as normas da Resolução nº 03/2006 – TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis; e

V – efetuar a liquidação das despesas relativas a transferências voluntárias municipais.

CAPÍTULO III

Composição e Mandato

Art. 4º - A Unidade Gestora de Transferências – UGT será integrada por 03 (três) membros, conforme composição abaixo:

I – Presidente: Renato Guimarães Pereira - servidor lotado no Departamento de Administração/Divisão de Assessoria Jurídica;

II – Membro: Marcos Paulo Gonçalves - servidor lotado no Departamento de Contabilidade e Finanças/Divisão de Finanças;

e

III – Membro: DENER FERREIRA LOPES - servidor lotado no Departamento de Administração/Divisão de Controle Interno;

Art. 5º - O mandato dos integrantes da Unidade Gestora de Transferências – UGT será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO IV

Das Sessões

Art. 6º - A UGT, reunir-se-á em sessões no Paço Municipal, em data e horário definido pelo Presidente sempre que houver matéria de interesse relevante e urgente a deliberar.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir do dia 11 de Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio, 21 de Junho de 2018.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO Nº 096/2018

***Súmula:** Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007;*

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
388	ROSELY REGINA MARGATTO LEITE	NIV 12	NIV 13
390	CAIO CEZAR DENIPOTE	NIV 17	NIV 18
462	ADRIANA MASTROCOLA DA SILVA	NIV 06	NIV 07
465	ANTONIO BONATTI	NIV 06	NIV 07
441	SANDRA RIBEIRO DE NOVAIS	NIV 20	NIV 21
443	TAMIRIS COLOMBO VILHENA	NIV 80	NIV 81
444	TEREZINHA BOZELHE AGUIAR	NIV 45	NIV 46
457	MARIA CLEUSA PEDRO	NIV 06	NIV 07
456	VANIA BARCELO MARQUES	NIV 09	NIV 10
463	GRACIELA CAETANO DA SILVA	NIV 06	NIV 07
461	LUZIA AP. ZUNTINI SVERZUT	NIV 06	NIV 07
442	ADEVAR ALVES CINTRA	NIV 16	NIV 17
445	CLODOALDO GOUVEIA	NIV 06	NIV 07
450	CASSIO APARECIDO PEREIRA DUQUE	NIV 06	NIV 07
451	LOUGAM MARQUES	NIV 06	NIV 07
453	ANDERSON ROGERIO PELEGRINI	NIV 06	NIV 07
454	GREISON MARCELO DONAIRE	NIV 06	NIV 07
460	MARTA REGINALDO SOBRINHO DA SILVA	NIV 06	NIV 07
543	CLODOALDO SECCHIO CINTRA	NIV 04	NIV 05
545	ALINE BEATRIZ MARIANI	NIV 73	NIV 74
547	LUCILAINE AP CIAVOLELA	NIV 71	NIV 72

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros a partir de Junho de 2018, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/2018

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Junho de 2018:

I – CAROLINE GOMES VIDIGAL; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 18 de Junho de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 097/2018

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal Nº 28/1993.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Auxiliar de enfermagem da Rede Municipal de Saúde, prevista pelo artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal nº 28/1993, visando atender o atestado médico por 30 dias (Trinta dias), da servidora Claudionice Ap. dos Santos Ponzio.

Art. 2º - A substituição funcional será autorizada a servidora Valéria Cristina Fiorini Detoni, com percepção de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do cargo de Auxiliar de enfermagem, a título de Gratificação, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 18 de Junho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 098/2018

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal Nº 28/1993.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Auxiliar de enfermagem da Rede Municipal de Saúde, prevista pelo artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal nº 28/1993, visando atender o atestado médico por 30 dias (Trinta dias), da servidora Claudionice Ap. dos Santos Ponzio.

Art. 2º - A substituição funcional será autorizada a servidora Sandra Ribeiro de Novais, com percepção de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do cargo de Auxiliar de enfermagem, a título de Gratificação, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 18 de Junho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 059/2018

SÚMULA: Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ângulo, Estado do Paraná, instituído pelo Decreto nº 184/2017.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica substituída a Representante Titular da Secretaria de Educação no Conselho Municipal de Assistência Social - (CMAS) do Município de Ângulo, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 184/2017, Sra. MARIA ANGELA ROMEIRO NEGRI pelo seu Suplente Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA BOSSI.

Parágrafo Único: A Sra. MARIA ANGELA ROMEIRO NEGRI passa a responder como Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 14 de Junho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº. 1197/2018.

Súmula: Dispõe sobre a limpeza e conservação dos terrenos do município e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais encaminha para apreciação legislativa, o seguinte

Art. 1º-- Os terrenos localizados no perímetro urbano do Município de Santo Inácio deverão ser mantidos limpos, livres de mato, detritos, entulhos, focos de proliferação do Aedes aegypti ou qualquer material nocivo a saúde pública.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações constantes desta Lei, os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título, serão notificados por escrito ou por correspondência com o devido aviso de recebimento.

Parágrafo único - Sendo frustrada a tentativa de entrega da notificação via correio fica obrigado o Município a realizar a notificação via edital que será afixado no paço municipal e publicado na imprensa local.

Art. 3º - O prazo para cumprimento da notificação e a consequente limpeza de terreno será de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou da publicação do edital no caso de não ser encontrado o proprietário do imóvel.

Art. 4º - Esgotado o prazo de 10 (dez) dias para o serviço de limpeza do terreno este serviço deverá ser executado pelo Município que cobrará os valores descritos no Anexo I conforme o tamanho do terreno.

Paragrafo único- Os valores referentes a limpeza do terreno serão embutidos no IPTU do ano subsequente do referido imóvel.

Art. 5º - Caso o Município fique impossibilitado de entrar no terreno devido a muros, portões, trancas ou similares, ou este tenha algo que impossibilite a limpeza do mesmo o proprietário do terreno será notificado para que num prazo de 5 (cinco) dias faça cessar esta situação sobe pena de 50 UFM por mês até que sejam proporcionadas condições para a referida limpeza.

Art. 6º – O servidor responsável pela fiscalização das irregularidades contidas nesta lei notificará administração municipal para que o departamento responsável faça a devida notificação na forma do artigo 2º desta lei.

Art. 7º - No caso de serem encontrados no imóvel focos de proliferação do Aedes aegypti o servidor responsável notificará o proprietário para que tome providências que visem sanar as irregularidades.

Art. 8º- Caso as irregularidades descritas no artigo 7º não sejam sanadas num prazo de 10 (dez) dias fica o proprietário do imóvel sujeito a multa no valor de 40 (quarenta) UFM.

§1º– Persistindo a irregularidade, será aplicada nova multa, em dobro dos valores previstos no *caput* deste artigo.

§2º - Caso o imóvel em questão seja um estabelecimento comercial, persistindo a irregularidade, além das multas, este poderá ter seu do Alvará de Licença cassdo, observados os procedimentos legais inerentes.

§3º - Fica o infrator sujeito à inscrição no cadastro de dívida ativa do município caso não efetue o pagamento da multa imposta no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 9º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 21 de Junho de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

ANEXO I

METROS QUADRADOS	VALOR DA LIMPEZA
ATÉ 250	120 UFM
ATÉ 500	180 UFM
ATÉ 1000	240 UFM
ACIMA DE 1000	300 UFM

PORTARIA Nº. 79/2018

Súmula: Institui e nomeia equipe técnica para monitoramento e avaliação do plano municipal de educação do município de Santo Inácio e dá outras providências.

Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.127/2015 de 19/06/2015), Decênio 2015-2025.

Art. 2º - Nomeia a equipe técnica para monitoramento contínuo e avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação:

I - Juliana Cristina Tibério Pereira – CPF 031.614.459-29
II - Celismara Seleguim Gnann – CPF 007.395.849-28
III- Rute de Jesus de Oliveira – CPF 528.238.819-72
IV – Izabel Cristina Rizzi – CPF 696.355.879-53
V – Rosalina Bega de Jesus – CPF 846.857.519-49
VI – Luzia Aparecida Dadona Lima – CPF 021.326.779-99

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;

II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

V- Verificar previsões orçamentárias;

VI- Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);

VII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

Art 4º - Esta portaria entra em vigor após sua publicação e fica revogada a portaria 150/2016.

Santo Inácio, 20 de Junho de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 053/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$=50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

DATA: 19 de junho de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1135 de 23 de janeiro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias.

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3350 Incentivo Financeiro de Custeio Programa de Qualificação - APSUS 50.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO 50.000,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=50.000,00 (cinquenta mil reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2017:

3350 Incentivo Financeiro de Custeio Programa de Qualificação – APSUS 50.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 50.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 os seguintes valores como segue:

Meses 2018	Fonte: 3350 Valor R$
Junho	7.143,00
Julho	7.143,00
Agosto	7.143,00
Setembro	7.143,00
Outubro	7.143,00
Novembro	7.143,00
Dezembro	7.142,00
SOMA	50.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 19 de junho de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 118/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER até 30 de junho 2018 ao Servidor **"JOÃO ANTONIO CAMPANA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.970.596-7/PR, **matricula nº. 30056**, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 18 (dezoito) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 119/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER até 30 de junho 2018 a Servidora **"SUELI DE FÁTIMA LOBATO GONÇALVES"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.536.086-7/PR, **matricula nº. 181**, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 18 (dezoito) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 1.062/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMIR MULON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O Servidor VALMIR LUCHETTI, portador do RG nº 4.001.265-6 e CPF nº 638.481.989-91, Assistente Administrativo, Matrícula nº 155, lotado no Departamento de Educação, para exercer as funções de **Secretário Substituto** da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão e dos Centros de Educação Infantil Anália Mendes Tenório e Chapeuzinho Vermelho.

Parágrafo único: A substituição a que se refere o caput deste artigo somente acontecerá na ausência dos(as) Secretários(as) Titulares, motivada pelo gozo de férias, licenças, atestado médico ou outro motivo que justifique a substituição.

Art. 2º - A presente DESIGNAÇÃO **não causará nenhum ônus aos cofres do município.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo afixada no quadro de Editais desta Prefeitura e, posteriormente, publicada no órgão oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CÂNTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº076/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI,** portadora do CPF Nº097.554.258-37,RG Nº.673604 PR,**ENFERMEIRA PADRÃO,**no período de aquisitivo de 27.02.2017 à 26.02.2018,a partir de de01 de julho de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº078/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **RENATA NOBRE ITO,**portadora do CPF Nº038.180.169-17,RG Nº.7.139.535-9 PR,**COZINHEIRA,**no período de aquisitivo de 01.07.2017 à 29.06.2018,a partir de 02 de julho de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

RENATA NOBRE ITO
FUNCIONÁRIA

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 008/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Estabelece o expediente da Câmara Municipal, para os dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo na Rússia - FIFA 2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE.

Art. 1º - Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente da Câmara Municipal será suspenso de acordo com os horários previstos no Parágrafo 1º e 2º, mediante compensação.

§ 1º - nos dias em que os jogos se realizarem na parte da manhã, o expediente terá início a partir das 14:00h;

§ 2º - nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, o expediente se encerrará às 12:00h.

§ 3º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Parágrafo 1º e 2º do artigo 1º, deverá ser objeto de compensação até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta Casa de Leis e, posteriormente, encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailer, da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2018.

Ver. Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 036/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria junto ao **INSS**, a Senhora, **MARIA APARECIDA SANTOS PAULA PINTO**, CPF nº **865.476.319-15** e RG nº **4.494.249-6**, da função de **PROFESSORA PÓS-GRADUADA**, junto ao Departamento de Administração deste Município, a partir do dia 02 de julho de 2018.

Santa Inês, em 21 de junho de 2018.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 035/18

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

REVOGAR, a portaria de nº 023/18 de 10 de maio 2018, de "Licença sem Vencimentos" da senhora NEUZA MARIA RODRIGUES GOMES, CPF sob nº 035.851.769-92, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município, a partir de 06 de junho de 2.018.

Santa Inês - Pr, em 18 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MARCOS MOREIRA GARCIA - ME CNPJ Nº. 07.318.353/0001-83**, estabelecida na Rua Mato Grosso nº. 415 – Colorado - PR CEP 87.690-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E APARELHOS DA CLINICA DE SAÚDE BUCAL, DESTE MUNICIPIO

VALOR TOTAL: **R$ 7.727,00 (sete mil setecentos e vinte e sete reais),** conforme entrega dos produtos ou serviços executados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 20 de Junho de 2018.

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 019/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 042/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2018	
Contratado: TRIPAVI PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI	CNPJ nº. 00.860.190/0001-17
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.	
Valor: R$ 3.678,10 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 22 de Junho de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, com o valor de R$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Florida, 22 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: VCA AUTOMOTORES LTDA, com o valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Florida, 22 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 — www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.........................Nº 277/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 45/2018

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ .CIRURGIA ONIX – EIRELI.

CNPJ: .... 20.419.709/0001-33.

OBJETIVO:....................... Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre e o serviço atendimento móvel de urgência (SAMU) para o ano de 2018 pelo período de 12 (doze).

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.065,00 **(três mil, e sessenta e cinco reais)**.

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	500,00	LT	AGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) PARA REMOÇÃO DE SANGUE DOS MATERIAIS, 1 L	FARMAX	3,69	1.845,00
151	500,00	TUB	XYLOCAINA GEL ANESTÉSICO	PHARLAB	2,44	1.220,00
					Total	3.065,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 04 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.........................Nº 278/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 45/2018

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ .EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME.

CNPJ: .... 11.101.480/0001-01.

OBJETIVO:....................... Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre e o serviço atendimento móvel de urgência (SAMU) para o ano de 2018 pelo período de 12 (doze).

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.673,00 **(trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais)**.

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	200,00	UINID	AGULHA PARA BIÓPSIA POR ASPIRAÇÃO DIÂMETRO 14 G - COMPRIMENTO 43 MM - AÇO INOXIDÁVEL -	BIOMEDICAL/14G	78,00	15.600,00
12	200,00	UINID	AGULHA PARA BIÓPSIA POR ASPIRAÇÃO DIÂMETRO 18 G - COMPRIMENTO 28 MM - AÇO INOXIDÁVEL -	BIOMEDICAL/18G	78,00	15.600,00
166	10,00	UINID	COLAR CERVICAL BABY - (IMOBILIZADOES) COLR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA.	RESGATE/BABY	12,00	120,00
189	100,00	UINID	PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÕES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE,MEDIDAS APROXIMADAS:ESPESSURA:0,025 MMa 0,030 MM - FORMATO QUADRADO: 100 X 100 CM.	RESGATE/100X100CM	39,00	3.900,00
193	50,00	UNI	TALA ARAMADA EVA PP 30X8 LILÁS - Confeccionada em EVA (4mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; Pode ser lavada e reutilizada;	RESGATE/ TAM.PP	5,40	270,00
194	50,00	UNI	TALA ARAMADA EVA P 53X8 AZUL - Confeccionada em EVA (4 mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; Pode ser lavada e reutilizada.	RESGATE/TAM.P	6,86	343,00
197	50,00	UNI	-TALA ARAMADA EVA GG 120X12 AMARELA - Confeccionada em EVA (4 mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; Pode ser lavada e reutilizada.	RESGATE/GG	16,80	840,00
					Total	36.673,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 04 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.........................Nº 280/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 45/2018

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ K.MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME.

CNPJ: .... 10.675.016/0001-58.

OBJETIVO:....................... Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre e o serviço atendimento móvel de urgência (SAMU) para o ano de 2018 pelo período de 12 (doze).

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.563,86 **(cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
34	500,00	CX	Curativo Redondo para punção C/100	CRAL	2,48	1.240,00
64	100,00	UNI	GLICERINA LÍQUIDA 1LT	FARMAX	9,75	975,00
84	200,00	CX	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA EM FORMULARIO MEDIDAS: 80 X 90 MM 280 FOLHAS PARA USO EM APARELHO COMPATÍVEL COM O MAC 400 G.E MEDICAL	TECNOPRINTT	9,80	1.960,00
152	2,00	UNI	-BOLSA APH IMPERMEÁVEL, VERMELHO ACESSO VENOSO; COM BOLSOS LATERAIS E REPARTIÇÕES INTERNAS;-CONFECCIONADA EM AMALFI 300/900, NYLON 70, MANTA HIDRORREPELENTE E TÉRMICA;-ALÇAS EM POLIPROPILENO DE 40 MM;-TELA EM POLIETILENO;-ZÍPER 10 MM;-COSTURA DUPLA;-PEZINHOS TIPO PLAQUETAS DE 5X4 CM -ELÁSTICOS;-COR: VERMELHA;-FITA REFLETIVA - VERMELHO PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DE ACESSO VENOSO. VERMELHA PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DE ACESSO VENOSO.	TECNIMED	168,64	337,28
153	2,00	UNI	-BOLSA APH IMPERMEÁVEL, AZUL VIAS AÉREAS; COM BOLSOS LATERAIS E REPARTIÇÕES INTERNAS; -CONFECCIONADA EM AMALFI 300/900, NYLON 70, MANTA HIDRORREPELENTE E TÉRMICA;-ALÇAS EM POLIPROPILENO DE 40 MM;-TELA EM POLIETILENO;-ZÍPER 10 MM;-COSTURA DUPLA;-PEZINHOS TIPO PLAQUETAS DE 5X4 CM -ELÁSTICOS;-COR: AZUL;-FITA REFLETIVA.	TECNIMED	168,64	337,28
167	15,00	UINID	COLAR DE RESGATE REGULÁVEL INFANTIL (imobilizadores) Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. - Atua prevenção de desvios laterais e na flexão e extensão anterior e/ou posterior da coluna cervical, durante o deslocamento do paciente, com ajuste em 16 posições (12 posições na versão pediátrica) Atua prevenção de desvios laterais e na flexão e extensão anterior e/ou posterior da coluna cervical, durante o deslocamento do paciente. Com ajuste Características: - Ajustável na altura com 16 posições (12 posições na versão pediátrica);	RESGATE	48,98	734,70
168	20,00	UINID	COLAR DE RESGATE REGULÁVEL ADULTO (imobilizadores) Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. - Atua prevenção de desvios laterais e na flexão e extensão anterior e/ou posterior da coluna cervical, durante o deslocamento do paciente, com ajuste em 16 posições (12 posições na versão pediátrica) Atua prevenção de desvios laterais e na flexão e extensão anterior e/ou posterior da coluna cervical, durante o deslocamento do paciente. Com ajuste Características: - Ajustável na altura com 16 posições (12 posições na versão pediátrica); - Ajuste personalizado, que permite substituir até quatro medidas padrões de colar cervical adulto e duas medidas de colar cervical pediátrico;	RESGATE	48,98	979,60
					Total	6.563,86

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 04 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 — www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.........................Nº 279/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 45/2018

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES.

CNPJ: .... 21.507.97/0001-14.

OBJETIVO:....................... Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre e o serviço atendimento móvel de urgência (SAMU) para o ano de 2018 pelo período de 12 (doze).

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.019.558,30 **(um milhão, dezenove mil, e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**.

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	2.000,00	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES (COMPATÍVEL COM A MARCA:INJEX).	INJEX	4,96	9.920,00
7	2.000,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25x6 CAIXA COM 100 UNIDADES (MARCA : INJEX)	INJEX	4,95	9.900,00
13	30,00	UINID	AGULHA QUE PERMITA A INFUSÃO DE MEDICAMENTO POR VIA INTRAÓSSEA - ADULTO - QUE PERMITA ACESSOS INTRAVENOSOS EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, PERMITINDO A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS - DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, SILICONADA, MEDINDO 14X3 CM, CANHÃO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO COM SERINGAS COM BICO LUERSLIP OU LUERLOCK (CONEÇÃO UNIVERSAL), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE D FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WAISNED	1.490,00	44.700,00
14	30,00	UINID	AGULHA QUE PERRMITA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAÓSSEA - INFANTIL - QUE PERMITA ACESSO INTRAVENOSO EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, PERMITINDO A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUÍDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA,SILICONADA, MEDINDO 18X3 CM - CANHÃO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO COM SERINGAS COM BICO LUERSLIP OU LUERLOCK (CONEXÃO UNIVERSAL), CONFECCIONADO EM PLASTICO, ATÓXICO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WAISNED	1.490,00	44.700,00
16	2.500,00	FRAS	ÁLCOOL 70% GL 1 LITRO	PROLINK	2,87	7.175,00
17	300,00	FRAS	ALCOOL EM GEL 70% - 01 LITRO	RIOQUIMICA	6,39	1.917,00
19	800,00	UNI	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML BICO RETO	J.PROLAB	1,59	1.272,00
20	750,00	UINID	APARELHO PARA MEDIÇAO DE GLICEMIA CAPILAR MARCA ACCU-CHEK ACTIVE	ROCHE	36,70	27.525,00
26	3.750,00	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICO - CAIXAS COM 100 UNIDADES	G-TECH	15,95	59.812,50
28	800,00	PCT	BANDAGEM TRIANGULAR - TECIDO 100% ALGODÃO PACOTE COM 12 UNIDADES	MIRIMAR	3,55	2.840,00
29	50,00	FRAS	BENZINA RETIFICADA - FRASCO 1 LITRO	RIOQUIMICA	14,35	717,50
30	100,00	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 1,5 LT C/ 100 UNIDADES	DESCARBOX	1,27	127,00
32	1.000,00	UNI	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	ADVANTIVE	2,19	2.190,00
33	13.500,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500 UNIDADES	CLEAN	9,60	129.600,00
38	1.000,00	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANT - 9X20 CM CAIXA COM 200 UNIDADES	HOSPFLEX	21,59	21.590,00
40	20,00	UINID	ESCADA DE 2 DEGRAUS PISO ANTIDERRAPANTE 32X5,42X36,5	CHS	43,95	879,00
47	1.500,00	UNI	ESTERITEST INDICADOR BIOLOGICO CAIXA COM 10 UNIDADES	2I	28,00	42.000,00
54	20,00	UNI	FOCO GINECOLÓGICO COM HASTE REGULÁVEL COM RODÍZIOS E DE LUZ FRIA LED.	CHS	239,50	4.790,00
55	11.250,00	UNI	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	6,00	67.500,00
58	6.000,00	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	6,00	36.000,00
59	5.000,00	UNI	FRALDA INFANTIL EXG PACOTE COM 07 UNIDADES	HIPOPO	2,72	13.600,00
65	50,00	CX	HASTES FLEXÍVEIS C/75	THEOTO	0,79	39,50
66	3.000,00	GLS	Hipoclorito De Sódio 1% 5LTS	PROLINK	5,59	16.770,00
68	15,00	UND	Lamina De Bisturi Nº 15 - AVULSA -	SOLIDOR	0,16	2,40
69	15,00	UND	LAMINA DE BISTURI Nº 21 - AVULSA	SOLIDOR	0,16	2,40
70	2.000,00	RL	LENÇO DE PAPEL DESC. 70X50	PLUMAX	6,40	12.800,00
75	1.500,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - LATÉX - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO EXP	DESCARPACK	10,00	15.000,00
76	1.500,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - LATÉX - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO G	DESCARPACK	10,00	15.000,00
77	1.500,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - LATÉX - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO M	DESCARPACK	10,00	15.000,00
78	1.500,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - LATÉX - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO P	DESCARPACK	10,00	15.000,00
81	1.000,00	UNI	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTETOR LATERAL	SSPLUS	2,32	2.320,00
83	40,00	UINID	OTOSCÓPIO COM JOGOS DE 5 ESPÉCULOS	MIKATOS	199,50	7.980,00
85	300,00	bobin	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MEDIDA: 216X30 MTS - PARA USO EM APARELHO COMPATIVEL COM O CARDIOCARE 2.000	BIONET	18,24	5.472,00
87	500,00	GL	peresal (ácido perecético 4 %, peróxido de hidrogênio 26 %) galão 5 litros	RIOQUIMICA	127,50	63.750,00
88	15,00	UINID	PINÇA ALLIS 15 CM	ABC	15,20	228,00
89	15,00	UINID	PINÇA ALLIS 20 CM	ABC	20,00	300,00
90	30,00	UNI	PINÇA ANATOMICA AÇO INOX 12 CM	ABC	5,60	168,00
91	20,00	UNI	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	ABC	5,60	112,00
92	20,00	UINID	PINÇA ANATÓMICA COM DENTE DE RATO 14 CM	ABC	6,40	128,00
93	20,00	UINID	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 16 CM	ABC	7,20	144,00
94	20,00	UINID	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX 14 CM	ABC	6,40	128,00
95	20,00	UINID	PINÇA ANATÓMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX 16 CM	ABC	7,20	144,00
96	20,00	UINID	PINÇA AUXILIAR DE SUTURA 15 CM	ABC	18,40	368,00
97	30,00	UINID	PINÇA CHERON 24 CM	ABC	24,80	744,00
98	2.000,00	UNI	PINÇA CHERROM DESCARTÁVEL	ABC	0,80	1.600,00
99	50,00	UINID	PINÇA COM DENTE DE RATO 16 CM	ABC	7,20	360,00
100	10,00	UNI	PINÇA KELY RETA 16 CM AÇO INOX	ABC	14,40	144,00
101	20,00	UNI	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM P/ SUTURA	ABC	22,35	447,00
103	150,00	FRAS	PVPI TÓPICO 1 LITRO (SOLUÇÃO DE IODO)	RIOQUIMICA	16,40	2.460,00
107	1.500,00	UNI	SACO DE LIXO HOSPITALAR 80 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASTPEROLA	19,19	28.785,00
110	200,00	CX	SCALP Nº23 - CAIXAS COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	12,78	2.556,00
111	200,00	CX	SCALP Nº25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	12,78	2.556,00
112	200,00	CX	SCALP Nº27 - CAIXAS COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	13,59	2.718,00
113	1.000,00	UNI	SERINGA 60 ML - DESCARTÁVEL SEM AGULHA	DESCARPACK	1,59	1.590,00
116	20.000,00	UNI	Seringa Desc. 05ML SEM AG	DESCARPACK	0,11	2.200,00
117	10.000,00	UNI	Seringa Desc. 10ML SEM AG	DESCARPACK	0,16	1.600,00
118	5.000,00	UNI	Seringa Desc. 20ML SEM AG	DESCARPACK	0,27	1.350,00
133	20.000,00	UNI	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	0,40	8.000,00
134	20.000,00	UNI	SONDA URETRAL Nº12	MEDSONDA	0,40	8.000,00
139	100,00	UNI	SUPORTE DE PAPEL TOALHA - COR BRANCA COM PAPEL POR FOLHS 472 X500	PARANALIMP	19,65	1.965,00
140	30,00	UNI	SUPORTE DE SORO - COM EGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS - COM 04 GANCHOS DE AÇO SOLDADOS VERTICALMENTE COM ACABAMENTO CROMADO - PINTURA EPÓXI BRANCA.	CHS	111,90	3.357,00
143	100,00	UNI	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL	PREMIUM	4,80	480,00
145	10,00	UINID	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FINA/FINA 15 CM	ABC	12,00	120,00
146	20,00	UINID	TESOURA CIRURGICA RETA FINA/FINA 15 CM	ABC	12,00	240,00
147	20,00	UINID	TESOURA CIRURGICA RETA 17 CM EM AÇO INOX	ABC	12,00	240,00
149	100,00	FRAS	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	RIOQUIMICA	10,35	1.035,00
150	100,00	UNI	VASELINA SÓLIDA 1 KG	RIOQUIMICA	17,60	1.760,00
162	100,00	CX	CATETER 14 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO - DESCARTÁVEL, ATÓXICO,SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE Á AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLASTICA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, 14 G - EMBALAGEM INDIVIDUAL EXTERNA DEVE SER DE PLASTICO RÍGIDO - CAIXA C/ 50 UNIDADES.	SOLIDOR	18,80	1.880,00
163	50,00	CX	CATETER 20 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIUETANO - CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	27,99	1.399,50
169	300,00	UINID	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM NÃO ESTERIL (COM 04 CAMADAS COM CADARÇO) CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADO TECIDO 100% ALGODÃO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	AMERICA	40,00	12.000,00
170	300,00	UNI	EQUIPO MICROGOTAS - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES - COM 2 CONECTORES LUERLOCK FÊMEA UIVERSAL COM TAMPAS, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTES EM PVC DE 19 MM DE COMPRIMENTO , 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONETOR 2 VIAS, 01 CONECTOR LUERSLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	BIOSANI	0,72	216,00
172	20,00	UNI	GAZE ROLO TIPO QUEIJO A atadura de Gaze Hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m. Altamente absorvente, utilização em curativos, inclusive no tratamento de queimaduras, na absorção de sangue e exsudato.	CLEAN	20,00	400,00
187	30,00	UNI	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL - Com display de (LED) de fácil leitura, Auto desligamento em caso de não utilização, Frequência de Pulso (FP), Intensidade de Pulso: Indicação em gráfico de Barras, Duas pilhas Alcalinas tipo AAA, Dimensões: Comprimento: 58mm x Largura: 32mm x Altura: 34mm, Peso: 50g (incluindo duas pilhas tipo AAA), Temperatura de Operação: 5-40°C, acompanhado de 1 colar de transporte; 1 capa de proteção emborrachada 1 estojo. ANVISA 10349590060.	CHOICE	130,15	3.904,50
191	50,00	Pares	-PÁ DO DEA ADULTO - Eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho . Embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca Life 400 Futura- DEA da CMOS DRAKE. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Resistente a temperaturas ambiente de 0 a 50°C.	CMOS DRAKE	216,00	10.800,00
192	25,00	Pares	-PÁ DO DEA INFANTIL - Eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho . Embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e freqüência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca Life 400 Futura- DEA da CMOS DRAKE. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm.	CMOS DRAKE	216,00	5.400,00
201	10,00	UINID	TESOURA PARA BANDAGEM 14 CM - PARA RESGATE, SEM PONTA IDEAL PARA CORTE DA ROUPA DA VÍTIMA PARA EXPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS FRATURAS.	ABC	28,00	280,00
204	100,00	UINID	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CPILAR MARC G-TECH	G-TECH	26,50	2.650,00
205	500,00	UINID	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁTICO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SSPLUS	9,60	4.800,00
206	1.000,00	UINID	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁTICO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	3,20	3.200,00
207	500,00	UNI	Touca descartável branca - embalagem com 100 unidades	DESCARPACK	4,00	2.000,00
208	1.000,00	UINID	LENÇOL EM TNT COM ELÁSTICO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	JARC	6,99	6.990,00
214	250,00	UINID	APARELHO PARA MEDIÇAO DE GLICEMIA CAPILAR MARCA ACCU-CHEK ACTIVE	TOCHE	36,70	9.175,00
217	1.250,00	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICO - CAIXAS COM 100 UNIDADES	G-TECH	15,95	19.937,50
218	4.500,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500 UNIDADES	CLEAN	9,60	43.200,00
220	500,00	UNI	ESTERITEST INDICADOR BIOLOGICO CAIXA COM 10 UNIDADES	2L	28,00	14.000,00
221	3.750,00	UNI	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	6,00	22.500,00
224	2.000,00	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	6,00	12.000,00
226	500,00	UNI	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASTPEROLA	22,30	11.150,00
227	500,00	UNI	SACO DE LIXO HOSPITALAR 80 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASTPEROLA	19,19	9.595,00
230	500,00	L	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE SABOR BAUNILHA - LATA 400 GRAMAS	ABBOTT	36,40	18.200,00
231	750,00	CX	TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHECK C/50	ROCHE	39,95	29.962,50
					Total	1.019.558,30

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 04 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 — www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

80

ATA SRP:.........................Nº 282/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 45/2018

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

CNPJ: 23.121.920/0001-63

OBJETIVO:....................... Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre e o serviço atendimento móvel de urgência (SAMU) para o ano de 2018 pelo período de 12 (doze).

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.528,20 **(quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**.

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
27	500,00	ROLO	BANDAGEM BOTA DE UNNA - BANDAGEM ELÁTICA COM ÓXIDO DE ZINCO - TAMANHO 10,2 CM X 9,14 M.	CASEX	21,97	10.985,00
60	5.000,00	UNI	FRALDA INFANTIL G PACOTE COM 08 UNIDADES	DESCARPACK	2,73	13.650,00
61	5.000,00	UNI	FRALDA INFANTIL M PACOTE COM 09 UNIDADES	DESCARPACK	2,73	13.650,00
180	20,00	UINID	MASCARA LARÍNGEAS Nº 1 RECÉM-NASCIDO A LACTENTES ATÉ 5 KG MASCARA LARÍNGEAS REUTILIZÁVEIS (ML) SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESTE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA INTEGRADA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO - FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE - CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA,MANQUITO PNEUMÁTICO, VALVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA - REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO,RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE - ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS	WELL LEAD	25,87	517,40
181	20,00	UINID	MASCARA LARÍNGEAS Nº 1,5 LACTANTES DE 5 a 10 KG - MASCARA LARÍNGEAS REUTILIZÁVEIS (ML) SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESTE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA INTEGRADA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO - FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE - CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA,MANQUITO PNEUMÁTICO, VALVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA - REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO,RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE - ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS	COMPER	28,47	569,40
182	20,00	UINID	DE 20 KG - MASCARA LARÍNGEAS REUTILIZÁVEIS (ML) SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESTE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA INTEGRADA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO - FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE - CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA,MANQUITO PNEUMÁTICO, VALVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA - REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO,RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE - ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS	WELL LEAD	25,87	517,40
183	20,00	UINID	MASCARA LARÍNGEAS Nº 2,5 CRIANÇAS DE 20 a 30 KG - MASCARA LARÍNGEAS REUTILIZÁVEIS (ML) SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESTE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA INTEGRADA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO - FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE - CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA,MANQUITO PNEUMÁTICO, VALVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA - REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO,RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE - ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS	COMPER	28,47	569,40
184	20,00	UINID	MASCARA LARÍNGEAS Nº 3 CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 a 50 KG - MASCARA LARÍNGEAS REUTILIZÁVEIS (ML) SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESTE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA INTEGRADA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO - FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE - CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA,MANQUITO PNEUMÁTICO, VALVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA - REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO,RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE - ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS	WELL LEAD	25,87	517,40
185	30,00	UINID	MASCARA DE LARÍNGEAS Nº 4 ADULTO DE 50 a 70 KG - MASCARA LARÍNGEAS REUTILIZÁVEIS (ML) SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESTE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA INTEGRADA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO - FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE - CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA,MANQUITO PNEUMÁTICO, VALVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA - REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO,RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE - ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS	WELLLEAD	25,87	776,10
186	30,00	UINID	MASCARA DE LARÍNGEAS Nº 5 ADULTOS DE 70 a 100 KG - MASCARA LARÍNGEAS REUTILIZÁVEIS (ML) SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESTE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA INTEGRADA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO - FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE - CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA,MANQUITO PNEUMÁTICO, VALVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA - REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO,RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE - ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS	WELL LEAD	25,87	776,10
					Total	42.528,20

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 04 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

80

ATA SRP:.........................Nº 283/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 45/2018

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.

CNPJ: .... 06.114.172/0001-72.

OBJETIVO:....................... Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre e o serviço atendimento móvel de urgência (SAMU) para o ano de 2018 pelo período de 12 (doze).

VALOR DO CONTRATO: R$ 204.439,20 **(duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**.

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	2.000,00	GL	ÁGUA AUTO CLAVE GALÃO DE 5 LITRSO	SSPLUS	3,35	6.700,00
3	2.000,00	UNI	Água Destilada 10ml (ampola injetável)	SAMTEC	0,11	220,00
15	100,00	FRAS	Albocresil Solução	TAKEDA	15,99	1.599,00
31	500,00	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 13LT C/10 UNIDADE	DESCARBOX	1,99	995,00
43	2.000,00	RLS	Esparadrapo 10cmX4,5mt	MISSNER	3,99	7.980,00
44	10.000,00	UNI	ESPÉCULO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO G	VAGISPEC	0,95	9.500,00
50	20,00	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N°03 C/AG 2,5 3/8	PROCARE	23,99	479,80
51	20,00	CX	Fio de sutura Mononylon nº 4 C/AG 2,5 3/8	PROCARE	23,99	479,80
56	11.250,00	UNI	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	5,99	67.387,50
57	6.000,00	UNI	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	5,99	35.940,00
62	5.000,00	UNI	FRASCO PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA	EMBRAMED	0,43	2.150,00
63	20,00	GL	GEL PARA ULTRASOM 5 LITROS	BIOGEL	10,38	207,60
72	1.000,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 - ESTÉRIL	MUCAMBO	0,70	700,00
73	1.000,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 -- ESTÉRIL	MUCAMBO	0,70	700,00
74	1.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA N.8.0 - ESTÉRIL	MUCAMBO	0,70	700,00
82	5.000,00	FRAS	ÓLEO DE GIRASSOL - FRASCO COM 100 ML (DERSANY)	HOSP DERM	1,50	7.500,00
102	300,00	FRAS	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO (SOLUÇÃO DE IODO)	RIOQUIMICA	19,18	5.754,00
108	200,00	CX	SCALP Nº 19 - CAIXA COM 100 UIDADES	SOLIDOR	12,76	2.552,00
109	200,00	CX	Scalp Nº21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	BD	12,76	2.552,00
119	10.000,00	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - (SORO FISIOLÓGICO 240 ML) USO TÓPICO	SORIMAX	1,59	15.900,00
222	3.750,00	UNI	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	5,99	22.462,50
223	2.000,00	UNI	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	5,99	11.980,00
					Total	204.439,20

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 04 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223-223/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sr **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **G.M. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.204.474/0001-02, com sede na Rua Correa de Araujo, 867, centro, nesta cidade de Itaguajé/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Gardenia Lopes Sá Meira, portador(a) da CI/RG nº - 28.539.903-2 da SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 268.289.938-29, e residente e domiciliada na cidade de Teodoro Sampaio Estado de São Paulo com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 01: Foi valorizado no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	A FRESCO EXAMES	UNID	5	5,40	27,00
2	ALBUMINA	UNID	15	10,90	163,50
3	ACIDO URICO	UNID	200	7,40	1480,00
4	AMILASE	UNID	15	7,90	118,50
5	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS.ANT.QUI.BACT)	UNID	50	15,90	795,00
6	ASLO HEMOLISE OU LATEX	UNID	150	10,90	1635,00
7	BAAR (ZIEL OU FLURESCENCIA PES. D)	UNID	10	7,90	79,00
8	BACTEROSCOPIA POR LAMINA	UNID	5	4,40	22,00
9	BETA HCG – GONADIOTOFINA	UNID	300	20,40	6120,00
10	BILIRRUBINAS	UNID	100	7,40	740,00
11	CA 50	UNID	3	47,90	143,70
12	CK - MB	UNID	5	24,90	124,50
13	CLEARENCE DE CREATININA	UNID	15	14,90	223,50
14	COLESTEROL	UNID	700	7,40	5180,00
15	COLESTEROL HDL	UNID	200	10,90	2180,00
16	COLESTEROL LDL	UNID	150	10,90	1635,00
17	COLESTEROL VLDL	UNID	150	10,90	1635,00
18	COOMBS INDIRETO	UNID	20	14,40	288,00
19	CORTISOL LIVRE	UNID	1	20,90	20,90
20	CREATININA	UNID	200	7,40	1480,00
21	CREATINO FOSFOQUINASE	UNID	10	13,40	134,00
22	CULTURA FUNGOS (MICOSE AUPERF)	UNID	100	25,40	2540,00
23	CULTURA P/ MYCOBACTERIUM	UNID	1	22,90	22,90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE,** conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 18/2018,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS
O fornecimento dos serviços registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Saúde e de Assistência Social, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados na sede da contratada, desde que isso seja viável para o Município.
5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços por estarem em desacordo com as especificações, a contratada deverá repetir os serviços tirando todas às duvidas.

5.2.2. A substituição das serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.
5.2.3 O fornecimento dos exames deverá ser efetuado na sede da contratante, parceladamente de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE, nas quantidades ora estipuladas, mediante requisição emitida pelo funcionário municipal responsável, devidamente autorizada por autoridade superior. **ESTES EXAMES SERÃO REALIZADOS 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, NA SEDE DA CONTRATANTE e a contratada devera a**rcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos exames constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 90 (noventa) dias.
No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento dos serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
36.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
36.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
36.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
36.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
36.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
36.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
36.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
36.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
36.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
36.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 36º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema, 22 de Junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

G.M. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 38/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇO visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Edital.** O Edital de Pregão Presencial nº 38/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 06 de julho de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 22 de junho de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 178/2017, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 06/2018, Processo Licitatório nº 52/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana sendo 1.520 metros de rede de distribuição de água, 1.154,20 metros de rede coletora de esgoto e 711,90 metros de rede de galerias de águas pluviais, no conjunto Nelson Cavichiolli, conforme planilhas e edital de licitação do PARANACIDADE.** Analisado os documentos de habilitação, proposta de preços e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa, SANEAST ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67, foi declarada vencedora com valor global de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 22 de junho de 2018.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 178/2017, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 07/2018, Processo Licitatório nº 53/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução em 6.040,65 m² de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em diversas vias urbanas localizadas no Município de São Jorge do Ivaí-Pr., incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme planilhas e edital de licitação do PARANACIDADE.** Analisado os documentos de habilitação, proposta de preços e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa, LOPESPAV – SERVIÇO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 18.138.054/0001-06, foi declarada vencedora com valor global de R$ 556.480,33 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 22 de junho de 2018.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 178/2017, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 08/2018, Processo Licitatório nº 55/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação; sendo 2.159,41 m² na rua Pioneiro João Sossai Sobrinho, esquina com rua das Industrias, datas 5/6-1, 5/6-2, 5/6-3, 5/6-4, 5/6 (REM) e 3/4, quadra 01, conjunto habitacional Kiyoski Kumassaka, conforme planilhas e edital de licitação do PARANACIDADE.** Analisado os documentos de habilitação, proposta de preços e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa, E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP, CNPJ: 11.172.768/0001-69, foi declarada vencedora com valor global de R$ 311.665,68 (trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 22 de junho de 2018.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

No Extrato Contrato nº 1035-670/2018, publicado no Jornal O Regional do Dia 17 de Junho de 2018, Edição número 2975, na Página 10, existe erro de qualificação da pessoa fisica; Onde se lê: **ROSIMARY DE SOUZA JORGE,** brasileira, solteira, Cl.RG n.º 9.612.113-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 051.111.869-48, residente e domiciliado na Rua Iracema, 279, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000; Leia-se: Paranapoema, **KEYLA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA,** brasileira, solteira, Cl.RG n.º 12.796.566-8 – SSP/PR, e CPF sob nº 093.015.889-00**,** residente e domiciliado a Rua Levino Custodio Primo, 27, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000. Os demais itens não foram modificados. Referido documento está sendo publicado novamente com a correção devida.

Paranpoema, 21 de Junho de 2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 18//2018
b) PROCESSO Nrº - 54/2018
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 19/06/2018
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: LOTE: 01 G.M. LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.204.474/0001-02
LOTE 01: Foi valorizado no valor de R$ **141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**.

Paranapoema, 19 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1039-674/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.831.174/0001-50, estabelecida à Rua Inajá, 3700 sala 02, Edif. Paladium, Cidade de Umuarama – PR, CEP 87.501-040, neste ato representado por seu representante legal, Srº. Eliane Michalczuk da Costa, portador(a) da carteira de identidade nº 9.419.669-8, expedida pela SSP/SP, CPF nº063.934.169-12, residente e domiciliada na cidade de Perobal, Estado do Paraná.

1.1. OBJETO: Licença de uso de ferramenta de gestão para uso exclusivo da Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 02 (dois) mês, contados da assinatura do Contrato.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 - 36

Paranapoema, 22 de Junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1038-673/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.632.978/0001-00, com sede na Rua DEP. BRANCO MENDES, 51, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86-690.000, neste ato representado pelo Srº. (a) Sergio Apolinário Goncalves, brasileiro, casado, portador do RG 10.825.735 SSP/PR e CPF 280.172.859-49, residente e domiciliado na cidade de Colorado – Estado – PR.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.967,00(sete mil e novecentos e sessenta e sete reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 37

Paranapoema, 22 de Junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1035-670/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: KEYLA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 12.796.566-8 – SSP/PR, e CPF sob nº 093.015.889-00, residente e domiciliado a Rua Levino Custodio Primo, 27, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de auxiliar de pintura e desenvolver atividade no Cras.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***07 de Maio de 2018 e seu término em 07 de Agosto 2018***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 954,00 (novecentos e trinta e quatro reais)**, ao mês, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Assistência Social:
08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 red. 357

Paranapoema, 07 de Maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 18//2018
b) PROCESSO Nrº - 54/2018
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 19/06/2018
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: LOTE: 01 G.M. LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.204.474/0001-02
LOTE 01: Foi valorizado no valor de R$ **141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**.

Paranapoema, 19 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214-214/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER FESTAS E EVENTOS DIVERSOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO. PREGÃO 04/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José CÂndido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: AILSON SANCHES ELEODORO MEI: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 24.127.917/0001-10, com sede na rua Das Azaleias, 171, representado pelo Sr. **Ailson Sanches Eleodoro**, CI.RG n.º 137821907 - SSP/PR, e CPF sob nº 108.141.389.18, residente e domiciliada na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná.

Clausula Quarta §3º - Fica aditivado o Contrato nº 214-214/2018, o valor de 25% do valor contratado.
Fica aditivada no importe de 25% do valos contrato, clausula oitava §1º - I, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
Mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 11 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

AILSON SANCHES ELEODORO MEI
CONTRATADA

24.127.917/0001-10
AILSON SANCHES ELEODORO
108.141.389-18
Rua das Azaleias, n 171 - Centro
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 22-2017, com base no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 22/2017	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: TERMO ADITIVO AO CONTRATO, alterando o valor dos Combustíveis com redução do Diesel S – 10 de R$ 3,69 para R$ 3,37 - Diesel S 500 de R$ 3,66 para R$ 3,35 – a Aumento da Gasolina de R$ 4,29 para R$ 4,43, conforme previsto na Clausula V do referido Contrato.	

Itaguajé, 22 de Junho de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PARECER: Nº. 16/2018

REF.: Projeto de Lei nº 013/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores: DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS, ALEX SANDRO BOSQUI DA COSTA, BALTAZAR BRAVO COCO, respectivamente, PRESIDENTE, RELATOR E MEMBRO da presente Comissão deste Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí, Paraná, com fundamento no artigo 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal **PARECER referente ao Projeto de Lei nº 013/2018 a qual Dispõe sobre a Elaboração da Lei orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 013/2018, de autoria do Executivo Municipal, referente à Lei Orçamentárias Anual de 2019.

Nos termos regimentais, o projeto recebeu parecer favorável quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da Comissão de CONSTITUÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, sendo que o parecer foi lido na Sessão Ordinária realizada em 21 de maio de 2018.

Na mesma Sessão Ordinária a Sra. Presidente desta Casa abriu prazo de 30 dias, ou seja até o dia 21 de junho para apresentação de emendas, conforme dispõe Art. 227 do Regimento Interno. Todavia nenhuma emenda foi apresentada.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à esta Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 227 § 3º do Regimento Interno.

Na condição de relator verifico que a proposição é consistente em vários aspectos, respeitando a Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ainda da Lei Orgânica Municipal, contemplados as mais diversas necessidades municipais, sendo fruto de expectativas de arrecadação e de gastos dentro de parâmetros realísticos, primando pelo equilíbrio entre receitas e despesas.

Ante o exposto, sou favorável à continuidade da tramitação e da aprovação do Projeto de lei Municipal n.º 013/2018 e **opino pela sua total aprovação**.

ALEX SANDRO BOSQUI DA COSTA
Relator

Assim, de acordo com o voto do relator acima proferido, e verificado a subsunção aos preceitos constitucionais e legais, respeitando a Lei Orgânica do Município, e analisando o aspecto financeiro e orçamentário, **somos de parecer favorável**.

É o nosso PARECER.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2018.

DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS
(Presidente)

ALEX SANDRO BOSQUI DA COSTA
(Relator)

BALTAZAR BRAVO COCO
(Membro)

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

EMPRESA: Sergio Apolinário Gonçalves - me.

CNPJ: 02.632.978/0001-00

VALOR CONTRATADO: R$ 7.967,00(sete mil e novecentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 37

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 21 de Junho de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

RATIFICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: Licença de uso de ferramenta de gestão para uso exclusivo da Prefeitura Municipal.

EMPRESA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

CNPJ: 10.831.174/0001-50

VALOR CONTRATADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 - 36

PRAZO DE ENTREGA**: PARCELADO**

Paranapoema**, 21 de Junho de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Rua Pará, nº 491 - CEP 86.690-000 - Colorado - Paraná
(44) 3323-1028 - E-mail: assistsocial@colorado.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

VIGÊNCIA (2018/2022)

SECRETARIAS/ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Edinilse Ignácio Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Antônio Luiz de Oliveira Filho
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Sonia Maria de Freitas
SECRETARIA MUNCICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pedro Ferrari
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Caroline Castellucci Niro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Elizair Gilbras de Mello
AGENCIA DO TRABALHADOR
Diretora Elis Regina Rafaine
DIRETORIA DE HABITAÇÃO
Denise Lourenço Busnardo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
Gabriel Romanini
DIRETORIA DE AGRICULTURA
José Geraldo Miranda
Cristiane de Azevedo

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Secretaria Municipal de Assistencia Social – Edinilse Ignácio Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento – Gabriel Romanini
Secretaria Municipal de Saúde – Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretaria Municipal de Educação – Sonia Maria de Freitas
Diretoria de Habitação – Denise Lourenço Busnardo
Diretoria de Esportes – Agnaldo P. de Oliveira
Coordenadora da Cultura – Mara Regina Pinheiro
Diretoria de Agricultura – José Geraldo Miranda
Diretora da Agencia do Trabalhador – Elis Regina Rafaine
Coordenadora do CRAS – Liliane Bataglin
Coordenadora do CREAS – Alessandra Piovesani
Assistente Social do SMAS – Fabricia Alves Pregidio
Assistente Social do CREAS – Clarice Monteiro Anjo
Assistente Social do CRAS Alto Alegre – Durvalina Moreira
Assistente Social do CRAS – Roseli Messias

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: APARECIDA FACASARDINHA – **Suplente** Clarice Monteiro Anjos - SMAS
Titular: CRISTIANE DE AZEVEDO – **Suplente** Edmara Valério -SMS
Titular: Gabriel Romanini – **Suplente** Simine Niscthe Assoni - SMOS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Mauro Contreras – **Suplente** Antonio Picon dos Santos – (Associação Ciranda da Amizade)
Titular: Roseli Messias da Silva (Lar São José) – **Suplente** José Francisco Rodrigues Costa – (Associação Ciranda da Amizade)
Titular: Edilene Davanço Zancheta – **Suplente** Nair Assoni – (Pastoral do Idoso)

SIGLAS

EJA –Educação para Jovens e Adultos
CRAS –Centro de Referência da Assistência Social
CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EMEF-Escola Municipal de Ensino Fundamental
CMEI-Centros Municipais de Educação Infantil
IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DCNT –Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas
NASF-Núcleos de Apoio à Saúde da Família
PAB-Programa Atenção Básica
ESF-Estratégia Saúde da Família
ATIs-Academia da Terceira Idade
SMAS- Secretaria Municipal de Assistencia Social
SMS-Secretaria Municipal de Saúde
SMOS-Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Prefeito: Marcos Jose Consalter de Mello
Gestor da Política de Assistência Social: Edinilse Ignácio Ribeiro de Mello
Endereço do órgão gestor: Rua. Pará, 491
Telefone: 44 3323-1028
E-mail: assistsocial@colorado.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PRESIDENTE: Cristiane de Azevedo
Ato de Criação: Lei 2.247/2008 **Data:** 04 de julho de 2008 **Data de Publicação:** 13 de julho de 2008
CNPJ do Fundo: 29.132.862/0001-50 **Ato de Criação do Fundo:** Lei 2757/2017 **Data:** 16 de outubro de 2017 **Data da Publicação:** 22 outubro de 2017

Responsável Técnica pela Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Fabricia Alves Pregidio
CPF: 038.188.229-21
Cargo/Função: Assistente Social
Inscrição no Conselho de Classe: CRESS 6653/PR

[...]nós envelheceremos um dia, se tivermos este privilégio. Olhemos, portanto, para as pessoas idosas como nós seremos no futuro. Reconheçamos que as pessoas idosas são únicas, com necessidades e talentos e capacidades individuais, e não um grupo homogêneo por causa da idade.

Kofiannan, ex-secretário-geral da ONU

APRESENTAÇÃO

O Presente Plano Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa é uma conquista do município de Colorado, na busca de consolidar ações voltadas exclusivamente para a pessoa idosa, promovendo seu bem estar biopsicossocial.

O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idoso, criado no ano de 2008, composto por representantes da Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Lazer, Agricultura, Lar São José, Pastoral do Idoso e representante das igrejas, foi o principal precursor para a realização do Plano Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa. Primeiramente o colegiado verificou a necessidade de criar o Fundo Municipal do Idoso, solicitando ao departamento jurídico sua análise e elaboração, a fim de destinar repasse de recursos na implementação e manutenção das ações em prol ao idoso.

Em seguida pensando em definir as prioridades e estratégias para o controle de execução da política do idoso, analisou a indispensabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento à pessoa idosa sendo ele dinâmico, flexível e intersetorial, a fim de pensar em ações e serviços que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa.

Assim o Plano foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual a equipe técnica realizou pesquisa bibliográfica e documental, tendo como subsídios a Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Estatuto do Idoso Lei 10.741 de 01º de Outubro de 2003 e as deliberações das I e II da Conferência Municipal do Idoso e V Conferência Estadual do Idoso.

Como definido no Estatuto do Idoso, artigo 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Partindo dessa premissa, formou-se uma comissão Intersetorial com as secretarias municipais onde foram distribuídos 07 eixos prioritários Direito a Assistência Social, à cultura, à educação, ao esporte, ao Trabalho e habitação, assim cada secretaria propôs ações estratégicas para atender a população idosa.

Finalizando o processo de elaboração, o Plano foi apresentado ao Conselho Municipal do Idoso para análise, discussão, aprovação e publicação.

PALAVRA DO PREFEITO

Com muita responsabilidade e apreço à todas as pessoas Idosas de nossa cidade é que apresentamos aqui um trabalho elaborado com amplitude e reflexão para apontar o caminho para os próximos anos na luta dos direitos da pessoa Idosa do município de Colorado.

De nada vale a apresentação deste Plano se não houver a efetiva participação de todos na implantação e implementação de tudo o que foi planejado, para que ocorra a mudança dos aspectos negativos que tanto nos incomoda.

O desafio agora é juntar forças, reunir a comunidade, as famílias, os profissionais, o Poder Público e todos os Poderes: Judiciário, Legislativo e Executivo, juntamente com a sociedade civil para que possamos enfrentar nossas limitações e investir em ferramentas que garantam a proteção integral de todas as pessoas idosas de nossa cidade.

Reforço que a responsabilidade pelo cuidado dos Idosos deve ser uma responsabilidade compartilhada, desta forma, convoco a todos os munícipes a zelar pelos nossos Idosos para que possamos oferecer a eles uma velhice digna pelo que fizeram e faz.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PALAVRA DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este trabalho interdisciplinar reuniu dentro de um mesmo propósito todas as secretarias municipais, as organizações da sociedade civil, o Conselho Tutelar e os Conselhos Municipais, principalmente o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que teve uma participação mais efetiva com a criação de uma comissão de apoio para acompanhamento de todo o processo de levantamento de dados na elaboração do diagnóstico municipal.

O peso e o papel de cada munícipe continua o mesmo, também neste diferente momento em que se tem um diagnóstico, onde é dever contribuir com a consolidação e o aprimoramento do Sistema de Garantia dos Direitos de todas as pessoas idosas. E que nestes próximos quatro anos, não percamos de vista a importância social e política do trabalho que estaremos realizando e que agora retomamos numa outra esfera que é o de validar e implementar ações significativas para a melhoria da qualidade de vida de todos os idosos de Colorado.

Edinilse Ignacio Ribeiro de Mello
Secretária de Assistência Social e Cidadania

PALAVRA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Estatuto dos Direitos da Pessoa Idosa em outubro de 2018 (Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003) completa quinze anos. Marco jurídico para a proteção da população idosa brasileira, considerando suas demandas, suas vulnerabilidades e, acima de tudo, seus direitos humanos, esta ferramenta representa um grande avanço da sociedade brasileira e precisa ser consolidada dia após dia. Com o objetivo de disseminar os direitos assegurados das pessoas idosas neste marco legal, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Ministério da Previdência Social, reeditam o Estatuto do Idoso como uma ferramenta de empoderamento para que os idosos brasileiros conhecendo seus direitos possam reivindicá-los.

A questão do envelhecimento está presente em todas as sociedades e necessitam de medidas que assegurem os "direitos do idoso" ou a "proteção à velhice" que estão situados, principalmente, entre os direitos sociais.

Diante desse cenário o Governo Federal busca dialogar com a sociedade por intermédio de colegiados paritários entre sociedade civil e governo, destacando-se o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e as Conferências de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo, espaços esses onde são discutidas as demandas das pessoas idosas provenientes dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portanto, o Plano Municipal dos da Pessoa Idosa de Colorado é um instrumento necessário para atingir metas e traçar os objetivos para os próximos anos, na busca incessante da prevenção de situações de risco, no fortalecimento de vínculos afetivos familiares e comunitário e a na construção dos indicadores e de monitoramento das políticas públicas voltadas as pessoas Idosa.

Cristiane Azevedo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO 06
APRESENTAÇÃO 08
1 INTRODUÇÃO.....13
2 MARCO SITUACIONAL.....15
3 Objetivo Geral 17
3.1Objetivos Específicos 17
4. Diagnostico do Municipio.....18
5 PRINCIPIO.....21
5.1DIRETRIZES 21
5.2 EIXOS 21
5.2.1 Assistência Social.....22
5.2.2 Saúde.....22
5.2.3 Educação..... 22
5.2.4 Trabalho.....22
5.2.5 Cultura, Esporte e Lazer 22
5.2.6 Habitação.....23
5.2.7 Segurança, Direitos Humanos.....23
5.3 Eixos estratégicos.....23
6 PLANO DE AÇÃO
6.1- Eixo: Direito a Assistencia Social.....26
6.2 -Eixo: Direito a Saúde 29
6.3 -Eixo: Direito a Educação 31
6.4 Eixo: Direito ao Trabalho 32
6.5 Eixo: Direito a Cultura, Esporte e Lazer 33
6.6- Eixo: Direito a Habitação e Urbanismo 36
6.7- Eixo: Direito a Segurança e Direitos Humano.....37
7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....39
8 RESULTADOS ESPERADOS 41
9 REFERÊNCIAS.....42.

1 - INTRODUÇÃO

Olhar para a população idosa envolve planejar, implementar, executar e avaliar ações que assegurem seus direitos sociais, individuais, civis e políticos, a fim de promover seu bem estar, respeito, sua dignidade, autonomia, liberdade, integridade e sua plena participação na sociedade.

Assim, o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos, conforme estabelecido na Política Nacional do Idoso, lei nº **8.842, de 4 de janeiro de 1994.** Por tal afirmativa o município de Colorado/PR, através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborou o Plano Municipal de Atendimento ao Direitos do Idoso, buscando integrar os órgãos governamentais e sociedade civil à planejarem ações para ampliar os direitos inerentes ao idoso.

A velhice não submete exclusivamente ao estado ou condição de velho, mas sim uma etapa de vida que o organismo deve-se adaptar a vivenciar uma experiência única e diferenciada, na qual os idosos terão oportunidade de acumular novas vivências, para construção de sua própria história.

De acordo com a pesquisa realizada pelo IBGE em relação à evolução da população de 80 anos ou mais de idade por sexo no Brasil nos anos de 1980 havia 590.968, conforme resultados da projeção da população estima que em 2050, haja 13.748.705 pessoas na mesma faixa etária.

Dessa forma a longevidade conquistada deve ser acompanhada de meios para obter o seu pleno bem estar físico, psíquico e social, proporcionando melhor qualidade de vida. Assim é imprescindível que o Governo, Estado e Município elaborem e implantem leis, politicas, planos e projetos que não restringem apenas em marcos históricos, mas sim que sejam efetivadas.

O Estatuto do Idoso estabelece em seu Artigo 3º *"É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".* E,

Art. *4 Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.*

§ 1o É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

Portanto, nessa acepção o Plano Municipal de Atendimento aos Direitos do Idoso traz o prisma da importância do reconhecimento e valorização da pessoa idosa, propondo ações que vão de encontro as suas necessidades. Estendendo-se para além de uma proposta estática de gestão governamental, mas sim de constante revisão e atualização, contribuindo para amplitude e visibilidade dos direitos, bem como do crescimento da expectativa e qualidade de vida da pessoa idosa.

2- MARCO SITUACIONAL

Para traçarmos ações pensando em atender a pessoa idosa, precisamos analisar o marco situacional dessa faixa etária. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, os Censos demográficos de 2000 e 2010 é possível verificar o aumento da população acima dos 60 anos como veremos a seguir.

No ano de 2000 no Paraná havia 809.431 idosos, destes 381.105 eram homens e 428.326 mulheres. Já no ano de 2010 houve o aumento da população idosa sendo 1.172.154, em que 536.528 homens e 635.627 mulheres.

A capital do Paraná- Curitiba também teve avanços significativos, no ano de 2000 havia 133.619 idosos, dos quais 39.157 homens e 79.012 mulheres. Já em 2010 198.330 idosos, sendo 80.782 homens e 117.547 mulheres.

Afunilando a amostra para o município de Colorado, de acordo com o Censo 2010 o município contava a população de 22.345 pessoas, na qual 2.980 eram idosos, destes 1439 homens e 1541 mulheres. Segundo a mesma fonte de dados, a população estimada para o ano de 2017 é de 23.941 pessoas.

Assim o panorama de envelhecimento mencionado exige que o Estado, poder público, família e sociedade planejem ações que atendam aos interesses dos idosos, priorizando seus direitos fundamentais.

A atenção à pessoa idosa no município é desenvolvida pela relevante importância e prioridade dentro das políticas públicas municipais e sociedade civil. A seguir será exposto brevemente sobre os serviços que o município de Colorado realiza para a faixa etária acima dos 60 anos.

A Secretaria de Saúde executa um Projeto onde realiza alongamento com a pessoa idosa, o município também dispõe das ATIs Academia da Terceira Idade sendo acompanhada por um profissional de Educação Física.

A Diretoria de Esporte realiza no distrito de Alto Alegre, atividades físicas com a terceira idade, em parceria com a Secretaria de Assistencia Social realiza atendimentos sociais de benefícios eventuais, grupos de Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos.

A população idosa também recebe atenção da Política de Saúde, na qual as agentes de saúde e enfermeiras realizam visita domiciliar aos Idosos diagnosticados com hipertensão, diabetes, acamados, dificuldade deambular, entre outros problemas de saúde, atendimento aos idosos com especialista em Geriatria no Novo olhar. Também promovem palestras sobre o risco de quedas, higienização, desidratação e campanhas sobre vacinação contra a influenza.

Por meio da política de Assistência Social, os idosos recebem orientação em relação ao Benefício de Prestação Continuada, participam de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, solicitam o benefício da Carteira do Idoso, ou seja, gratuidade e o desconto no valor das passagens interestaduais nos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário. A equipe realiza visita domiciliar e Cadastro único para programas sociais, além de campanhas contra a violência ao idoso, também promovem comemoração alusiva ao dia do idoso envolvendo a rede Intersetorial. Na política de Proteção especial temos o CREAS – Centro de Referência especializado assistencia social, onde realiza o trabalho de proteção e promoção da pessoa idosa, com trabalho de grupos com as famílias e com os idosos vítimas de violência e abandono.

Na Política de Educação temos a inserção de idosos através da Educação de Jovens e Adultos-EJA, garantindo o direito humano à educação ao cidadão em qualquer idade.

O município também dispõe da Associação Ciranda da Amizade, organizada pela sociedade civil, onde realizam, atividades para Terceira Idade de Convivência, viagens, passeios. Ainda possui a Associação Lar São José de Colorado de Convivência ao Idoso- Casa Lar dos idosos, uma instituição de longa permanência privava que presta serviços de acolhimento institucional, cuidados e proteção de forma contínua para idosos a partir de 60 anos, com ou sem referência familiar.

Portanto, além da continuidade de tais serviços citados, é necessário que a municipalidade amplie ainda mais o olhar para este público que tanto contribuiu para a construção do município e continuará contribuindo como protagonista ativo e participativo.

Assim o Plano Municipal de Atendimento a Pessoa idosa contribuirá para o enriquecimento da valorização da pessoa idosa, sendo um instrumento de ações à serem implantadas, privilegiando a construção de espaços dentro de nosso município.

3 - OBJETIVO GERAL

O Plano Municipal de Atendimento aos Direitos do Idoso visa traçar ações envolvendo e integrando os órgãos governamentais e sociedade civil, buscando articular e ampliar os direitos a pessoa idosa em prol de uma melhor qualidade de vida.

3.1 - Objetivos Específicos

- Ampliar os espaços de participação da população idosa, estimulando seu protagonismo e participação ativa.
- Planejar ações que atendam às necessidades da população idosa implementando medidas que visem à melhoria da qualidade de vida.
- Informar e divulgar os serviços de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
- Sensibilizar a população sobre o processo de envelhecimento humano, incentivando a valorização e o respeito.
- Promover a articulação entre as secretarias municipais e sociedade civil ressaltando a importância da atenção com a pessoa idosa.
- Fortalecer a mobilização e o controle social para a promoção e defesa a pessoa idosa.

4 - Diagnostico do Município

POPULAÇÃO	
População estimada [2017]	23.941 pessoas
População no último censo [2010]	22.345 pessoas
Densidade demográfica [2010]	55,41 hab/km²

FONTE: IBGE

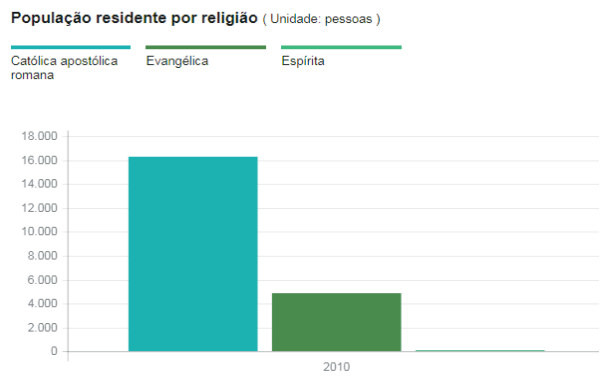

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

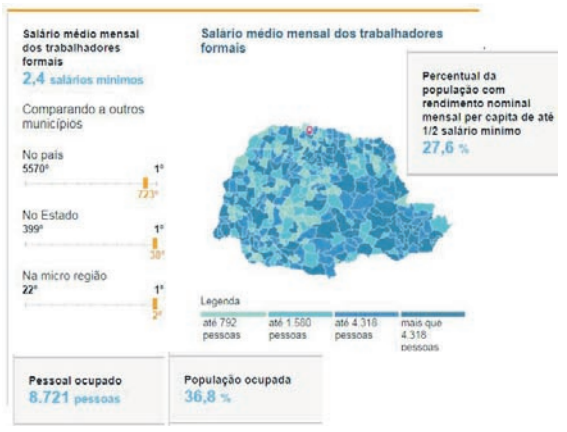

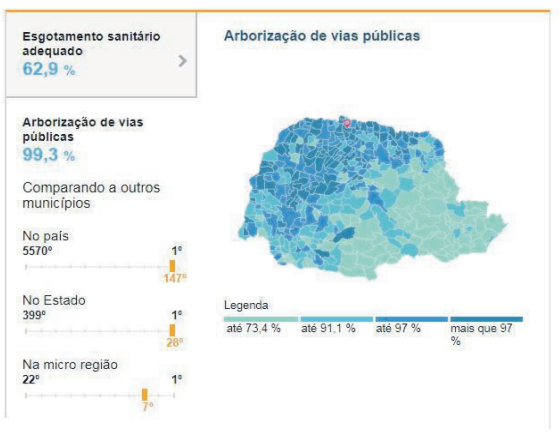

5 - PRINCIPIOS, DIRETRIZES E EIXOS

De acordo com a Política Nacional do Idoso, os princípios e as diretrizes deste plano são:
PRINCÍPIOS

I - A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
II - O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
III - O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
IV - O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
V - As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral.

5.1 - DIRETRIZES

I - Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
II - Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
III - Priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;
IV - Descentralização político-administrativa;
V - Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
VI - Implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;
VII - Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
VIII - Priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;
IX - Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

5.2 - Eixos:

5.2.1.- Assistência Social

Prevenir, promover e incluir os idosos e suas famílias visando a garantia dos direitos sociais e qualidade de vida.

5.2.2. -Saúde

Atender os idosos da cidade de Colorado, através de uma Rede de Assistência à saúde integrada e acolhedora, que incida sobre os principais agravos à saúde desta população, respeitando o seu protagonismo.

5.2.3.- Educação

Possibilitar o acesso dos idosos nas propostas cognitivas em espaços estruturados e qualificados na Rede Municipal de Ensino.

5.2.4.- Trabalho

Previdência: Manter programas de preparação à aposentadoria, no serviço público municipal, com antecedência mínima de cinco anos do afastamento na perspectiva do acesso aos direitos sociais e previdenciários.

Trabalho: Criar mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda destinados à população idosa, na perspectiva da não discriminação da idade do trabalhador nas atividades do mercado de trabalho e renda.

5.2.5.- Cultura, Esporte e Lazer

Garantir o direito ao esporte, recreação e lazer, fomentando políticas públicas que atendam a população do município, promovendo saúde e qualidade de vida.

5.2.6.- Habitação, Urbanismo e Acessibilidade

Planejar, coordenar e controlar Políticas Públicas voltadas a inclusão social de Públicas voltadas a inclusão social de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, primando pela acessibilidade universal e inclusão social.

Promover a execução de obras viárias, manutenção de vias urbanas para uma melhor trafegabilidade, aprovação de projetos prediais e fiscalização de sua execução, bem como implantação e manutenção do sistema de iluminação pública da cidade.

5.2.7. -Segurança e Direitos Humanos

Segurança: Proporcionar a população idosa mais qualidade de vida e segurança no dia a dia. O desafio de viver com dignidade, uma vida socialmente ativa durante todo o percurso do envelhecimento, é uma realidade que envolve a todos nós. Sua sabedoria e experiência constituem verdadeiro vínculo vital para o desenvolvimento da sociedade.

Direitos Humanos: Garantir a proteção como forma de combater a exclusão promovendo a dignidade humana e equidade. Direcionar ações e estratégias voltadas para a autonomia, integração e participação do idoso na sociedade.

5.3-EIXOS ESTRATÉGICOS

Este Plano Municipal da Pessoa Idosa voltado à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa está estruturado em 07 (sete) eixos estratégicos, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial com a Lei nº 8.842 / 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e a Lei nº 10.741 /2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

O critério técnico norteador na determinação das propostas foi a sua exequibilidade do ponto de vista fático, jurídico, técnico e orçamentário. Tendo em vista a transversalidade e interdisciplinaridade de algumas ações, bem como a otimização de recursos humanos e materiais, podendo e devendo ser estabelecidas parcerias necessárias, que o executivo indicado achar pertinente à efetivação de determinada ação.

PLANO DE AÇÃO

6-Plano de Ação

1- Eixo: Direito a Assistencia Social

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados Esperados
Realizar campanhas de prevenção à violência e combate ao preconceito e à discriminação.	Elaborar material gráfico (folders, faixa e cartilha) e entregar para a rede de atendimento; - Realizar palestra sobre o combate à violência contra o idoso	Distribuir material informativo em 100% dos equipamentos públicos.	CREAS	2018 - 2022	Fundo Nacional de Assistência Social	Divulgar a causa do idoso dando visibilidade e multiplicando as ações que resultem em benefício desse público.
Realizar atividades que promovam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.	Desenvolver dias de ações destinados à este público, tais como: * Dia da Beleza * Dia da Saúde * Dia de Jogos	Realizar o convite para 100% dos usuários em acompanhamento.	CRAS	2018 - 2022	Fundo Nacional de Assistência Social	Inclusão social, resgate da autoestima e convivência em grupo
Busca ativa de idosos vítimas de todos os tipos de violência no território	Realizar parceria com a Pastoral do Idoso e Conselho do Idoso, a fim de promover busca ativa de idosos	Atender 60% dos idosos vítimas de violações de direitos.	CREAS	2018-2022	Fundo Nacional de Assistência Social -	Sensibilizar a sociedade para o combate das diversas formas de violência cometidas contra a pessoa idosa.
Grupo de convivência para idosos que tiveram seus direitos violados.	Encontros regulares com os idosos vitimados, em forma de palestra ou oficina, oportunizando um espaço seguro para compartilhamento de histórias de vida e das violências sofridas.	Atender 60%	CREAS	2018-2022	Fundo Nacional de Assistencia Social	Auxiliar na superação da situação de violência, oportunizando a expressão e valorização de histórias de vida.
Desenvolver Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos aos idosos beneficiários do BPC	Mobilizar idosos que recebam o BPC -Levantar dados de idosos que não estão inseridos no cadastro único.	Reunir 20 idosos por mês - Realizar o Cadastro de todos os idosos não inseridos no cadastro único.	CRAS	2018-2022	Fundo Nacional de Assistencia Social	Criar autonomia e potencializar os idosos através da criação de vínculos.
Estimular a participação dos idosos nas oficinas desenvolvidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Familia- PAIF	Mobilizar famílias inseridas no Cadastro Único para participarem das oficinas	Disponibilizar 04 vagas por curso	CRAS	2018-2022	Fundo Nacional de Assistencia Social	Criar autonomia e potencializar os idosos através da criação de vínculos.
Supervisão de ações e serviços que atendam os idosos, garantindo atendimento humanizado	Orientar, mobilizar e reunir profissionais dos serviços.	Supervisionar 100% dos programas sociais	SAS	2018 - 2022	Fundo Nacional de Assistencia Social	Atendimento humanizado aos idosos
Garantia de repasse de recursos as ações que atendam os direitos da pessoa idosa	Realizar orçamento das despesas anual referente às ações referentes aos idosos	Atender 100% das ações referentes aos idosos	SAS	2018 - 2022	Fundo Nacional de Assistencia Social.	Implementação das ações que atendam a pessoa idosa
Capacitar a rede de atendimento e Conselho Municipal do Idoso para	Palestras direcionadas ao atendimento a pessoa idosa -reunião com a rede de atendimento	Capacitar 100% da rede de atendimento	SAS	2018 - 2022	Fundo Nacional de Assistencia Social	Fortalecer a rede de proteção a pessoa idosa
Viabilizar a implantação do Centro Dia do Idoso	Construção do Centro Dia Idoso; Garantir equipe multiprofissional e equipamentos necessários para seu pleno funcionamento; Viabilizar um local para atendimentos integrados a população idosa. (Saúde, assistencia social/esporte, lazer entre outros).	Contratação de equipe multiprofissional	SAS	2018-2022	Fundo Nacional de Assistencia Social Fundo Municipal de Assistencia Social	Implementação das ações que atendam a pessoa idosa.
Garantir Vagas para atendimento institucional ás pessoas idosas que se encontram em situação de risco social e pessoal, sob violação de direitos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.	Manutenção de contratos, convenio de forma regionalizada para a oferta do Serviço de Acolhimento; Atender a demanda existente enquanto o município não possuir esse serviço.	Realizar Termo de Fomento, com essas entidades de longa permanência.	SAS	2018-2022	Fundo Municipal de Assistência Social	Fortalecer a rede de proteção a pessoa Idosa
Garantir atendimento integral aos idosos do Distrito de Alto Alegre.	Realizar palestras, grupos de convivência, oficinas	Atender 100%	CRAS CREAS	2018 -2022	Fundo Nacional de Assistencia Social Fundo Municipal de Assistencia Social	Fortalecer a rede de proteção a pessoa Idosa
Destinar e garantir recursos, por meio de leis orçamentarias nas três esferas de governos, para construir, implementar, manter ou reformar todas as modalidades de atendimentos previstos na Política Nacional do Idoso	Garantir no orçamento municipal recursos para a implementação das ações voltadas ao atendimento ao idoso.	Garantir 80%	Secretaria de Planejamento Secretaria de Assistencia Social Secretaria de Obras	2018 - 2022	Fundo Nacional de Assistencia Social Fundo Municipal de Assistencia Social Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Garantir e Implementar a rede de proteção a pessoa idosa.

2 -Eixo: Direito a Saúde

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados Esperados
Realizar e promover ações educativas e preventivas de saúde voltadas a população idosa	Oferecer através de panfletos, folders, e outros meios de comunicação informações educativas e preventivas	Atingir gradativamente 80% da população idosa	Atenção Básica; - Equipes da Estratégia de Saúde da Família	2018-2022	Fundo Nacional de Saúde Fundo Municipal de Saúde	Conscientizar o idoso sobre a importância de prevenção a saúde
Imunizar os Idosos Diminuindo complicações e risco de morte através oferta de vacinação especifica de acordo com a caderneta do Ministério da saúde para este grupo.	Atingir o público Alvo através de campanhas de vacinação	Atingir 70%	Imunização; Atenção Básica - ESF	2018 - 2022	Fundo Nacional de Saúde Fundo Municipal de Saúde	Atualizada a caderneta de vacinação do idoso.
Disponibilizar equipe de médicos especialista para os idosos (geriatria).	Promover capacitações visando o preparo de profissionais no atendimento ás demandas da população idosa	Atingir 70%	Secretaria de Saúde	2018 - 2022	Fundo Nacional de Saúde Fundo Municipal de Saúde	Fortalecer a rede de proteção a pessoa Idosa
Viabilizar a contratação de especialistas em Gerontologia e Geriatria	Ofertar a população idosa atendimento médico especializado	Atingir 60 %	SMS	2018 - 2022	Fundo Nacional de Saúde Fundo Municipal de Saúde	Fortalecer a Rede de Proteção a pessoa Idosa
Efetivar a prioridade dos atendimentos, nas consultas médicas e cirurgia eletivas e exames.	Garantir essa prioridade aos idosos.	Atingir 80 %	SMS	2018 - 2022	Fundo Nacional de Saúde Fundo Municipal de Saúde	Garantir a proteção a pessoa idosa.
Garantir tratamento dentário e fornecimento de próteses, implante dentário para pessoas idosas.	Viabilizar o acesso prioritário ao atendimento de saúde bucal; Melhorias na qualidade de vida e na auto estima.	Atingir 60%	SMS	2018 – 2022	Fundo Nacional de Saúde Fundo Municipal de Saúde	Conscientizar o idoso sobre a importância de prevenção a saúde
Garantir medicamentos e fraldas geriátricas que não padronizados pela rede SUS.	Viabilizar acesso a atendimento prioritário aos idosos.	Atingir 70%	SMS	2018-2022	Fundo Nacional de Saúde Fundo Municipal de Saúde	Conscientizar os idosos sobre seus direitos.
Garantir transporte TFD-tratamento fora domicilio com acompanhante para as pessoas idosas	Viabilizar transporte adequado e vaga com acompanhante, para que possam procurar tratamento em outros municípios com conforto e com segurança.	Atingir 80 %	SMS	2018 - 2022	Fundo Nacional de Saúde Fundo Municipal de Saúde	Garantir a proteção a pessoa idosa.

3 -Eixo: Direito a Educação

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados Esperados
Coordenar campanhas nas escolas sobre intergeracionalidade	Promoção de campanhas com produção e distribuição de material sobre intergeracionalidade	Atingir 700% nas escolas municipais	Secretaria Municipal de Educação	2018-2022	Orçamento municipal	Promover o convívio pacífico entre as gerações.
Proporcionar aos alunos interessados a continuidade de estudos, ou a iniciação dos mesmos nas escolas que ofertam a Modalidade EJA.	Oferta de vagas na Educação de Jovens e Adultos – EJA para Idosos.	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	2018-2022	Orçamento municipal	Ampliar oportunidades de estudos aos idosos que não acessaram a escola na idade própria.
Realizar projetos e Vivências nos CMEIs e EMEFs que envolva alunos de diferentes faixas etárias, idosos e comunidade local	Execução: Projeto Vovó na Escola - Realizar na Educação Infantil o projeto envolvendo as avós dos alunos na escola para ensinar receitas, músicas e brincadeiras. - Realizar o projeto nas Escolas Municipais envolvendo os pioneiros da comunidade local em roda de conversa para que os mesmos contem como era a cidade quando eram jovens.	Atingir 100% nas escolas municipais	Secretaria Municipal de Educação	2018-2022	Orçamento municipal	Promover a integração, a empatia e o respeito entre os envolvidos através da troca de experiência e vivência.
Articular ações que contemplem a participação dos alunos do EJA, em especial os idosos, nas comemorações alusivas ao mês do idoso.	Incentivo às escolas que possuem EJA a participar de todas as atividades alusivas a comemoração ao mês do idoso.	Envolver 100% das escolas.	Secretaria Municipal de Educação	2018 - 2022	Fundo Municipal de Educação	Estimular o convívio e trocas de experiência e lazer
Promover cursos de inclusão digital junto aos Telecentros a fim de que o idoso tenha autonomia para lidar com equipamentos de informática	Divulgação dos cursos através de meios de comunicação radio, Facebook, site da prefeitura, folders, entre outros.	Ofertar 15 vagas por curso	Secretaria Municipal de Educação	2018 – 2022	Fundo Municipal de Educação	Promover a inclusão digital e autonomia.
Capacitação aos Profissionais da Educação relativa ao tema envelhecimento para disseminação aos alunos da rede municipal.	Incluir palestras na Semana Pedagógica com o Tema "Envelhecimento saudável" para os profissionais da Rede Municipal.	Envolver todos os profissionais da rede de ensino municipal e das outras políticas.	Secretaria Municipal de Educação	2018 - 2022	Fundo Municipal de Educação	Promover reflexão com os profissionais da rede municipal sobre o tema envelhecimento

4- Eixo: Direito ao Trabalho

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados Esperados
Promover a formação de Cuidadores de pessoas Idosas	Proporcionar qualificação profissional para atender esta demanda, a qual vem crescendo gradativamente. Viabilizar a colocação de profissionais qualificados no atendimento e cuidados á pessoa idosa no mercado de trabalho.	Agencia do Trabalhador	Agencia do trabalhador	2018 – 2022	Recurso Federal	Sensibilização e contração
Promover a Inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho	Atender as pessoas idosas de maneira prioritária para a realização	50 %	Agencia do Trabalhador	2018 – 2022	Recursos Federal Orçamento Municipal	Realizar parcerias com empresas e cursos profissionalizantes

5 –Eixo: Direito a Cultura, Esporte e Lazer

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados Esperados
Promover eventos durante o ano, voltados à educação para o envelhecimento, cidadania, promoção à saúde e qualidade de vida.	Realizar peças teatrais envolvendo as diferentes gerações	Realizar 03 eventos anuais	Diretoria de Cultura	2018 - 2022	Recursos Federal e Municipal	Promover a intergeracionalidade valorizando a pessoa idosa
Promover aulas esportivas nas modalidades de voleibol e futsal voltados ao público da terceira idade	Realizar parcerias com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, convidando os idosos para participarem	Realizar encontros semanais	Diretoria de Esportes	2018 - 2022	Recursos Federal, Estadual e Municipal	Estimular vivências de lazer e melhorar a qualidade de vida
Realizar aulas recreativas e desportivas visando a qualidade de vida dos idosos.	Realizar parcerias com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, convidando os idosos para participarem	Realizar encontros mensais	Diretoria de Esportes	2018 - 2022	Recursos Federal, Estadual e Municipal	Incentivar a pratica do esporte e convivência social
Desenvolver aulas e competições de xadrez e cartas	Realizar parcerias comas entidades e associações	Realizar encontros semanais	Diretoria de Esportes	2018 - 2022	Recursos Federal, Estadual e Municipal	Colaborar com o desenvolvimento cognitivo, estimular o raciocínio rápido.
Potencializar a pratica de alongamento aos idosos	Realizar parcerias com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, convidando os idosos para participarem	Realizar encontros semanais	Diretoria de Esportes	2018 - 2022	Recursos Federal, Estadual e Municipal	Estimular a flexibilidade e fortalecimentos dos músculos de membros superiores e inferiores
Realizar aulas de hidroginástica aos idosos através de convênios.	Realizar avaliação clínica - realizar parcerias com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, convidando os idosos para participarem	Realizar encontros semanais	Diretoria de Esportes	2018 - 2022	Recursos Federal, Estadual e Municipal	Enrijecer os músculos e aumentar a resistência, melhorando o equilíbrio corporal
Promover caminhadas matinais aos idosos	Realizar parcerias com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, convidando os idosos para participarem	Realizar encontros semanais	Diretoria de Esportes e Secretaria de Saúde	2018 - 2022	Recursos Federal, Estadual e Municipal	Estimular vivências de lazer e melhorar a qualidade de vida.
Promover aulas de danças para os Idosos	Realizar parcerias com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, convidando os idosos para participarem	Realizar encontros semanais meta 60 %	Diretoria de Cultura	2018 -2022	Recursos Federal, Estadual e Municipal	Incentivar a pratica do esporte e convivência social
Viabilizar mais projetos de construção de ATis nos bairros onde não possui.	Promover Orientações de equipe multiprofissional nas ATIS com profissionais de Educação fisica	Meta 70 %	Secretaria de Obras	2018 - 2022	Recursos Federal, Estadual e Municipal	Incentivar a pratica do esporte e convivência social
Promover e incentivar a feira da Saúde para Idosos no mês de outubro (mês do Idoso)	Realizar parcerias com outras secretarias, para desenvolver a feiras anual de sensibilização e promoção da pessoa Idosa.	Realizar uma feira por ano	Secretaria de Esportes, Saúde e Assistencia Social	2018 - 2022	Recurso Federal, Estadual e Municipal	Promoção e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa
Promover Evento para a escolha da Miss Terceira Idade	Incentivar a autoestima e valorização própria da pessoa idosa.	Realizar um evento por ano	Secretaria da Cultura e Assistencia Social	2018 – 2022	Recursos Federal, Estadual e Municipal	Promoção e valorização da pessoa Idosa
Promover Oficinas de Teatro, Coral, Pintura em Tela e Artesanatos	Incentivar e promover a pessoa idosa	Realizar Oficinas e encontros semanais da Casa da Cultura ou no Centro de Convivência do Idoso	Secretaria da Cultura e Secretaria de Assistencia Social	2018 – 2022	Recursos Federal, Estadual e Municipal	Promoção e valorização da pessoa Idosa para uma maior qualidade de vida

6- Eixo: Direito a Habitação e Urbanismo

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados Esperados
Elaborar projetos de obras de pavimentação com rebaixamento de calçadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e mobilidade reduzida (idosos)	-Realizar mapeamento na cidade, a fim de detectar lugares que necessitam adequar a acessibilidade	-realizar 80% da adequação nas calçadas e ruas	-Prefeitura Municipal	2018/2028	-Recursos Próprios	- Melhorar a qualidade na mobilidade das pessoas idosas bem como sua qualidade de vida.
Incentivar projetos de construção de condomínio para a população idosa de Colorado no formato de **concessão** de uso. Que atenda todas as especificidades dos moradores, com rampas de acessibilidade, Academia de Terceira Idade, pátio de convivência, e espaços destinados a horta com plantas medicinais	Realizar mapeamento de loteamento, onde pode ser implantado a construção de moradias em forma de condomínio para atender as necessidade da população idoso.		Prefeitura Municipal	2018 -2022	Federal, Estadual e Municipal	Melhorar a qualidade de vida dos nossos idosos e garantir um envelhecimento com digno.
Garantir a qualidade da pavimentação asfálticas em ruas onde se encontra moradores idosos	Assegurar condições seguras nas ruas, para que idosos possam transitar com segurança	Corrigir 100% das ruas	Secretaria de obras	2018/ 2022	Federal, Estadual e Municipal	Melhor a acessibilidade e dar condições para que os mesmo possam fazer suas caminhadas pelas ruas com segurança.
Viabilizar o acesso de pessoas idosas em programas Habitacionais (municipal e estadual), em especial aqueles que se encontram em moradias precárias ou em áreas de situação de risco	Assegurar condições seguras de moradias ás pessoas idosas	Assegurar 80 %	Secretaria de Habitação e Obras	2018/2022	Recurso Federal, Estadual e Municipal	Garantir moradia digna para a pessoa idosa.

7- Eixo: Direito a Segurança e Direitos Humanos

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados Esperados
Viabilizar a implantação de transporte coletivo para os idosos	Garantir o transporte municipal gratuito para que os idosos possam ir de um bairro para o outro e no centro da cidade	Parcerias com empresas de transportes, para implantação de linha municipal no interbairros, para garantir acesso aos idosos.	Secretaria de Planejamento e Transportes	2018-2028	Federal, Estadual, Municipal.	Garantir transporte coletivos, para que os idosos possam ter condições de sair de suas casas com segurança.
Garantir Segurança pública para os Idosos	Contratação de mais agentes militares, para o cuidado com os idosos.	Parcerias com governo do Estado para contratação de mais agentes militares.	2018 - 2022	Secretaria de Administração e Planejamento	Federal, Estadual	Garantir a segurança pulica dos idosos.

7 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As estratégias de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa têm como objetivo, acompanhar a execução das ações governamentais, voltadas para promoção, proteção e defesa do direito da pessoa idosa no Município de Colorado - PR, no empenho de constatar a atuação desta Política Pública, possibilitando intervenções que visem o aprimoramento da gestão pública.

O monitoramento permanente é um instrumento fundamental para a percepção clara dos serviços executados em âmbito municipal, bem como para o aperfeiçoamento constante da política de atendimento destinado à população idosa.

É fundamental que as ações previstas neste Plano sejam monitoradas sistematicamente, através do levantamento dos indicadores que reflitam cada etapa da atividade e, dessa forma, possam proceder os ajustes que se mostrem necessários, com vistas a otimizar recursos humanos e financeiros e, principalmente, os resultados adequados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI criará mecanismos para o acompanhamento e monitoramento das ações contempladas neste plano. O controle social será de extrema importância a fim de legitimar perante a sociedade sua função de fiscalização.

A construção de indicadores de monitoramento e avaliação se torna necessária para uma gestão efetiva e eficaz do Plano Municipal, também como ferramenta de reflexão que permitirá o reordenamento das estratégias para atingir os resultados propostos, além de acompanhar a execução e os impactos das ações na realidade local.

É de suma importância o envolvimento e desempenho de todas as políticas públicas envolvidas na execução e concretização das metas previstas, cada qual assumindo sua responsabilidade bem como a corresponsabilidade entre os entes federativos no financiamento para implementação dos objetivos e ações propostos no presente Plano.

Cabe ressaltar que para a efetivação deste Plano Municipal as secretarias municipais envolvidas neste processo deverão assumir este compromisso e incluir suas metas e ações correlatas à sua pasta no PPA, LDO e LOA cabendo ao CMDPI o monitoramento e fiscalização, visando a implementação da Política de Atenção ao Idoso no município.

8- RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que através deste Plano, haja mudança de valores e rupturas de conceitos frente à questão da velhice, que está possa ser vista sob outra ótica pela sociedade não sendo resultado de uma prática de exclusão. Que o Plano Municipal de Atendimento ao Idoso, possa potencializar a participação dos idosos, propiciando a intergeracionalidade, desenvolvendo relações de convívio e troca de experiências, contribuindo para uma valorização e o respeito mútuo do ser humano em todos os estágios da vida. Bem como contribua para estimular a Rede Intersetorial a continuar potencializando e ampliando atividades e serviços para esta faixa etária. Além de mobilizar o município de Colorado para a defesa e a promoção dos direitos da pessoa idosa.

9 - REFERÊNCIAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico. 2010. Disponível em< https://www.ibge.gov.br/geociencias-novoportal/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/2225-np-areas-dos-municipios/15761-areas-dos-municipios.html?t=d&idm=4106605>. Acesso em : 27 de setembro de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Perfil dos Idosos Responsáveis pelos domicílios no Brasil.2000. Disponível em< http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv929.pdf> . Acesso em : 27 de setembro de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Projeção da população do brasil por sexo e idade para o período 1980-2050 – Revisão 2004 e resultados estimativas anuais e mensais da população do brasil e das unidades da federação: 1980 –2020 estimativas das populações municipais. Rio de Janeiro : 2004. Disponível em < https://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/metodologia.pdf>. Acesso em 27 de setembro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná,2011. Disponível em http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/DeliberacoesdaConferenciaEstadualIdoso.pdf. Acesso em: 27 de setembro de 2017.

BRASIL. Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília; 1994. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8842.htm>. Acesso em 27 de setembro de 2017.

BRASIL. Lei nº 10.741 de 01de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Estatuto do Idoso. Brasília, 2003. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm> Acesso em 27 de setembro de 2017.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa –PR –2015/2018. Paraná: 2014. Disponível em<http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2015/PlanoEstadualIdosoParana.pdf>. Acesso em : 27 de setembro de 2017.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 — www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 284/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 45/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.LTDA.

CNPJ: .... 07.344.756/0001-05.

OBJETIVO:......................., Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre e o serviço atendimento móvel de urgência (SAMU) para o ano de 2018 pelo período de 12 (doze).

VALOR DO CONTRATO: R$ 560.570,55_**(quinhentos e sessenta mil, quinhentos e setenta reais, e cinquenta e cinco centavos).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) PACOTE COM 100 UNIDADES.	TALGE	2,32	2.320,00
5	2.000,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 -CAIXA COM 100 UNIDADES (MARCA : INJEX)	SOLIDOR	4,43	8.860,00
8	2.000,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES (MARCA : INJEX)	SR	4,42	8.840,00
9	2.000,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA C/100 UNIDADES (COMPATIVEL COM A MARCA :INJEX)	SOLIDOR	4,40	8.800,00
10	1.000,00	CX	AGULGA DESCARTÁVEL. 40x12 CAIXA C/100 UNIDADES (COMPATIVEL COM A MARCA: INJEX)	SOLIDOR	4,66	4.660,00
18	500,00	RL	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	MELHORMED	5,95	2.975,00
21	5.000,00	DZ	ATADURA DE CREEP 10CMX4,5MTS (13F)	ORTHOCREM	3,19	15.950,00
22	5.000,00	DZ	ATADURA CREPE 12CMX3MTS 9F	ORTHOCREM	3,50	17.500,00
23	5.000,00	DZ	ATADURA CREPE 15CMX3MTS 9F	ORTHOCREM	4,45	22.250,00
24	3.750,00	DZ	ATADURA DE CREEP 15CMX4,5MTS (13F)	ORTHOCREM	5,89	22.087,50
25	3.750,00	DZ	Atadura Crepe 20cmx3mts 9F (13F)	ORTHOCREM	5,90	22.125,00
35	200,00	litro	DETERGENTE ENZIMÁTICO - INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS - POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS.	KELLDRIN	17,23	3.446,00
36	1.000,00	RL	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO (12CMX100M)	ESTERILCARE	29,20	29.200,00
37	375,00	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE COM INDICADOR QUÍMICO 300MMX100M	ESTERILCARE	73,00	27.375,00
39	10.000,00	UNI	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOS LATERAL	CIRUSET	0,54	5.400,00
41	200,00	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO (ADULTO)	PREMIUM	46,99	9.398,00
42	80,00	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL)	PREMIUM	46,99	3.759,20
45	20.000,00	UNI	ESPÉCULO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO M	ADLIN	0,82	16.400,00
46	10.000,00	UNI	ESPÉCULO DESCARTÁVEL LUBRIFICDO TAMANHO P	ADLIN	0,78	7.800,00
48	200,00	UINID	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO	ADVANTIVE	7,65	1.530,00
49	100,00	UINID	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL	ADVANTIVE	7,65	765,00
52	400,00	UNI	FITA ADESIVA AUTO CLAVE 19X30	CIEX	2,20	880,00
53	2.000,00	UNI	FITA ADESIVA BRANCA 16X50	CIEX	1,72	3.440,00
67	500,00	KIT	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO (COPO,MASCARA,INTERMEDIARIO)	DARU	4,37	2.185,00
71	500,00	AMP	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL , AMPOLA 10 ML	HYPOFARMA	2,22	1.110,00
79	1.000,00	UNI	MASCARA N95 (BICO DE PATO)	KSN	1,72	1.720,00
80	5.000,00	Rolo	MICROPORE 25 MMX10M	CIEX	1,40	7.000,00
86	7.500,00	PCT	PAPEL TOALHA 20X27 COM 100 UNIDADES -	IMPEL	6,69	50.175,00
			FOLHA BRANCA			
104	300,00	GL	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	PREMISSE	10,55	3.165,00
114	750,00	CX	SERINGA COM AGULHA 08MMX0,3 MM PARA INSULINA ULTRA-FINE II - CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	39,10	29.325,00
115	20.000,00	UNI	Seringa Desc. 03ML SEM AG	SR	0,09	1.800,00
120	20.000,00	AMP	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - (SORO FISIOLÔGICO AMPOLA 10 ML)	EQUIPLEX	0,14	2.800,00
121	10.000,00	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 125 ML (SORO FISIÓLOGICO)	HALEX ISTAR	1,53	15.300,00
122	10.000,00	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 500 ML (SORO FISIÓLOGICO)	HALEX ISTAR	2,20	22.000,00
123	10.000,00	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 250 ML (SORO FISIÓLOGICO)	HALEX ISTAR	1,85	18.500,00
124	5.000,00	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 1000 ML (SORO FISIÓLOGICO)	HALEX ISTAR	3,72	18.600,00
125	200,00	UNI	SONDA FOLEY Nº 14	SOLIDOR	1,67	334,00
126	400,00	UNI	SONDA FOLEY Nº 16	SOLIDOR	1,67	668,00
127	400,00	UNI	SONDA FOLEY Nº 18	SOLIDOR	1,67	668,00
128	200,00	UNI	SONDA FOLEY Nº 20	ADVANTIVE	2,36	472,00
129	200,00	UNI	SONDA FOLEY Nº22	ADVANTIVE	2,37	474,00
130	3.750,00	UNI	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTRONOMIA	SOLUMED	8,78	32.925,00
131	10.000,00	UNI	SONDA URETRAL N°06	MARK MED	0,37	3.700,00
132	20.000,00	UNI	SONDA URETRAL Nº 08	MARK MED	0,40	8.000,00
135	1.000,00	UINID	SONDA URETRAL Nº 14	MARK MED	0,50	500,00
136	1.000,00	UINID	SONDA URETRAL Nº 16	MARK MED	0,57	570,00
137	1.000,00	UINID	SONDA URETRAL Nº 18	MARK MED	0,65	650,00
141	100,00	UNI	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DO SABONETE 440X330	PREMISSE	20,39	2.039,00
142	100,00	UNI	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	5,72	572,00
144	100,00	UNI	TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA - COM CABO EXTENSOR SENSOR DE ALARME	INCOTERM	36,00	3.600,00
154	30,00	UNI	CANULAS DE GUENDEL Nº 00 - NEONATAL 40 MM - A CÂNULA DE GUENDEL É UM DISPOSITIVO UTILIZADO PARA O MANEJO DAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES - EVITA QUE A BASE DA LINGUA DE PACIENTES COM DEPRESSÃO DO SENSÓRIO OBSTRUA A OROFARINGE - CONSEQUENTE , PERMITE UMA MELHOR OXIGENAÇÃO - PLASTICO RÍGIDO QUE PERMITA A ESTERILIZAÇÃO.	ADVANTIVE	1,63	48,90
155	30,00	UNI	CANULAS DE GUENDEL Nº 0 - BEBÊ 50 MM	ADVANTIVE	1,63	48,90
156	30,00	UNI	CANULAS DE GUENDEL Nº 1 - CRIANÇA 60 MM	ADVANTIVE	1,63	48,90
157	30,00	UNI	CANULAS DE GUENDEL Nº 2 - ADULTO PEQUENO 70 CM	ADVANTIVE	1,63	48,90
158	30,00	UNI	CANULAS DE GUENDEL Nº 3 ADULTO 80 MM	ADVANTIVE	1,63	48,90
159	30,00	UNI	CANULAS DE GUENDEL Nº 4 - ADULTO GRANDE 90MM	ADVANTIVE	1,63	48,90
160	30,00	UNI	CANULAS DE GUENDEL Nº 5 - ADULTO XL 100 MM	ADVANTIVE	1,63	48,90
161	30,00	UNI	CANULAS DE GUENDEL Nº 6 - ADULTO XXL 110 MM	ADVANTIVE	1,63	48,90
164	50,00	CX	CATETER 22 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	SOLIDOR	26,40	1.320,00
165	30,00	CX	CATETER 24 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	SOLIDOR	27,99	839,70
173	1.000,00	UNI	-GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML - INTRAVENOSO Este medicamento é utilizado como um componente calórico no regime de nutrição parenteral. Utilizada em quadros de Hipoglicemia. Infusões lentas de soluções hipertônicas são essenciais para assegurar a utilização correta da glicose e evitar a hiperglicemia e a lipogênese.	EQUIPLEX	0,21	210,00
175	500,00	UINID	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA HIPOTERMIA TAMANHO 2,10 X 1,40 METROS	SS RESGATE	3,89	1.945,00
			- FINALIDADE É MANTER A VÍTIMA AQUECIDA NA HORA DO RESGATE - CONFECCIONADA EM POLIETILENO AKUMINIZADO - NÃO DEFORMA - PROVA D'ÁGUA - REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO.			
176	10,00	UINID	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 INFANTIL - COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 750 ML - EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC - MASCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO.	GOODCOME	7,99	79,90
177	15,00	UINID	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO - COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 1000ML - EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC - MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO.	GOODCOME	7,99	119,85
178	10,00	UINID	MASCARA DE VENTURE INFANTIL - A MASCARA DE VENTURE FORNECE UMA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 24% a 50% , ACOMPANHADA DE DILUIDORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO(FIO2) - MASCARA FLEXIVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS.	GOODCOME	8,99	89,90
179	10,00	UINID	MASCARA DE VENTURE ADULTO - A MASCARA DE VENTURE FORNECE UMA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 24% a 50% , ACOMPANHADA DE DILUIDORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO(FIO2) - MASCARA FLEXIVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS.	GOODCOME	8,99	89,90
188	10,00	UINID	PRANCHA DE POLIETILENO DE RESGATE - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS - PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES,DIMENSIONADA PARA SUORTAR ATÉ 180 KG - RIGIDA, COM ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA.	SS RESGATE	269,00	2.690,00
190	50,00	UINID	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO - EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE NA COR BRANCA, ANTIALÉRGICO, QUE PERMITA O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, LACRE INVIOLÁVEL EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, COM 11 PONTOS DE REGULAGEM.	VITAL ID	0,77	38,50
195	50,00	UNI	TALA ARAMADA EVA M 63X9 LARANJA - Confeccionada em EVA (4 mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; Pode ser lavada e reutilizada.	RESGATE SP	8,59	429,50
196	50,00	UNI	TALA ARAMADA EVA G 86X10 VERDE - Confeccionada em EVA (4 mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; Pode ser lavada e reutilizada.	RESGATE SP	10,95	547,50
198	200,00	UINID	TALA DE PAPELÃO - TAMANHO P 30 X 20 CM - TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORS.	RESGATE SP	0,69	138,00
199	400,00	UINID	TALA DE PAPELÃO - TAMANHO M 50 X 20 CM - TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	RESGATE SP	1,19	476,00
200	400,00	UINID	TALA DE PAPELÃO - TAMANHO G 70 X 20 CM - TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	RESGATE SP	1,49	596,00
202	500,00	CX	TIRAS DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE - G-TECH - A CADA 200 TIRAS DEVE-SE SER ENTREGUE UM APARELHO, CAIXAS COM 50 UNIDADES.	G-TECH	24,20	12.100,00
203	30,00	PCT	-TUBO DE SILICONE N.º 204 PARA ASPIRAÇÃO C/ 15 METROS.	KINNER	107,05	3.211,50
209	20,00	UNI	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO - Lanterna de iluminação LED de 2,2V; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito); na cor preta, confeccionada de plástico de alta resistência, acionamento por botão liga/desliga, garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: 16x22x9cm (AxLxP) Peso aproximado: 0,10 gramas	MISSOURI	19,14	382,80
212	30,00	Mtr	TUBO DE LATEX (BORRACHARIA)	LEMGRUBER	1,02	30,60
213	15,00	UINID	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL COM CAPCIDADE PARA 180 KG	G-TECH	46,30	694,50
215	1.250,00	DZ	ATADURA DE CREEP 15CMX4,5MTS (13F)	ORTHOCREM	4,45	5.562,50
216	1.250,00	DZ	Atadura Crepe 20cmx3mts 9F (13F)	ORTHOCREM	5,90	7.375,00
219	125,00	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE COM INDICADOR QUÍMICO 300MMX100M	ESTERILCARE	73,00	9.125,00
225	2.500,00	PCT	PAPEL TOALHA 20X27 COM 100 UNIDADES - FOLHA BRANCA	IMPEL	6,69	16.725,00
228	250,00	CX	SERINGA COM AGULHA 08MMX0,3 MM PARA INSULINA ULTRA-FINE II - CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	39,10	9.775,00
229	1.250,00	UNI	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTRONOMIA	SOLUMED	8,78	10.975,00
					Total	560.570,55

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 04 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 — www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 298/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 37/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ .CENTRAL DE APOIO VALELTDA ME.

CNPJ: .... 04.891.162/0001-18.

OBJETIVO:......................., Contratação de casa de apoio para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Curitiba e região metropolitana (Campo Largo, Campina Grande do Sul, Piraquara e São José dos Pinhais) para esta municipalidade**, para a Secretaria municipal desta cidade,** por solicitação do Fundo_Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze).

VALOR DO CONTRATO: R$ 64.079,40 **(sessenta e quatro mil, setenta e nove reais e quarenta centavos).**

ITENS DA ATA

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	420	Mês	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (PACIENTES E ACOMPANHAMENTES) EM TRATAMENTO NO MUNICÍIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL, PIRAQUARA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)	65,90	27.678,00
2	420	Mês	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, EM QUARTOS INDIVIDUAIS, EM ÁREAS DE ISOLAMENTO, PARA ACOMODAR PACIENTES TRANSPLANTADOS, PÓS CIRÚRGICOS OU TERMINAIS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE(PACIENTES E ACOMPANHANTES) EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPO LARGO - CAMPINA GRANDE DO SUL - PIRAQUARA E SÃO JSÉ DOS PINHAIS).	86,67	36.401,40

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	1303	360/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 299/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 41/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ CAPELLO & FONSECA LTDA – ME.

CNPJ: .... 06.306.009/0001-01.

OBJETIVO:......................., Aquisição de leite pasteurizado integral para as secretarias do município de Colorado_pelo período de 12 (doze).

VALOR DO CONTRATO: R$ 115.500,00 **(cento e quinze mil, e quinhentos reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	55.000,00	litro	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LEITE DE VACA IN NATURA - PASTEURIZADO - PADRONIZADO - 3 A 4,5 % DE GORDURA - APRESENTANDO COR , ODOR E SABOR CARACTERISTICOS - ACONDICONADOS EM SACOS PLÁSTICOS - HERMETICAMENTE FECHADOS - DEVENDO ATENDER A RISPOA(DECRETO 1.255 DE 25/06/62) - CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM - CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRIFICANTE - NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ORGÃO OFICIAL COMPETENTE.	TALISMÃ/BELA VIDA	2,10	115.500,00
					Total	115.500,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	383/2018	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1000	413/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.032.3390.30	1000	441/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.041.3390.30	1000	549/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.029.3390.32	1000	404/2018	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.031.3390.30	938	427/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.031.3390.30	1000	428/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.029.3390.30	1000	403/2018	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
6.033.3390.30	1000	451/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.021.3390.32	1000	289/2018	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.021.3390.32	1113	290/2018	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.030.3390.30	1934	414/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.032.3390.30	1940	442/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC

Homologado: 18 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 21 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 300/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 48/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

CNPJ: .... 07.344.456/0001-05.

OBJETIVO:......................., Aquisição de bobina de gelo espuma para transportar de materiais em temperaturas negativas pelo período de 12 (doze).

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.276,20 **(vinte mil, duzentos e setenta e seis reais, e vinte centavos).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	533,00	UINID	BOBINA GELO ESPUMA PARA TRANSPORTE EM TEMPERATURAS NEGATIVAS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA FENÓLICA HIDRORRETENTORA DE COR AMARELO ÂMBAR, SENDO UM POLÍMERO TERMOFIXO SATURADO COM ÁGUA E SOLUÇÃO GLICÓLICA (PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE 10 A 20%). PROPRIEDADES: ESPUMA HIDRORRETENTORA, QUE ABSORVE E RETÉM ATÉ 90% DE SEU VOLUME EM ÁGUA, ISENTA DE PIGMENTOS, CO PROPRIEDADES ISOTÉRMICAS, ATÓXICAS, COM CARACTERÍSTICAS FUNGICIDAS E BACTERICIDAS (PRÓPRIAS DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO). DIMENÕES: 11,5 CM X 19,0 CM X 3,5 CM. INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSIÇÃO: LAMINADO PLÁTICO DE PET E PE COM ALTA RESISTÊNCIA E INCOLOR.	TERMOGEL	11,40	6.076,20
2	300,00	UINID	BOBINA DE GELO ESPUMA PARA TRANSPORTE EM TEMPERATURAS NEGATIVAS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA FENÓLICA HIDRORRETENTORA DE COR AMARELO ÂMBAR, SENDO UM POLÍMERO TERMOFIXO SATURADO COM ÁGUA E SOLUÇÃO GLICÓLICA (PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE 10 A 20%). PROPRIEDADES: ESPUMA HIDRORRETENTORA, QUE ABSORVE E RETÉM ATÉ 90% DE SEU VOLUME EM ÁGUA, ISENTA DE PIGMENTOS, CO PROPRIEDADES ISOTÉRMICAS, ATÓXICAS, COM CARACTERÍSTICAS FUNGICIDAS E BACTERICIDAS (PRÓPRIAS DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO). DIMENÕES: 8,5 CM X 17,0 CM X 3,5 CM. INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSIÇÃO: LAMINADO PLÁTICO DE PET E PE COM ALTA RESISTÊNCIA E INCOLOR.	TERMOGEL	19,00	5.700,00
3	150,00	UINID	BOBINA DE GELO ESPUMA PARA TRANSPORTE EM TEMPERATURAS NEGATIVAS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA FENÓLICA HIDRORRETENTORA DE COR AMARELO ÂMBAR, SENDO UM POLÍMERO TERMOFIXO SATURADO COM ÁGUA E SOLUÇÃO GLICÓLICA (PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE 10 A 20%). PROPRIEDADES: ESPUMA HIDRORRETENTORA, QUE ABSORVE E RETÉM ATÉ 90% DE SEU VOLUME EM ÁGUA, ISENTA DE PIGMENTOS, CO PROPRIEDADES ISOTÉRMICAS, ATÓXICAS, COM CARACTERÍSTICAS FUNGICIDAS E BACTERICIDAS (PRÓPRIAS DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO). DIMENÕES: 14,5 CM X 21,5 CM X 1,5 CM. INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSIÇÃO: LAMINADO PLÁTICO DE PET E PE COM ALTA RESISTÊNCIA E INCOLOR.	TERMOGEL	22,00	3.300,00
4	200,00	UINID	BOBINA DE GELO ESPUMA PARA TRANSPORTE EM TEMPERATURAS NEGATIVAS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA FENÓLICA HIDRORRETENTORA DE COR AMARELO ÂMBAR, SENDO UM POLÍMERO TERMOFIXO SATURADO COM ÁGUA E SOLUÇÃO GLICÓLICA (PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE 10 A 20%). PROPRIEDADES: ESPUMA HIDRORRETENTORA, QUE ABSORVE E RETÉM ATÉ 90% DE SEU VOLUME EM ÁGUA, ISENTA DE PIGMENTOS, CO PROPRIEDADES ISOTÉRMICAS, ATÓXICAS, COM CARACTERÍSTICAS FUNGICIDAS E BACTERICIDAS (PRÓPRIAS DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO). DIMENÕES: 9,5 CM X 21,5 CM X 1,5 CM. INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSIÇÃO: LAMINADO PLÁTICO DE PET E PE COM ALTA RESISTÊNCIA E INCOLOR.	TERMOGEL	26,00	5.200,00
					Total	20.276,20

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.30	3495	611/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3496	612/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 18 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 21 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 — www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 47/2018 - PR

Processo Administrativo: 115/2018
Processo de Licitação: 121/2018
Data do Processo: 18/04/2018

Folha: 1/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 121/2018
b) Licitação Nr.: 47/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/06/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material elétrico para o município de Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME (5601)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27 - CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A) - FLUXO LUMINOSO 6.600 LM - EFICIENCIA LUMINOSA 90 (LM/W) - TEMPERATURA DA COR 2000 (K) - VIDA MEDIANA 28.000(HRS) - TENSÃO 220 V. - Marca: EMPALUX	UNI	500,00	0,0000	12,45	6.225,00
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 100 W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO 10.000 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 100 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 28.000 (HRS), TENSÃO 220V - Marca: EMPALUX	UNI	800,00	0,0000	23,30	18.640,00
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 150W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO 15.300 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 102 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 32.000 (HRS), TENSÃO 220V - Marca: EMPALUX	UNI	800,00	0,0000	26,06	20.848,00
4	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 250 W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 3.00 (A), FLUXO LUMINOSO 31.250 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 125 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 32.000 (HRS), TENSÃO 220V - Marca: EMPALUX	UNI	300,00	0,0000	31,37	9.411,00
5	REATOR V. SODIO C/ BASE 70W PADRÃO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.93, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS. - Marca: SAMA	UNI	300,00	0,0000	51,00	15.300,00
6	REATOR V. SODIO C/ BASE 100 W PADRÃO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.93, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS. - Marca: SAMA	UNI	500,00	0,0000	53,75	26.875,00
7	REATOR V. SODIO C/ BASE 150 W PADRÃO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.94, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS. - Marca: SAMA	UNI	500,00	0,0000	66,85	33.425,00
8	REATOR V. SODIO C/ BASE 250 W PADRÃO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.94, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS. - Marca: SAMA	UNI	500,00	0,0000	74,20	37.100,00
9	REATOR V. SOD/MET. INTERNO 250 W TUNG AFP COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.94, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS. - Marca: SAMA	UNI	200,00	0,0000	58,35	11.670,00
10	REATOR V. SOD/ MET. INTERNO 150 W AFP COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,94, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS. - Marca: SAMA	UNI	300,00	0,0000	47,28	14.184,00
11	RECEPTACULO PORCELANA E-40 MT-24 - 39229 - Marca: G20	UNI	250,00	0,0000	6,12	1.530,00
12	RECEPTACULO REFORCADO E-27 MT-22 - 39230 - Marca: G20	UNI	250,00	0,0000	2,84	710,00
13	CONJUNTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO PARA LÂMPADA ATÉ 400 W E CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, LUMINÁRIA COMPOSTA POR PERFIL ESTRUTURA, ESTRUTURA TUBULAR, E TUBO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, NA COR VERMALHA, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE DE NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZINCAGEM ELETRILÍTICA E PINTURA ELESTROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERMELHA, E DEFLETOR PRISMÁTICO EM ALUMÍNIO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERMELHA, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECANICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIESTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERMELHA, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANTI UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRENSA CABO EM NYLON 6 E CABO DE COBRE XLPE 2X2,5 MM2 COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAP PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTO POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20 MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M 12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO. - Marca: PROJELUZ	UNI	200,00	0,0000	517,90	103.580,00
14	CONTACTOR CWN 40.11 220V 60HZ - Marca: WEG	UNI	40,00	0,0000	270,21	10.808,40
15	CONTACTOR CWN 32.11 220V 60HZ - Marca: WEG	UNI	40,00	0,0000	206,44	8.257,60
16	RELÊ FOTOCÉLULA 127/220 BIVOLT - POTÊNCIA DE 1000W OU 1800VA GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67 SISTEMA FAIL OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA), CONTATO NF EM OPERAÇÃO, TENSÃO DE TRABALHO DE 105 A 305V, TIPO DE SENSOR: FOTOTRANSISTOR(SILÍCO), TEMPO DE RETARDO: 3 A 5 S. LIMITES DE FUNCIONAMENTO: 5º C A + 50ºC. DURABILIDADE DOS CONTATOS(Nº DE OPERAÇÕES):>15.000, PROTEGIDO COM VARISTOR, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO U.V. FECHAMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ EM ZERO VOLT. CONTROLE DOS PARÂMETROS MONITORADO POR CIRCUITO MICROCONTROLADO INTELIGENTE, MONITORA O ENVELHECIMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ INTERNO, EM CONFORMIDADE COM A NBR5123. - Marca: INTRAL	UNI	800,00	0,0000	15,99	12.792,00
17	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - COM ENTRADA PRINCIPAL 70 MM E DERIVAÇÃO DE 1,5 M - Marca: INCESA	JINID	350,00	0,0000	5,36	1.876,00
18	CONECTOR TABITE 1/0 - Marca: BETEL	UNI	100,00	0,0000	3,80	380,00
19	CAIXA MEDIÇÃO METALICA CN - Marca: FERRARI JORDÃO	UNI	10,00	0,0000	81,35	813,50
20	FITA ISOLANTE 20 MTS CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA SENSÍVEL À PRESSÃO - APROVADA E CERTIFICADA CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA BRASILEIRA ABNT NM 60454-3, TIPO 5, CLASSE A. - Marca: G20	UNI	300,00	0,0000	4,40	1.320,00
21	CABO FLEXIVEL 1,5 MM - ROLO COM 100 METROS - 43814 - Marca: IBERICA	UNI	25,00	0,0000	65,60	1.640,00
22	CABO FLEXIVEL 2,5 MM - ROLO COM 100 METROS - 43815 - Marca: IBERICA	UNI	25,00	0,0000	103,78	2.594,50
23	CABO FLEXIVEL 4,0 MM - ROLO COM 100 METROS - 43816 - Marca: IBERICA	UNI	25,00	0,0000	152,90	3.822,50
24	CABO FLEXIVEL 6,0 MM - ROLO COM 100 METROS - 43817 - Marca: IBERICA	UNI	25,00	0,0000	237,90	5.947,50
25	CABO FLEXIVEL 10,0MM 1KV - ROLO COM 100 METROS - 43818 - Marca: IBERICA	UNI	25,00	0,0000	409,00	10.225,00
26	CABO FLEXIVEL 16,0MM 1KV - ROLO COM 100 METROS - 43819 - Marca: IBERICA	UNI	25,00	0,0000	635,00	15.875,00
27	POSTE MODELO REPUBLICANO TRADICIONAL COMPACTO, COM 01 LUMINÁRIA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E AÇO CARBONO COM ALTURA DE 3.540 MM COM BASE ORNAMENTAL, DISCOS DE FIXAÇÃO DE PLAFONS E ALUMÍNIO FUNDIDO COM 01 DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ANTI VANDALISMO COM ASPECTO LEITOSO COM DEFLETOR INTERNO DO DIFUSOR E COM CINTA DE AÇO CARBONO, ADORNADA COM MEDALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINÁCULO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO DO POSTE CÔNICO CANELADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA ESPESSURA DE 0,65 COM VINCOS DE SUSTENTAÇÃO PARA RESISTÊNCIA MECÂNICA; SISTEMA DE FIXAÇÃO DO POSTE INTERNO, MEDIANTE HASTES DE FIXAÇÃO INTERNA EM AÇO CARBONO TREFILADO ROSCADO, COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM ELETROLÍTICA; CHUMBADORES DE FIXAÇÃO NO SOLO EM AÇO CARBONO ROSCADO, COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM ELETROLÍTICA; 01 SOQUETE DE PORCELANA E40, COMPARTIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE REATOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM GRAU DE VEDAÇÃO IP 65(VEDAÇÃO COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT NBR VIGENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ NA COR VERDE PETRÓLEO POLIMERIZADA A 220ºC. APRESENTAR DE ART DE ANTE PROJETO. - Marca: PROJELUZ	UNI	30,00	0,0000	2.565,00	76.950,00
28	REATOR INTERNO VAPOR METALICO DE 400 W - Marca: SAMA	JINID	50,00	0,0000	66,85	3.342,50
29	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BRANCA - Marca: EMPALUX	UND	100,00	0,0000	27,90	2.790,00
30	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200MM - 43821 - Marca: ROMAGNOLE	UNI	150,00	0,0000	5,25	787,50
31	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALVANIZADO 5/8 X 35 CM - Marca: ROMAGNOLE	JINID	150,00	0,0000	8,65	1.297,50
32	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALVANIZADO 5/8 X 25 CM - Marca: ROMAGNOLE	JINID	150,00	0,0000	7,30	1.095,00
33	REATOR DE USO EXTERNO S/ BASE 250 W DE SÓDIO - Marca: SAMA	JINID	250,00	0,0000	62,40	15.600,00
34	RAMAL COMPLEXADO QUADRIPLEX 35 MM2 - Marca: NEO ALUMINIO	JINID	200,00	0,0000	12,00	2.400,00
35	RAMAL COMPLEXADO QUADRIPLEX 25 MM2 - Marca: NEO ALUMINIO	JINID	200,00	0,0000	8,19	1.638,00

Total do Fornecedor: 481.750,50
Total Geral: 481.750,50

Colorado, 18 de Junho de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 37/2018 - PR

Processo Administrativo: 104/2018
Processo de Licitação: 109/2018
Data do Processo: 13/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 109/2018
b) Licitação Nr.: 37/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/06/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRASPORTE(PACIENTES E ACOMPANHANTES) EM TRATAMENTO NO MUNICIPIO DE CURITIBA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA ME (7298)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (PACIENTES E ACOMPANHANTES) EM TRATAMENTO NO MUNICIPIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPO LARGO - CAMPINA GRANDE DO SUL - PIRAQUARA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS). - Marca: DIARIAS	MES	420,00	0,0000	65,90	27.678,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, EM QUARTOS INDIVIDUAIS, EM ÁREAS DE ISOLAMENTO, PARA ACOMODAR PACIENTES TRANSPLANTADOS, PÓS CIRÚRGICOS OU TERMINAIS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE(PACIENTES E ACOMPANHANTES) EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPO LARGO - CAMPINA GRANDE DO SUL - PIRAQUARA E SÃO JSÉ DOS PINHAIS). - Marca: DIARIAS	MES	420,00	0,0000	86,67	36.401,40

Total do Fornecedor: 64.079,40
Total Geral: 64.079,40

Colorado, 1 de Junho de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 116/2018 Processo de Licitação: 122/2018 Data do Processo: 18/04/2018
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 122/2018
b) Licitação Nr.: 48/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/06/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de bobina de gelo espuma para transporte de materiais em temperaturas negativas

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Desct o (%)	Preço Unitário	Total do Item
PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (5978)					
1 BOBINA GELO ESPUMA PARA TRANSPORTE EM TEMPERATURAS NEGATIVAS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA FENOLICA HIDRORRETENTORA DE COR AMARELO ÂMBAR, SENDO UM POLÍMERO TERMOFIXO SATURADO COM ÁGUA E SOLUÇÃO GLICÓLICA (PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE 10 A 20%). PROPRIEDADES: ESPUMA HIDRORRETENTORA, QUE ABSORVE E RETÉM ATÉ 90% DE SEU VOLUME EM ÁGUA, ISENTA DE PIGMENTOS, CO PROPRIEDADES ISOTÉRMICAS, ATÓXICAS, COM CARACTERÍSTICAS FUNGICIDAS E BACTERICIDAS (PRÓPRIAS DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO). DIMENÇÕES: 11,5 CM X 19,0 CM X 3,5 CM. INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSIÇÃO: LAMINADO PLÁTICO DE PET E PE COM ALTA RESISTÊNCIA E INCOLOR. - Marca: TERMOGEL.	JINID	533,00	0,0000	11,40	6.076,20
2 BOBINA DE GELO ESPUMA PARA TRANSPORTE EM TEMPERATURAS NEGATIVAS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA FENOLICA HIDRORRETENTORA DE COR AMARELO ÂMBAR, SENDO UM POLÍMERO TERMOFIXO SATURADO COM ÁGUA E SOLUÇÃO GLICÓLICA (PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE 10 A 20%). PROPRIEDADES: ESPUMA HIDRORRETENTORA, QUE ABSORVE E RETÉM ATÉ 90% DE SEU VOLUME EM ÁGUA, ISENTA DE PIGMENTOS, CO PROPRIEDADES ISOTÉRMICAS, ATÓXICAS, COM CARACTERÍSTICAS FUNGICIDAS E BACTERICIDAS (PRÓPRIAS DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO). DIMENÇÕES: 8,5 CM X 17,0 CM X 3,5 CM. INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSIÇÃO: LAMINADO PLÁTICO DE PET E PE COM ALTA RESISTÊNCIA E INCOLOR. - Marca: TERMOGEL.	JINID	300,00	0,0000	19,00	5.700,00
3 BOBINA DE GELO ESPUMA PARA TRANSPORTE EM TEMPERATURAS NEGATIVAS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA FENOLICA HIDRORRETENTORA DE COR AMARELO ÂMBAR, SENDO UM POLÍMERO TERMOFIXO SATURADO COM ÁGUA E SOLUÇÃO GLICÓLICA (PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE 10 A 20%). PROPRIEDADES: ESPUMA HIDRORRETENTORA, QUE ABSORVE E RETÉM ATÉ 90% DE SEU VOLUME EM ÁGUA, ISENTA DE PIGMENTOS, CO PROPRIEDADES ISOTÉRMICAS, ATÓXICAS, COM CARACTERÍSTICAS FUNGICIDAS E BACTERICIDAS (PRÓPRIAS DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO). DIMENÇÕES: 14,5 CM X 21,5 CM X 1,5 CM. INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSIÇÃO: LAMINADO PLÁTICO DE PET E PE COM ALTA RESISTÊNCIA E INCOLOR. - Marca: TERMOGEL.	JINID	150,00	0,0000	22,00	3.300,00
4 BOBINA DE GELO ESPUMA PARA TRANSPORTE EM TEMPERATURAS NEGATIVAS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA FENOLICA HIDRORRETENTORA DE COR AMARELO ÂMBAR, SENDO UM POLÍMERO TERMOFIXO SATURADO COM ÁGUA E SOLUÇÃO GLICÓLICA (PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE 10 A 20%). PROPRIEDADES: ESPUMA HIDRORRETENTORA, QUE ABSORVE E RETÉM ATÉ 90% DE SEU VOLUME EM ÁGUA, ISENTA DE PIGMENTOS, CO PROPRIEDADES ISOTÉRMICAS, ATÓXICAS, COM CARACTERÍSTICAS FUNGICIDAS E BACTERICIDAS (PRÓPRIAS DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO). DIMENÇÕES: 9,5 CM X 21,5 CM X 1,5 CM. INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSIÇÃO: LAMINADO PLÁTICO DE PET E PE COM ALTA RESISTÊNCIA E INCOLOR. - Marca: TERMOGEL.	JINID	200,00	0,0000	26,00	5.200,00

Total do Fornecedor: 20.276,20
Total Geral: 20.276,20

Colorado, 18 de Junho de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº 457/2018

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de COLABORAÇÃO com a Associação Casa Lar de Colorado.

A Câmara Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Muncipal autorizado a firmar Termo de Colaboração para consecução de finalidade de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Casa Lar de Colorado, entidade pricada, sem fins lucrativos, incrito no MF com o CNPJ 07.318.250/0001-13, com sede social na Cidade de Colorado – PR. Visando promover a assistência e atendimento social que prevê a realização de ações que buscam qualificar o atendimento a criançpa e adolescente em situação de risco pessoal e social, no período de 12 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2° - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de SANTA INÊS repassará à Associação Casa Lar de Colorado, a importância de R$ 22.386,36 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) com recursos Municipais, divido em parcelas mensais conforme estabelecido no plano de aplicação.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
09.002	ASSESSORIA DE PROGRAMA SOCIAL
09.002.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
09.002.08.244.0027	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.004.08.244.0027.2.055	Apoio a associações comunitária
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1.000) RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 3° - A Associação Casa Lar de Colorado, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, comprometer-se-á a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, bem como promover a ampla divulgação deste projeto.

Art. 4° - O prazo do presente convênio será de 12 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 12° dia de Abril de 2.018, revogando-se as leis em contrário.

Paço Municipal de Santa Inês, ao vigésimoprimeiro dia do mês de Junho de dois mil e dezoito.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO N.º 054/2018

SÚMULA: NOMEIA ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL A LEI ESTADUAL LEI COMPLEMENTAR N.º137/2011, E PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018-PMU.

DECRETA:

Art. 1.º) – Fica nomeado como **ÓRGÃO OFICIAL** do Município, para fins de Publicação de todos os atos oficiais do Município, a empresa: **DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ. N.º 79.989.505/0001-80, estabelecida na Rua Lord Lovat, n.º 500, na Cidade de Nova Esperança- PR., , com circulação no Município, e em toda a região. com a denominação de " **JORNAL O REGIONAL".**

Art. 2.º) – O disposto no artigo primeiro, está consubstanciado no Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL SOB N.º 014/2018, de 04/04/2018, desta Municipalidade, e em consonância com a Lei Estadual que dispõe sobre a matéria.

Art. 3.º) – Este Decreto tem seus efeitos retroativo, a partir de 10 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Uniflor, em 21 de junho de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE PUBLIQUE – SE, E CUMPRA- SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº 458/2018

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de COLABORAÇÃO com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé, Estado do Paraná, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 06.222.971/0001-62, com sede social na Cidade de Itaguajé – PR. Visando oferecer condições a Entidade, para custeio de despesas diversas com a manutenção e atendimento dos Portadores de Necessidades Educacionais Especial deste Município.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de SANTA INÊS repassará à **Associaçãode Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé,** a importância de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) com recursos Municipais, divido em parcelas mensais conforme estabelecido no plano de aplicação.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002	GERENCIA DA EDUCAÇÃO
06.002.12	EDUCAÇÃO
06.002.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
06.002.12.361.0007	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS
06.002.12.361.0007.2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1.000) RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 3º - A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé,** em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, comprometer-se-á a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, bem como promover a ampla divulgação deste projeto.

Art. 4º - O prazo do presente convênio será de 16 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 16° dia de Abril de 2.018, revogando-se as leis em contrário.

Paço Municipal de Santa Inês, ao vigésimo primeiro dia do mês de Junho de dois mil e dezoito.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº026/2018

Súmula: Altera o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do município de Santa Inês – Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Inês, Estado do Paraná, Bruno Vieira Luvisotto, usando as atribuições legais que lhe são conferidas, resolve NOMEAR:

Artº. 1º – Para integrar o Comitê da Gestão Municipal do Programa Família Paranaensedo município de Santa Inês – PR, os seguintes componentes:

– Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Rosana Maria Vieira Luvisotto/ CPF: 351.588.756 – 34
Suplente: Jaqueline Aparecida Andrade/ CPF: 034.808.941 – 43

– Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Ariella Vieira Luvisotto/ CPF: 046.984.389 – 69
Suplente: Fabrício Magalhães de Souza/ CPF: 072.659.259 – 55

– Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Maria Socorro Aparecida Alcântara Pacheco/ CPF: 655. 767. 059 – 04
Suplente: Ivone Ferreira Lima/CPF: 534.144.469 – 87

– Representantes do Departamento Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Ângelo Pedro Mota Pinto/ CPF: 388.998.769 – 91
Suplente: José de Souza Carvalho/ CPF: 397.084.899 – 72

Artº. 2º – O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando – se como serviço público relevante.

Artº. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Santa Inês – Paraná, 18 de Junho de 2018.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº027/2018

Súmula: Altera o Comitê Local do Programa Família Paranaense do município de Santa Inês – Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Inês, Estado do Paraná, Bruno Vieira Luvisotto, usando as atribuições legais que lhe são conferidas, resolve NOMEAR:

Artº. 1º – Para integrar o Comitê da Gestão Local do Programa Família Paranaense do município de Santa Inês – PR, os seguintes componentes:

- MARCELA APARECIDA SILVA DE SOUZA/ CPF: 367.718.668-40 - Assistência Social/ CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

- PÂMELA IARA COLAVITE CANDIDO/ CPF: 065.788.369-77 - Assistência Social/ CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

- GLAUCIA APARECIDA GOES GUIMARÃES/ CPF: 060.590.139-29 - Assistência Social/ PBF – Programa Bolsa Família, Operadora do Cadastro Único;

- ANA CLAUDIA LOPES/ CPF:066.693.889 – 00 Educação/ PBF - Programa Bolsa Família - Operador Master Frequência Escolar;

- CIMARA ANTUNES/ CPF: 014.745.499-93 - Saúde/ PBF – Programa Bolsa Família – Operador SISVAN;

- EDNA DA SILVA /CPF: 028.705.879-45 - Enfermeira ESF - Estratégia Saúde da Família.

- SANDRA REGINA CARVALHO PINTO/ CPF: 669.045.609-91 - Enfermeira/ Unidade Básica de Saúde.

- PATRICIA CANDIDO RODRIGUES/CPF: 063.693.359-83 / Vigilância Sanitária.

- SILVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA/CPF: 046.707.729-02 /Conselho Municipal de Assistência Social.

- MARIA APARECIDA MOREIRA/CPF: 408.416.009-10 /Conselho Municipal de Saúde.

- CAMILA TEIXEIRA/CPF: 084.311.439-83 /Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente.

- LICÉRIA PEREIRA DA SILVA/CPF: 331.478.689-15/ Conselho Municipal Do Idoso.

- JOSEFINA GONZAGA LOPES/CPF: 714.939.999-15 – Diretora/ Colégio Estadual de Santa Inês.

- ROSA APARECIDA PESCE/CPF: 017.398.849 – 06/Coordenadora Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho.

- LUIZA APARECIDA DE LIMA/CPF: 030.574.019-96/Diretora Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor.

- EDERLI CRISTINA BATISTA DE SOUZA/CPF: 841.766.799-72/Centro Municipal de Educação Infantil Bom Menino.

Art. 2º - O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Revoga-se inteiramente o Decreto nº021/2014 e disposições contrárias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês,

Santa Inês – Paraná, 18 de Junho de 2018.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

LEI Nº 573, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a concessão de direito real de uso imóvel de propriedade do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Diante da existência de motivo relevante, fica o Poder Executivo autorizado a formalizar concessão de direito real de uso dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Flórida, em favor das empresas como seguem:

1. ***Imóvel* - O concedente é proprietário e tem o domínio útil do imóvel da matricula nº 12.349 constituído pelo lote de terras sob o n° 7-B, da quadra n° 71/A/2, da Gleba Ribeirão Colorado, com área de 507,16 m2, localizado no Município de Flórida.**
   ***1.1 Concessionária* - CLAUDIA SOUZA PAIVA GRILO - MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.463.532/0001-20, com sede na Rua Inácio Francisco dos Santos, 644, no Município de Flórida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio CLAUDIA SOUZA PAIVA GRILO, brasileira, amasiada, empresária, portadora do RG nº 7.208.465-9 (SSP/PR) e do CPF nº 039.756.179-2**
2. ***Imóvel* - O concedente é proprietário e tem o domínio útil do imóvel da matricula nº 12.345, constituído pelo lote de terras sob o n° 5-B, da quadra n° 71/A/2, da Gleba Ribeirão Colorado, com área de 480,43 m2, localizado no Município de Flórida.**
   ***2.1 Concessionária* - MARLON ALVES SEQUINEL - MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.713/0001-38, com sede na Rua Inácio Francisco dos Santos, 559 fundos, no Município de Flórida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio MARLON ALVES SEQUINEL, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.601.515-3 (SSP/PR) e do CPF nº 037.078.868-80**
3. ***Imóvel* - O concedente é proprietário e tem o domínio útil do imóvel da matricula nº 12.346, constituído pelo lote de terras sob o n° 6-A, da quadra n° 71/A/2, da Gleba Ribeirão Colorado, com área de 487,11 m2, localizado no Município de Flórida.**
   ***3.1 Concessionária* - ISRAEL PENHA DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.172.046/0001-44, com sede na Avenida Ipiranga, 415 Sala 01, no Município de Flórida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio ISRAEL PENHA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.372.758-6 (SSP/PR) e do CPF nº 062.206.719-29**
4. ***Imóvel* – O concedente é proprietário e tem o domínio útil do imóvel da matricula nº 12.347, constituído pelo lote de terras sob o n° 6-B, da quadra n° 71/A/2, da Gleba Ribeirão Colorado, com área de 493,80 m2, localizado no Município de Flórida.**
   ***4.1 Concessionária* – RAYSSA MARIANE TORRECIJA DA CRUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.445.586/0001-05, com sede na Avenida Ipiranga, 123, no Município de Flórida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio RAYSSA MARIANE TORRECIJA DA CRUZ, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 10.871.391-7 (SSP/PR) e do CPF nº 070.262.689-96**

Art. 2º A concessão prevista no artigo anterior terá duração máxima de 10 (dez) anos e será destinada exclusivamente para atender aos objetivos da empresa, relativos ao ramo e atividades por elas desenvolvidas, podendo a concessionária efetuar a construção das edificações que se fizerem necessárias no imóvel referido, desde que sejam devidamente acompanhadas por profissional de engenharia, com o recolhimento dos encargos e tributos respectivos, dentre eles a ARTs, se necessário os referentes ao INSS.

§1º Fica ressalvado que as construções deste artigo somente poderá ser feita de forma ***"pré-moldada"***, ficando a cargo da Concessionária a retirada de toda estrutura, quando do vencimento do contrato ou a requerimento da Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorporação da construção de forma definitiva ao imóvel da Concedente.

§2º Conforme na interpretação lógica do art. 17, caput, I "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a suspensão parcial da redação oriunda da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 927-3RS, do STF, de modo que se é possível à Administração promover a doação de bem imóvel é igualmente possível promover a concessão de direito real de uso, o Concedente cede à Cessionária o bem imóvel descrito nesta Lei.

§ 3º A qualquer tempo a empresa Concessionária poderá adquirir o terreno objeto deste Lei de forma definitiva após passar pela Comissão de Avaliação de bens imóveis, a qual vai estipular o valor e a sua forma de pagamento, desde que cumpra as obrigações contratuais descritas no Contrato de Concessão que será formalizado após sua publicação,

Art. 3º Constará obrigatoriamente, na escritura de concessão, cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, inclusive com as acessões e benfeitorias realizadas pela concessionária, se esta inadimplir com suas obrigações legais e contratuais, especialmente:

I – desvio de finalidade no uso do imóvel;
II – paralização das atividades por período igual ou superior a 3 (três) meses;
III – ausência de construção de barracão com no mínimo 100 (cem) metros quadrados iniciando as obras em até 90 (noventa) dias e término em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação desta Lei.

§1º Em todos os casos, ocorrendo a reversão, não haverá qualquer indenização à concessionária.

§2º Haverá a imediata reversão, ainda, nos seguintes casos:
I – descumprimento de qualquer uma das disposições constantes nesta Lei;
II – realização de qualquer construção no imóvel referido sem o acompanhamento por profissional de engenharia e sem os recolhimentos dos encargos e tributos respectivos, dentre eles a ARTs e INSS se for o caso: e
III – ausência de geração de, no mínimo, 1 (um) emprego por parte da empresa, quando a concessionária estiver no regime de Microempreendedor Individual (MEI), e de 03 (três) empregos a qualquer tempo quando a concessionária estiver nos demais regimes tributários.

Parágrafo Único: Considerando que a finalidade desta Lei é a criação de emprego no município de Flórida, fica determinado o período de 02 (dois) anos para que a empresa que se enquadrar no Regime do Micro Empreendedor Individual se adeque para outro regime que julgar mais viável, devendo a partir deste prazo, cumprir com a obrigação de geração de 03 (três) empregos para que possa permanecer enquadrada dentro desta Lei.

Art. 4º A concessão prevista nesta Lei será intransferível a qualquer título que seja, não podendo a empresa concessionária alienar, hipotecar, penhorar ou transferir o imóvel a outrem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/Pr., 22 de junho de 2018

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2018

DATA: 19/06/2018 **PROTOCOLO:** 51 / 2018 **PROCESSO:** 51

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 05.745.961/0001-49 **Insc. Estadual:** 9028172 5-56
Endereço: AVENIDA PARANÁ 131 SALA 03,
Bairro: CENTRO **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA.

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Departamento de Finanças, onde solicita a contratação do objeto acima conforme características técnicas.
Diante dos orçamentos apresentados este Setor de Licitações abriu procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Técnica e Preços com abertura no dia 19 de abril de 2018, onde tivemos um proponente que apresentou sua proposta e documentação necessária, sendo declarada Habilitada.
Depois da sessão de abertura e julgamento o procedimento foi encaminhado pela Comissão de Licitação ao Departamento Jurídico para análise, e depois de verificar todo o procedimento o Procurador Jurídico identificou que o aviso de licitação não foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, apenas no Diário Eletrônico do Município, no Jornal Regional de Nova Esperança, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial da União, sugerindo a Revogação do procedimento e reabertura de um novo procedimento atendendo a todos os dispositivos lega

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220003203S3390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22611	locação de circuito de dados para provimento e serviços de valor adicional via fibra optica com velocidade de 5mb Ltl para download como up load	UN	7.00	1,136.0000	7,952.00
						Total:	7,952.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 51/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADO:	**VIDROMAR VIDRAÇARIA LTDA - ME**
OBJETO:	**Aquisição e instalação de porta de vidro temperado, manutênção de portas e reposição de vidro para janela, necessários para adequação e organização do funcionamento das novas salas a serem ocupadas na UBS Unidade Básica de Saúde do Município de Ângulo**
VALOR:	**R$ 3.925,00 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 15 de Junho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 50/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**TELEFONIA KS LTDA. ME. CNPJ: 11.477.480/0001-00**
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ÂNGULO.
VALOR:	**R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 14 de Junho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 49/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**J. MOREIRA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME. CNPJ: 28.120.064/0001-45**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO.
VALOR:	**R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 13 de Junho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 52/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**COMÉRCIO DE MÓVEIS L. A. LTDA. ME. CNPJ: 17.373.777/0001-02**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TV E UM FORNO MICRO-ONDAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:	**R$ 3.228,00 (Três mil, duzentos e vinte e oito reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 18 de Junho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de julho de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 18/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

11 O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE JARDINAGEM NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Jardim Olinda, 21 de junho de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de julho de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 20/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

11 O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

Jardim Olinda, 21 de junho de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de julho de 2018, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 19/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

11 O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 21 de junho de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná

Licitação: Pregão - 19 / 2018

Data Homolog.	*Fornecedor*	*Valor Homologado*
21/06/2018	15.086.058/0001-77 - M.D RIBEIRO E CIA LTDA	48.350,00

Qtde Homologações: 1

Valor Total de Homologações no Período: R$ 48.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2018**

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Licitação: Pregão 19 / 2018 **Data Abertura:** 15/06/2018

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
18	18	Prestação de Serviços	0/0	15.086.058/0001-77 - M.D RIBEIRO E CIA LTDA	21/06/2018	21/06/2019	48.350,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS E OUTROS PARA EVENTUAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO.

Valor total: R$ 48.350,00

Pág. 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EXRTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Contrato: 39/2017
Tomada de preços: 03/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Inês – PR
Contratada: IMM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 05.490.790/0001-54
Prazo: 21/06/2018 a 21/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 108/2018

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018

2- INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas.

5- Empresa Contratada:

a) GOVFACIL BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. - CNPJ: 10.831.174/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

7- FORMA DE PAGAMENTO: Em 12 (doze) parcelas mensais.

9- Recursos: Próprios do orçamento municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 08 de Junho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2018

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2018

2- Pregão Nº 14/2018

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato:
Aquisição de um Trator Agrícola sobre rodas, novo, com recursos do Governo do Estado do Paraná, repassados pela SEAB, para equipar a Patrulha Mecanizada Agrícola do Município de Ângulo, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

5- Fornecedor 02: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. - 05.444.853/0001-36

6-Valor Total do Fornecedor: R$: 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

7- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

8- FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela única.

9- Recursos:
12.001.04.122.0002.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 22 de junho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO

Departamento Municipal de Saúde.
Contrato de Processo Seletivo – Edital n.º 01/2018.
Decreto Municipal n.º 45/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE "ENFERMEIRA", PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR- Estado do Paraná.

CONTRATADA: JULIANA CRISTINA RUOCO BEGOTTI

PRAZO: ATÉ (02) ANOS.

VALOR DE: R$-3.011,75 (três mil, 0nze reais e setenta e cinco centavos), mensal.

Paço Municipal, "Eurípedes Morais", em 01 de junho de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 148/2017.

Dispensa:_ nº 047/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: GRAZIELA AZEVEDO O MONTE.

Objetivo:_ Segundo termo aditivo de valor do contrato de Locação de imóvel, de propriedade do LOCADOR, inscrito na matricula nº 18.314, localizado no lote nº 03, da quadra nº 12, Rua Deputado Branco Mendes nº 1.641, do bairro Morada do Sol, nesta Cidade de Colorado, Estado do Paraná 25.420, destinado exclusivamente a utilização para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIAL – CRAS.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de valor, por mais 12 (doze) meses o valor do contrato firmado entre as partes, em 17/05/2017, ficando 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) reais a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.000,00 (Nove mil reais), a partir de 17 (dezessete) dias de Maio de 2018, que serão pagas mediante depósito em conta de titularidade do LOCADOR

Vigência: 16/05/2019.

Colorado – PR, 15 de Maio de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

TOMADA DE PREÇO – 001/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO – PREV
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO – PREV, inscrito no CNPJ nº 22.528.816/0001-25, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Presidente – Decreto 352/2018, torna público que o Processo Administrativo na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018 para a eventual, **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria de investimentos, disponibilização de plataforma on-line e estudo de solvência**, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 19 de Junho de 2018.

VANDERLEY MARETI
PRESIDENTE

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 285/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 45/2018
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: ..... 00.656.468/0001-39.

OBJETIVO:..... Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre e o serviço atendimento móvel de urgência (SAMU) para o ano de 2018 pelo período de 12 (doze).

VALOR DO CONTRATO: R$ 70.875,00 **(setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
148	2.250,00	CX	TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHECK C/50	ROCHE	31,50	70.875,00
					Total	70.875,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 04 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

80
ATA SRP:.....Nº 281/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 45/2018
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME.
CNPJ: ..... 00.339.246/001-92.

OBJETIVO:..... Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre e o serviço atendimento móvel de urgência (SAMU) para o ano de 2018 pelo período de 12 (doze).

VALOR DO CONTRATO: R$ 97.800,00 **(noventa e sete mil, e oitocentos reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
105	1.500,00	UNI	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	21,70	32.550,00
106	2.000,00	UNI	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	8,40	16.800,00
138	1.500,00	L	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE SABOR BAUNILHA - LATA 400 GRAMAS	ABBOTT/ENSURE	32,30	48.450,00
					Total	97.800,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 04 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº 148/2017.
DISPENSA: Nº 047/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: GRAZIELA AZEVEDO O MONTE.

Objetivo:_ Primeiro termo aditivo de prazo para locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, inscrito na matricula nº 18.314, localizado no lote nº 03, da quadra nº 12, Rua Deputado Branco Mendes nº 1.641, do bairro Morada do Sol, nesta Cidade de Colorado, Estado do Paraná, destinado exclusivamente a utilização para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIAL – CRAS, podendo conforme necessidade do município, mudar essa destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, o contrato firmado em 17/05/2017, contados a partir de 17 (dezessete) de maio de dois mil e dezoito, com término em 16/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do contrato original.

Colorado, 15 de Maio de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1104-2018 – De 20-06-2018

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Angulo, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 403, de 28 de junho de 2016-STN, que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e a Portaria STN nº 495, de 6 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº. 403 de 28 de junho de 2016 – STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 – PARTE I – ANEXOS DE RISCOS FISCAIS
01.01.00 – DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 – PARTE II – ANEXOS DE METAS FISCAIS
02.01.00 – DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS.
02.02.00 – DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 – DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 – DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 – DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 – DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 – DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 – DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 403/2016 da STN e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido pela Portaria nº 403/2016, e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em Relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº. 403/2016 – STN e a Portaria nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº. 403/2016 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019 poderão ser expandidas em até 5% (seis por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,50% (meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2019.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 7%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ÂNGULO - ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal